



SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, SAD.

Sociedade Aberta



RELATÓRIO & CONTAS 2008/2009

DE 1 DE JULHO DE 2008 A 30 DE JUNHO DE 2009



SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

(Sociedade Aberta)

Capital Social: 75.000.005 euros

Capital Próprio individual a 30 de Junho de 2008: 23.035.653 euros

Capital Próprio consolidado a 30 de Junho de 2008: 23.030.653 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número de Matrícula e Identificação de Pessoa Colectiva: 504 882 066

Serviços Administrativos:

Avenida General Norton de Matos

Estádio do Sport Lisboa e Benfica

1500-313 Lisboa – Portugal

Telefone: (+351) 21 721 95 00

Fax: (+351) 21 721 95 46

ÍNDICE DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO E INDIVIDUAL

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL	4
COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2009	6
GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD	8
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	9
RELATÓRIO DE GESTÃO	10
Análise da Envoltoriedade Externa	10
Aspectos Relevantes da Vida da Sociedade	11
Análise Económica e Financeira	17
Factos Ocorridos Após o Termo do Período	29
Perspectivas Futuras	30
Lista de Titulares de Participações Qualificadas	31
Declaração do Órgão de Gestão	33
Proposta de Aplicação de Resultados	33
Notas Finais	34
RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DAS SOCIEDADES	35
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	65
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	119
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Individuais	119
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Consolidadas	120
Declaração do Órgão de Fiscalização	121
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	122
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria	122
Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas	125

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, são convocados os senhores accionistas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, Sociedade Aberta, para se reunirem na sede social (no 1º andar do Estádio, com entrada pela Porta 1 (Porta Principal)) em Assembleia Geral, no próximo dia 19 de Novembro de 2009, pelas 19.00 horas, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

Ponto 1: Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2008/2009;

Ponto 2: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

Ponto 3: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

Ponto 4: Proceder à eleição dos titulares dos órgãos sociais (Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) para o triénio de 2009/2012;

Ponto 5: Proceder à eleição dos membros que integram a Comissão a que se refere o artigo 18º do contrato da sociedade;

Ponto 6: Proceder à aprovação da declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Dado que, nos termos do contrato de sociedade (art. 12º), «a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A», fica desde já convocada a assembleia geral para, se for o caso, reunir em Segunda Convocação, no dia 7 de Dezembro de 2009, à mesma hora, isto é, às 19.00 horas, no mesmo local, com a mesma Ordem de Trabalhos, e com os accionistas que então estiverem presentes ou representados.

A participação e o exercício do direito de voto na assembleia geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e no contrato de sociedade, designadamente no art. 9º (Participação e Direito de Voto), pelo que «têm direito de participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia».

A cada cinquenta acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas na data acima referida.

Recorda-se aos senhores accionistas que, nos termos da lei e do contrato de sociedade, para poderem participar na assembleia deverão comprovar a respectiva qualidade, devendo para o efeito solicitar junto das instituições financeiras em que as respectivas acções se encontram registadas, documento que certifique tal titularidade e que indique o número de acções que detêm, o qual deve ser recebido na sociedade até ao inicio da Assembleia Geral, documento esse que poderá ser enviado directamente para a sede da sociedade pelas referidas instituições financeiras.

Só serão, consequentemente, admitidos a participar na assembleia os accionistas que comprovarem, pela apresentação de certificado de registo, que são titulares ou representam titulares de 50 acções da sociedade (que confirmam direito a pelo menos um voto) e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à Assembleia, ou seja, 12 de Novembro.

As acções que são objecto da Declaração ficarão, nos termos da lei, bloqueadas até à data da assembleia (inclusive), devendo tal menção constar do documento a emitir pelas instituições financeiras referidas acima.

Informa-se, ainda, os Senhores Accionistas com direito de voto que, caso o pretendam, poderão exercer o respectivo direito de voto por correspondência. Para o efeito, estarão ao dispor dos accionistas na sede social, a partir da data de publicação da presente convocatória os impressos (boletins de voto) necessários ao exercício do voto por correspondência. Os Senhores Accionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência deverão enviar carta registada em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (Sociedade Aberta), Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1501-805 Lisboa, até ao terceiro dia útil anterior à Assembleia (inclusive). A referida carta registada deve obrigatoriamente conter a menção “voto por correspondência” e a indicação da Assembleia Geral a que respeita e no seu interior deverão ser colocados: (i) as declarações de voto relativas a cada um dos pontos da respectiva ordem de trabalhos, encerradas em sobreescrito fechado e sem qualquer identificação do remetente; (ii) carta assinada pelo accionista, o qual deve, caso seja pessoa singular, indicar o número, data de emissão e entidade emitente de documento de identificação e, caso seja pessoa colectiva, indicar a qualidade do representante; (iii) o documento certificativo da titularidade das acções emitido pela instituição de crédito junto da qual as mesmas se encontrem registadas.

Uma vez que não se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respectiva segurança e fiabilidade, não será permitido o voto por meios electrónicos.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto. A presença em Assembleia Geral do accionista que tenha optado por exercer o seu direito de voto por correspondência, ou de seu representante, é considerada como revogação do voto por correspondência emitido.

O escrutínio dos votos por correspondência será feito pela Mesa da Assembleia Geral, somando tais votos aos expressos no decurso da assembleia e considerando-os, se tal for expressamente requerido, para efeitos de agrupamento.

Estarão à disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade e no site oficial do Sport Lisboa e Benfica, www.slbabenfica.pt, a partir do dia 4 de Novembro de 2009, o relatório de gestão, as contas do exercício e todos os demais documentos de prestação de contas, bem como a proposta de aplicação de resultados e os elementos referidos no art. 289.º, a) e b), do Código das Sociedades Comerciais.

A Sociedade disponibiliza aos Senhores Accionistas um formulário de carta de representação que pode ser obtido na respectiva página da internet em www.slbabenfica.pt, na área destinada à SAD, ou através de solicitação dirigida à secretaria-geral, via telefone (+351217219553) ou via e-mail (sec.geral@slbenfica.pt).

Lisboa, 19 de Outubro de 2009

José António dos Reis Martinez

Presidente da Mesa da Assembleia Geral



COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2009

Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Assembleia Geral

Presidente: José António dos Reis Martinez

Vice-Presidente: Vítor Manuel Carvalho Neves

Secretário: Virgílio Duque Vieira

Conselho de Administração

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Vogal: Maria Teresa Rodrigues Claudino

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Vogal: Rui Manuel César Costa

Conselho Fiscal

Presidente: Valter Valdemar Pego Marques

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Suplente: Gualter Neves Godinho

Revisor Oficial de Contas

KPMG & Associados, SROC, SA representada por João Albino Cordeiro Augusto



Clínica do SLB, Lda

Gerência

Luís Filipe Ferreira Vieira

Maria Teresa Rodrigues Claudino

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Benfica TV, SA

Assembleia Geral

Presidente: José António dos Reis Martinez

Vice-Presidente: Vítor Manuel Carvalho Neves

Secretário: Virgílio Duque Vieira

Conselho de Administração

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Conselho Fiscal

Presidente: Valter Valdemar Pego Marques

Vice-Presidente: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Vogal: Gualter Neves Godinho

Suplente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Revisor Oficial de Contas

KPMG & Associados, SROC, SA representada por João Albino Cordeiro Augusto



Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda

Gerência

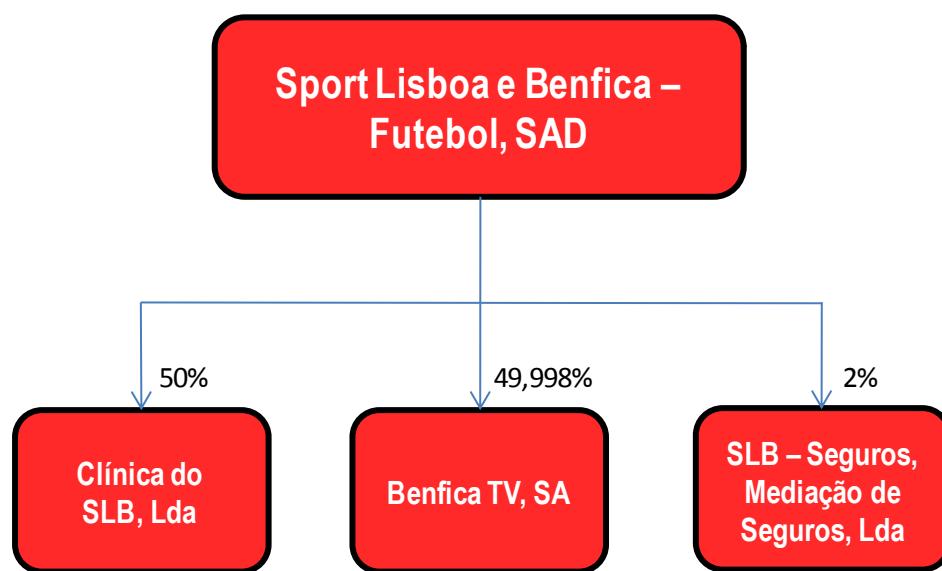
Luís Filipe Ferreira Vieira

Maria Teresa Rodrigues Claudino

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

João Luís Pestana Pereira

GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD



MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Caros accionistas,

A última época desportiva das nossas equipas foi caracterizada por bons e maus momentos.

Um terceiro lugar no Campeonato nacional e um afastamento precoce da Taça de Portugal e das competições europeias, são resultados que não se coadunam com o palmarés do Benfica e são motivo de uma justa frustração, que nem a conquista da Taça da Liga – servindo para atenuar – consegue apagar.

Pelo lado positivo, e verdadeiramente relevante por tudo o que significa relativamente ao futuro, tivemos brilhantes prestações dos nossos jovens nos vários escalões, em particular com a conquista dos títulos nacionais de juniores e iniciados.

Quero perante vós realçar estes resultados porque os mesmos se inserem num novo marco relativamente à nossa estratégia.

Depois de termos saneado os vários casos pendentes no universo Benfica, em particular a resolução dos inúmeros processos judiciais que se arrastavam há quase uma década e depois de encontrarmos as melhores soluções para cumprir com as diversas obrigações de cariz financeiro, tanto junto de fornecedores como em especial perante os parceiros financeiros, a administração da Benfica Futebol SAD entendeu estarem criadas as condições para erguer um projecto estruturante no Futebol.

Este projecto passa por termos uma base sólida de jogadores oriundos da formação, técnicos de elevada e reconhecida competência, um Director Desportivo capaz de coordenar todas as actividades do Futebol, incluindo a Prospecção e a Formação e naturalmente jogadores com créditos firmados mas simultaneamente potenciais geradores de mais valias futuras.

Por estas razões, e porque a solidez do nosso Balanço real nos permite sermos mais arrojados, decidimos não proceder à venda de qualquer um dos activos estratégicos e, simultaneamente, iniciar um processo de aquisição de novos jogadores cujo palmarés seja sobejamente reconhecido pelos adeptos e também pelos mercados internacionais.

Tal estratégia tem naturalmente um forte impacto tanto na nossa conta de resultados, sobretudo pelo efeito conjugado do aumento da massa salarial e das amortizações como na degradação, ainda que provisória, do nosso Balanço, nomeadamente em termos de Passivo.

Estamos conscientes das opções tomadas e dos seus resultados imediatos. Mas estamos também firmemente convictos que este caminho deve ser trilhado e que é o único que nos conduzirá ao sucesso, tanto desportivo como futuramente económico.

É que, como é fácil de constatar, com a boa performance desportiva que estamos a realizar, os nossos jogadores valorizar-se-ão muito para além daquilo que consta nos livros. E tal será uma garantia de realização de mais valias consideráveis quando entendermos chegar o momento certo para efectuarmos qualquer transacção.

Quero finalmente destacar a concretização do Benfica Star Fund e realçar que tal instrumento faz parte da estratégia acima enunciada. Mais uma vez pioneiro, o Benfica procurará em cada momento as soluções mais eficazes para diversificar as fontes necessárias ao sustento equilibrado da sua actividade. E, neste caso, mantendo os seus melhores activos no plantel.

Entrámos num novo ciclo e estou certo que todos os benfiquistas estão orgulhosos da sua equipa. Pelo nosso lado tudo continuaremos a fazer para que as soluções encontradas permitam a realização dos mais ambiciosos sonhos, de forma sustentada, permanente e com a solidez financeira necessária.

Luís Filipe Vieira

Presidente do Conselho de Administração

RELATÓRIO DE GESTÃO

Em cumprimento das normas legais, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários e nos Regulamentos da CMVM, o Conselho de Administração submete à apreciação dos senhores accionistas o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Alterações de Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas reportados ao período de 12 meses entre 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009, assim como os comparativos referentes ao período de 11 meses entre 1 de Agosto de 2007 a 30 de Junho de 2008.

1. Análise da envolvente externa

A economia portuguesa, fruto da sua integração económica e financeira num mercado global, sofreu no último ano as repercuções de uma recessão mundial, demonstrando na segunda metade de 2008 e no primeiro semestre de 2009 uma forte desaceleração económica que se espera vir a manter no decorrer do corrente ano.

Esta envolvente originada pelo decréscimo da procura externa, pelas fracas opções e condições de financiamento (quer privadas ou públicas) e suportada pelo clima de desconfiança na generalidade dos agentes económicos, resultou na necessidade extrema de aumento dos níveis de poupança à medida que o investimento se foi conotando à assumpção de risco eminentemente. Todo este clima de insegurança foi despoletado por um dos principais acontecimentos do último ano que se traduziu na falência do banco de investimento Lehman Brothers e que veio a despertar o comum sentimento de incredulidade nos principais agentes de investimento.

Com a maioria dos mercados a entrar em crise, a situação só foi amenizada pelo crescimento da cooperação entre os vários países e os seus agentes económicos, conduzindo os Governos e Bancos Centrais a unirem esforços para a criação de maior estabilidade.

Por todo o clima gerado Portugal viu o seu crescimento ser afectado e estrangulado, registando em 2008 uma posição frágil nos rankings comparativos europeus à medida que continua a deter uma taxa de desemprego de nível superior à média dos países pertencentes à comunidade europeia.

Adicionalmente o crescimento do preço das matérias-primas no primeiro semestre do ano, a crise do mercado imobiliário e a problemática da desalavancagem financeira convergiram numa tendência de auto-alimentação tendo um importante impacto negativo no sistema financeiro já que obriga a uma liquidação de activos desmedida.

Relativamente às taxas de juro bancárias observou-se que as instituições financeiras não acompanharam a descida das taxas de juro oficiais, penalizando o desenvolvimento e o esperado aumento de fluxo financeiro que seria pretendido pelo Banco Central Europeu. Tal acontecimento obstruiu o reactivar dos níveis de investimento global para os valores que seriam pretendidos.

No quadro da intervenção dos agentes públicos notou-se que houve uma recorrente necessidade de mediação por parte do Estado que muitas vezes transferiu para si responsabilidades financeiras do sector privado, pondo em causa o seu "estável" funcionamento e toda a credibilidade deste mesmo sector.

Pelo reflexo da conjuntura em evidência surgiram, no final de 2008, programas de estímulo ao desenvolvimento económico organizados pelos vários governos nos seus orçamentos para 2009 como forma de limitar as consequências da crise. Temos o exemplo do Plano Europeu de Recuperação, redigido pela própria CE que se financia maioritariamente através dos vários orçamentos nacionais dos países membros.

Evolução Anual dos Principais Indicadores Económicos:

Descrição	Unidades	2006	2007	2008
Inflação (IHPC)	tvm em %	3,0	2,4	2,7
Produto Interno Bruto (PIB)	tvr em %	1,4	1,8	0,0
Taxa de Desemprego	média anual em %	7,7	8,0	7,6
Balança Corrente + Balança de Capital	em % do PIB	(9,2)	(8,1)	(10,5)
Taxa de Juro Euribor a 3Meses	em %, Dez.	3,7	4,8	3,3
Taxa Rendibilidade das OT a taxa fixa a 10 anos	em %, Dez.	4,0	4,5	4,0
Índice de cotações de Acções (PSI-Geral)	tvh 31 Dez.	33,3	18,3	(49,7)
Dívida Pública Bruta Consolidada	Dez., em % do PIB	64,7	63,5	66,4

tvm – taxa variação média

tvr – taxa variação real

tvh – taxa variação homóloga

Segundo o Banco de Portugal observou-se que o Produto Interno Bruto não apresentou qualquer evolução em 2008, após termos observado em 2007 um crescimento inferior aos 2%. Segundo a projecção desta mesma fonte, é esperado que haja uma contracção da actividade económica de cerca de 3,5% para o presente ano. Relativamente ao Índice de Preços no Consumidor, este indicador tem uma evolução inconstante, tendo apresentado um aumento de 2,7% em 2008 e um decréscimo esperado de 0,5% em 2009, condicionada pela queda de preços da componente energética do IHPC.

Todos os restantes indicadores apresentados são o reflexo puro da envolvente económica que se vive no presente e que espelha todas as consequências de uma situação macro que limita a procura por um desenvolvimento sustentável nacional, promovendo um sentimento de suspeita no que respeita ao progresso e à capacidade de reacção por parte das economias avançadas e das economias de mercado emergentes que poderão não conseguir responder às presentes necessidades e consequentemente apresentarem valores de crescimento historicamente baixos.

2. Aspectos relevantes da vida da Sociedade

O exercício de 2008/2009 ficou marcado pelo desempenho desportivo da equipa de futebol profissional principal, que não atingiu os objectivos estabelecidos no início da época.

Após um desempenho positivo na primeira metade da Liga Nacional, tendo inclusivamente iniciado o mês de Janeiro na liderança da prova, a equipa acabou por se afastar do primeiro lugar, terminando já no decorrer do mês de Maio a competição no terceiro lugar, detendo ainda o segundo melhor ataque da competição com 54 golos marcados.

Esta classificação deu acesso directo à nova competição europeia que estreou na temporada 2009/2010, a Liga Europa, cujos moldes se assemelham à Liga dos Campeões e que substitui a Taça UEFA. Contudo, à semelhança do ano anterior, ficou comprometido o acesso à Liga dos Campeões de 2009/2010, situação que na época em análise já teve um impacto negativo nos resultados económico-financeiros da Sociedade, para

além da importância em termos de prestígio e notoriedade associada à presença na principal competição de clubes da Europa.

O momento mais positivo de toda a época desportiva ocorreu a 21 de Março de 2009, quando o Benfica conquistou a Taça da Liga, numa final disputada frente ao Sporting no Estádio do Algarve, conseguindo juntar pela primeira vez este troféu ao seu palmarés na sua segunda edição tornando-se na primeira equipa a deter todos os troféus nacionais em competição.

No que se refere à Taça de Portugal, o Benfica acabou por ser eliminado de forma prematura na 5ª eliminatória da competição, realizada em Dezembro, através do desempate por grandes penalidades contra o Leixões, em jogo disputado no Estádio do Mar.

Em termos europeus, a eliminação na fase de grupos da Taça UEFA, num grupo que contava com a participação do Hertha de Berlim, Galatasaray, Olympiakos e Metalist para além do Benfica, ficou manifestamente aquém dos objectivos traçados no início da época e do próprio valor da equipa, que já tinha demonstrado a sua capacidade ao eliminar o Nápoles na 1ª eliminatória da prova de forma clara e convincente.

Conforme já foi referido anteriormente, este desempenho desportivo teve um impacto negativo nos resultados económico-financeiros da Sociedade, dado que, para além desta eliminação prematura, tratou-se do primeiro exercício nos últimos quatro anos em que o Benfica não competiu na Liga dos Campeões.

Após o término da época desportiva 2008/2009, foi realizado um balanço rigoroso de toda a temporada e foi tomada a decisão de substituir a equipa técnica da equipa de futebol profissional. Assim sendo, no início de Junho foi alcançado o acordo de rescisão amigável com o Sr. Enrique Sanchez Flores e os treinadores adjuntos, tendo sido posteriormente contratada a nova equipa técnica liderada pelo Sr. Jorge Jesus.

De referir que a época de 2009/2010 corresponde à segunda temporada do novo ciclo proposto após as alterações implementadas no ano anterior na estrutura do futebol, designadamente a concentração no director desportivo toda a estrutura do futebol (profissional, formação e prospecção), função que veio a ser desempenhada pelo Sr. Rui Costa, que passou a ocupar pela primeira vez um lugar no Conselho de Administração da Sociedade.

No decorrer do exercício de 2008/2009, os investimentos que foram realizados para reforço do plantel da equipa de futebol profissional ascenderam no seu conjunto ao montante de aproximadamente 41,6 milhões de euros.

O valor do investimento acima referido está essencialmente relacionado com as aquisições de direitos desportivos dos atletas Carlos Martins, Pablo Aimar e Sidnei no início da época 2008/2009 e dos jogadores José Alberto Schaffer, Ramires, Patric e Saviola antes do início da época 2009/2010. Neste valor também estão incluídos o reforço dos direitos desportivos do atleta Di María detidos pela Sociedade, um valor adicional acordado para a aquisição dos direitos desportivos do atleta Hassan Yebda, para além de investimentos em atletas da formação, da categoria de juniores e juvenis como Ivan Santos, Nelson Oliveira, José Barbosa Alves, Ishmael Yartey, Adriano Silva, Rafael Costa, Ademir Santos, Mário Rui Duarte, Leandro Pimenta, Fagner Soares, David Simão, Ivanir Rodrigues, Francisco Silva e Bruno Barros. De referir que dentro destes investimentos em atletas de formação contemplam-se novas contratações ou celebrações de contratos de trabalho profissionais desportivos.

No que se refere a alienação de direitos desportivos, a Benfica SAD realizou transferências de atletas no valor de cerca de 8,9 milhões de euros no decurso do exercício de 2008/2009, tendo estas operações gerado mais valias de aproximadamente 7,1 milhões de euros.

Assim, nos meses de Julho e Agosto de 2008 foram transferidos os atletas José Fonte, João Coimbra e Nélson para o Cristal Palace, Marítimo e Bétis de Sevilha, respectivamente, e, antes de 30 de Junho de 2009, foi transaccionado o direito desportivo do atleta Katsouranis para o Panathinaikos.

No que se refere a dispensas de atletas, o Benfica chegou a acordo de rescisão com os atletas Paulo Jorge, Marco Ferreira, Pedro Correia, Nuno Assis, Bruno Costa e Adilson de Souza no decorrer dos primeiros dois meses do exercício.

Adicionalmente, no decorrer desse período, a Benfica SAD rescindiu amigavelmente com o atleta Armando Teixeira (Petit), reconhecidamente um dos jogadores mais admirados pela massa associativa, fruto das seis épocas que cumpriu ao serviço do Benfica.

No decorrer do mês de Janeiro, a Benfica SAD rescindiu ainda por mútuo acordo com o atleta Leonardo Bastos (Léo), não havendo lugar ao pagamento de qualquer compensação pecuniária, e celebrou um acordo com o Bolton Wanderers Football & Athletic Co Ltd para o empréstimo do atleta Aziza Makukula até ao final da presente época.

Por opção estratégica, no final desta época optou-se pelo reforço do investimento no plantel de futebol e pela não alienação de direitos desportivos relevantes, já que tal venda não teria em consideração o real valor dos atletas. Dado que os resultados da época e, por inerência, o desempenho dos atletas, tinham ficado aquém das expectativas e das potencialidades, no final da temporada o seu valor de mercado era mais reduzido. Essa desvalorização dos direitos desportivos não iria permitir à Benfica SAD encaixar as mais-valias que considera justas, face ao potencial dos seus activos.

Desta forma, e conforme já foi referido, optou-se por manter no plantel principal os principais atletas da época passada, apesar das eventuais ofertas por parte de vários clubes das principais ligas europeias. De forma complementar, a Benfica SAD reforçou o plantel com atletas de elevada qualidade que permitam tornar a equipa do Benfica mais forte e competitiva para discutir e melhorar o rendimento nas principais provas que disputa.

Esta é a melhor estratégia para um projecto desportivo vencedor. Apostar fortemente numa equipa onde impere a qualidade, criando desta forma condições para recolocar o Benfica no topo do panorama do futebol português, onde já se encontra pela sua dimensão, historial e adeptos.

A título de exemplo, os atletas que se mantiveram no plantel correspondem aos casos do Óscar Cardozo, Angel Di María, Nuno Gomes, Anderson Luís da Silva (Luisão), David Luiz, Pablo Aimar, entre outros. Adicionalmente, foram contratados jovens atletas de elevado potencial e foi garantido o concurso de futebolísticas de renome internacional, como são os exemplos de Ramires, Javi Garcia e Javier Saviola, para além do regresso ao plantel de jovens atletas que estiveram a progredir noutros clubes, como são o caso do Fábio Coentrão. De referir que algumas destas contratações já ocorreram após 1 de Julho de 2009, fazendo no entanto parte do plano de acção determinado no exercício em análise.

A época de 2008/2009 foi também marcada pela primeira edição da “Eusébio Cup”, um torneio de pré-época que pretende prestigiar a imagem e nome do Benfica em todo o mundo através de uma homenagem justa ao melhor jogador de toda a sua história, Eusébio da Silva Ferreira. Ao organizar esta competição, a Benfica SAD pretende contar com a participação de equipas de top mundial, em consonância com a dimensão do nome do “Pantera Negra”, permitindo desta forma colocar o Benfica frente-a-frente com as melhores equipas internacionais na sua preparação para as competições oficiais. Esta primeira edição realizada a 15 de Agosto de 2008 trouxe ao Estádio da Luz o Inter de Milão, equipa orientada por José Mourinho e que contava na altura no seus quadros com o atleta Luís Figo, duas das mais prestigiadas personalidades portuguesas no mundo do futebol.

No que se refere aos escalões de formação, o Benfica deu mais um passo na evolução que se tem verificado nos últimos anos. Depois de na época transacta se ter sagrado campeão nacional na categoria de juvenis, este ano foi a vez de conquistar os títulos de campeão nacional em juniores e iniciados, isto é, em 2 dos 3 escalões.

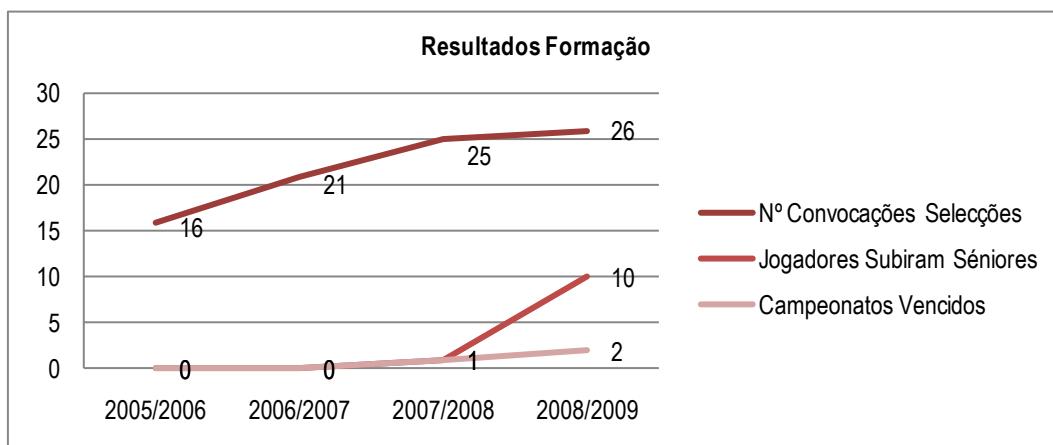
A equipa de juvenis alcançou o segundo lugar nas duas primeiras fases do respectivo campeonato, tendo ficado em 3º lugar na fase final.

Estes resultados não podem ser dissociados da melhoria das condições de trabalho que o Benfica garante aos seus atletas mais novos, nomeadamente com a construção do Caixa Futebol Campus. Esta infra-estrutura começa de uma forma progressiva a contribuir para os resultados alcançados no futebol de formação. Naturalmente que a qualidade dos recursos humanos, quer em termos de atletas, técnicos e administrativos, a melhoria de processos organizativos, de estruturas de apoio, entre outros factores, contribuíram de forma decisiva para os resultados alcançados, os quais têm sempre como objectivo final formar atletas com qualidade e com mentalidade vencedora que, num futuro próximo, possam integrar a equipa principal do Benfica e alcançar resultados no escalão sénior. Outro factor demonstrativo da aposta na formação e na prospecção diz respeito ao facto dessas áreas serem actualmente coordenadas pelo Director Desportivo com o objectivo de garantir uma total integração com os objectivos programados no Futebol Profissional.

A título de exemplo, temos o caso do Miguel Vítor, que após um ano de permanência no plantel principal com um desempenho positivo durante o decorrer da época, voltou a integrar o estágio de pré-época 2009/2010 e os juniores Roderick Miranda e Nélson Oliveira que também treinaram com o plantel principal no referido estágio. De destacar que durante os primeiros jogos da pré-época 2009/2010, face ao impedimento por motivos físicos ou de ausência dos principais atletas que normalmente actuam no eixo central da defesa do Benfica, essa missão foi concedida ao Miguel Vítor e ao Roderick Miranda, que demonstraram uma maturidade acima da média face à sua idade, tendo estado à altura do desafio e da responsabilidade atribuída.

De referir que o Benfica manteve e vai manter a política de promover as cedências temporárias a outros clubes nacionais dos atletas oriundos das camadas jovens, procurando desta forma promover uma evolução futebolística baseada no ganho de experiência em competição.

Da evolução das camadas mais jovens destaca-se também o progresso contínuo que se tem vindo a notar no número de atletas que têm vindo a incorporar as selecções nacionais das categorias da formação, no número de atletas que subiram ao escalão de seniores e o número de campeonatos vencidos nas categorias de juniores, juvenis e iniciados.



Na época de 2008/2009 foi realizado um avultado investimento tecnológico, potenciando a sinergia da ciência, cibernética e psicologia. Desta forma, foi dinamizado o Benfica Lab, dotado da mais recente tecnologia, e foi reforçada uma equipa de profissionais especializados, com o intuito de aperfeiçoar e acelerar todo o processo de avaliação dos vários componentes que possam influenciar a prestação desportiva de cada atleta. Este novo departamento foi inclusivamente distinguido com o Galardão Cosme Damião “Inovação do Ano” atribuído na Gala do 105º Aniversário do Sport Lisboa e Benfica.

Já durante a época em análise surgiram os primeiros resultados da aposta na medicina de prevenção e na implementação do laboratório de optimização do rendimento desportivo, inclusivamente com reconhecimento

internacional, como dá conta o “*Injury UEFA 08/09 Report*”, onde o Benfica consta em segundo lugar entre os grandes clubes europeus com menor taxas de lesões.

Paralelamente, ao nível do desenvolvimento de sistemas de apoio à equipa técnica, foram disponibilizados meios de observação e análise, que evidenciam de forma detalhada, a evolução dos atletas nos mais diversos parâmetros. Este desenvolvimento será objecto de adaptação no futuro às exigências do futebol formação.

As assistências no estádio voltaram a sofrer um ligeiro recuo no presente exercício, na ordem dos 3 mil lugares, o qual tendo em consideração o desempenho desportivo da equipa de futebol profissional, poderá ser considerado expectável.

Durante o exercício procedeu-se à assinatura de um novo contrato de patrocínio com a Sociedade Central de Cervejas, que pressupõe a revisão do contrato que até aqui vigorava com o Grupo Benfica, e que possibilita à Benfica SAD obter novos proveitos no período de vigência do mesmo, ou seja, entre 2008 e 2021.

Adicionalmente, tem-se dinamizado as formas e meios para adquirir bilhetes para assistir aos jogos do Benfica, quer pelo maior número de Casas do Benfica com venda de bilhetes, quer pela implementação de novas soluções na bilhética, nomeadamente a desmaterialização de bilhetes e acesso ao estádio, através do uso de telemóvel, sempre com o objectivo de prestar um serviço de excelência aos Sócios do Benfica. A utilização deste meio como veículo preferencial de comunicação e facilitador de serviços, é uma realidade e aposta no futuro, permitindo a redução de custos e agilidade de processos.

O processo de regionalização continuou, sendo hoje possível adquirir bilhetes em todos os distritos de Portugal continental. De igual modo, os meios de pagamento automático (multibanco e débito directo) estão generalizados em todas as actividades da Benfica SAD.

Na Assembleia Geral, realizada a 12 de Janeiro de 2009, foi deliberado autorizar o Conselho de Administração a proceder à emissão de papel comercial ou instrumento de dívida equiparado até ao montante máximo de 40 milhões de euros nos demais termos e condições do programa apresentado.

A 23 de Janeiro de 2009 foi colocada a 1ª emissão de papel comercial no montante de 25 milhões de euros e a 9 de Junho de 2009 foi colocada uma nova emissão de papel comercial no montante de 15 milhões de euros, que permitiram liquidar empréstimos intercalares que a Sociedade contraiu no decorrer do exercício.

No âmbito da operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica, que a Direcção do Clube mantém a intenção de promover, cabe referir que no decorrer deste exercício a Sociedade obteve o deferimento por parte do Ministério das Finanças ao requerimento do pedido de isenção de IMT e do Selo, bem como emolumentos e outros encargos legais, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei nº 404/90, de 21 de Dezembro, actualmente artigo 60º do EBF.

Na área da sustentabilidade e no âmbito do programa “Benfica Amigo do Ambiente” desde Fevereiro de 2009 que estão instalados no Caixa Futebol Campus uma central de aquecimento com oitenta painéis solares que, além do recurso a energias limpas, contribuíram para uma considerável redução nos custos com gás.

No decorrer do exercício de 2008/2009, a Sociedade não transacionou acções próprias nos termos estabelecidos no artigo 66º e nº 2 do artigo 324º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

No exercício anterior, a Benfica SAD apresentou pela primeira vez contas consolidadas por via da participação que detém na Clínica do SLB, Lda., sociedade constituída em 14 de Setembro de 2007. No decorrer deste exercício, foram constituídas novas empresas no seio do Grupo Benfica, tendo a Benfica SAD por esse motivo alargado as suas participações sociais, nomeadamente através da participação no capital social da Benfica TV e da Benfica Seguros.

A actividade dessas entidades resume-se conforme segue:

Clínica Benfica

A Clínica Benfica, constituída no ano transacto, teve um aumento no seu volume de negócios, o qual se situa na ordem dos 521 mil euros. A sua área de actuação abrange não só os serviços prestados aos atletas do Clube como aos Sócios e público em geral, os quais representam cerca de 22% do seu volume de negócios.

A perspectiva é continuar a apostar nesta vertente sempre com os olhos postos na excelência da qualidade dos serviços prestados e num atendimento diferenciador no mercado.

Benfica Seguros

No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda, cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de 5.000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O Sport Lisboa e Benfica subscreveu uma quota de 4.900 euros e a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD uma quota de 100 euros.

Concebida inicialmente como área de negócio, nessa data foi conferida a personalidade jurídica a esta importante actividade.

A Benfica Seguros, além da mediação dos seguros do Grupo, tem como missão a prestação de serviços aos Sócios na área de seguros através duma oferta concorrencial no mercado, com a criação de soluções que vão ao encontro das necessidades dos nossos associados e adeptos tornando-se uma marca de relevo no mercado.

Neste exercício, registou um volume de negócios de 60 mil euros, mas a perspectiva aponta para valores mais significativos já para 2009/2010.

Benfica TV

No dia 4 de Agosto de 2008 foi constituída a Benfica TV, SA, cujo objecto social é o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil acções, de valor nominal de 5 euros cada. O Sport Lisboa e Benfica subscreveu 100.001 acções, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD 99.996 acções e os Srs. Luís Filipe Vieira, Sílvio Cérvan e Rui Cunha subscreveram uma acção cada.

A 10 de Dezembro de 2008 a Benfica TV realizou a sua primeira emissão.

Este projecto, pioneiro no panorama do sector desportivo nacional, constituiu a concretização de uma ambição de todos os benfiquistas e que poucos julgavam possível.

Trata-se de um marco na história do Clube, talvez tão importante quanto as melhores realizações da última década como o novo Estádio e o Caixa Futebol Campus. Os Sócios e adeptos conseguem, pela primeira vez, que as notícias do Benfica lhes sejam dadas directamente sem interferências, bem como os jogos dos vários escalões e modalidades passassem a ter uma muito maior audiência e conseguissem promover todos os eventos que envolvam a vida do nosso Clube. A Benfica TV é sobretudo uma fantástica ferramenta de fomento do benfiquismo.

A escolha de um sistema integrado e personalizado viabilizou a primeira emissão da Benfica TV em menos de três meses após o início da sua instalação.

Áreas como grelha, edição, redacção, emissão e arquivo, beneficiam de acesso partilhado e repositório comum e a utilização de robótica na recolha de imagens e a automação de processos, permitem não só a redução de custos, como a optimização dos recursos disponíveis.

A evolução da qualidade da grelha e das várias emissões permite já hoje ter um *share* significativo que tem surpreendido todos os nossos parceiros. A Benfica TV chega hoje a mais de 700 mil lares e a evolução prevista leva-nos a considerar que antes do final da presente época será possível atingir 1 milhão de lares, algo sem precedentes à escala dos clubes com canais televisivos.

De referir que neste primeiro ano de actividade, a Benfica TV já teve a possibilidade de transmitir em directo e exclusivo todos os jogos em casa na Taça UEFA, sendo o primeiro de todos contra o Nápoles, no qual o Benfica venceu por 2-0 e carimbou a passagem à fase de Grupo de referida competição. Essa transmissão experimental tornou-se um marco histórico no panorama televisivo em Portugal, tendo o Benfica mais uma vez estado na vanguarda da inovação e pioneirismo.

3. Análise económica e financeira

Na análise económica e financeira das demonstrações financeiras salienta-se que a sua comparabilidade com o período anterior se encontra afectada, pelo facto de na época anterior se ter ajustado os exercícios económicos à época desportiva, o que originou que na época 2007/2008 o exercício compreendesse onze meses de actividade.

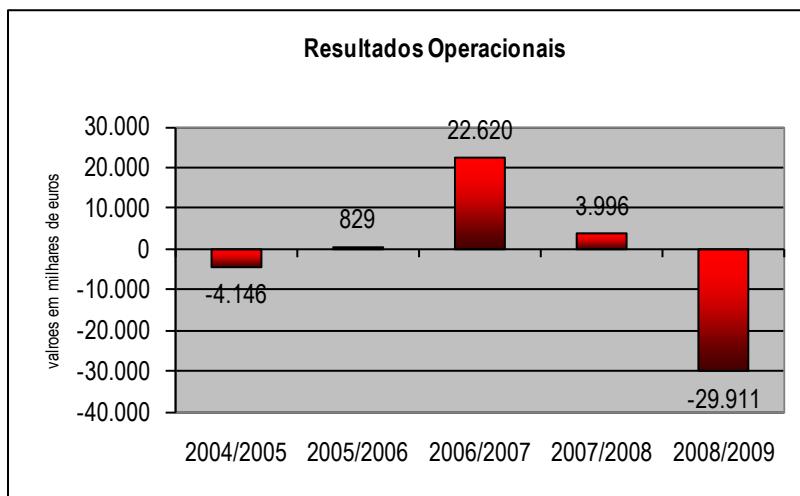
De referir que este exercício é marcado por uma série de factores com impacto directo nos resultados económicos e financeiros da Sociedade, nomeadamente:

- a não participação na Liga dos Campeões após três anos consecutivos de presença, tratando-se da principal prova de clubes na Europa que permite um encaixe de receitas na ordem dos 10 milhões de euros caso se atinja a fase de Grupos;
- os resultados desportivos da equipa principal de futebol, que se viu arredada da discussão do título nacional a partir do início da segunda parte da época e foi eliminada da Taça UEFA na fase de Grupos, onde o seu desempenho não atingiu os patamares expectáveis;
- o reforço do investimento efectuado no futebol profissional, quer no que se refere à manutenção dos principais atletas que integraram o plantel na época 2007/2008, quer na aquisição de novos atletas, em diversos casos oriundos de clubes europeus com o intuito de reforçar o plantel com qualidade e experiência, tendo também como consequência o aumento da massa salarial;
- a decisão estratégica tomada no final da época 2008/2009 em manter os principais activos na Sociedade, com o intuito de voltar a apostar nesses jogadores para obter resultados desportivos e não optar por alienar direitos desportivos de atletas cujo valor de mercado se encontrava negativamente influenciado pela época negativa da equipa.

A estes factores de índole interna, há ainda a acrescentar a crise económica que atingiu a esmagadora maioria das economias mundiais e que implicou um menor poder de compra por parte da generalidade dos consumidores. Naturalmente que existindo um afastamento dos resultados desejados por parte da equipa principal de futebol, a propensão à assistência de jogos de futebol por parte do adeptos tem tendência a diminuir.

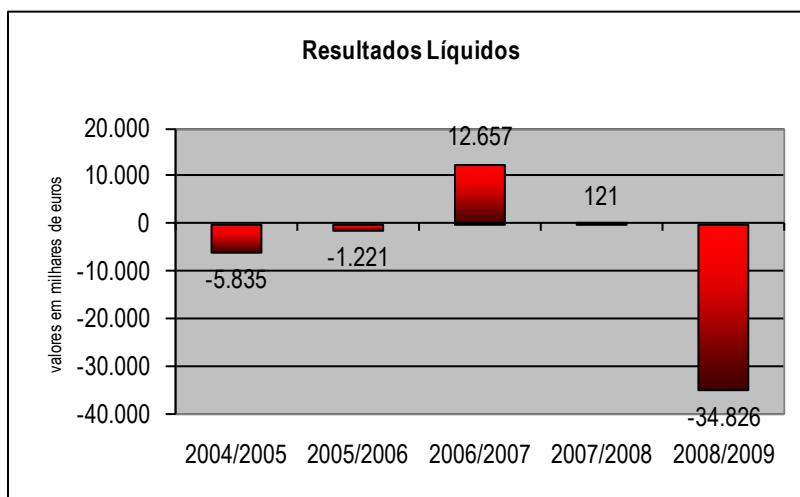
Finalmente, outros factores que também contribuíram para os resultados negativos do exercício dizem respeito às diversas indemnizações assumidas pela Sociedade, nomeadamente com a rescisão da anterior equipa técnica, e o reconhecimento de imparidades referentes aos passes dos atletas que tiveram um desempenho desportivo menos positivo, o qual não é dissociável da performance global da equipa.

De referir que a análise económica e financeira refere-se às demonstrações financeiras individuais da Benfica SAD, sendo no final deste ponto analisadas as contas consolidadas, as quais apresentam diferenças pouco significativas face às primeiras.



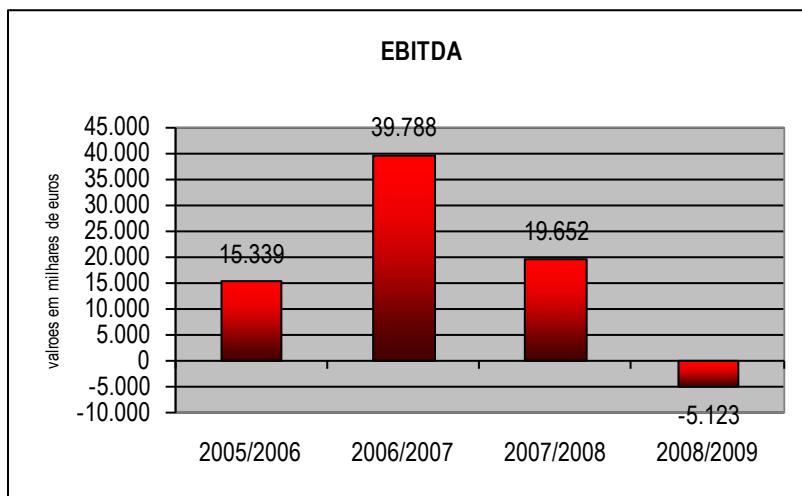
Em termos operacionais incluindo as transacções de atletas, a Sociedade apresentou um resultado negativo de 29,9 milhões de euros, pelas razões anteriormente referidas, sendo de destacar o forte aumentos dos custos e a significativa diminuição dos resultados com passes de atletas. Esta redução não foi mais acentuada pelo facto dos proveitos terem apresentado um recuo pouco significativo.

De referir que na segunda metade da época, estes resultados operacionais negativos foram os expectáveis, apesar de não serem naturalmente os desejáveis. Contudo, não colocam em questão o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos anos no sentido de equilibrar em termos económicos a Sociedade, nem condicionam a tomada de decisões para a próxima época que se consideraram as mais correctas para o futuro da Benfica SAD, nomeadamente as opções de manter os principais jogadores no plantel, não permitindo o apuramento de mais-valias com transferências de atletas de imediato, e de mudar a equipa técnica do futebol profissional, obrigando ao pagamento de uma indemnização aos anteriores técnicos.



O resultado líquido de 2008/2009, à semelhança do operacional, apresenta valores significativamente negativos, apenas comparável com o prejuízo superior a 37 milhões de euros apurado em 2000/2001. Desta forma, interrompeu-se uma série de dois anos em que a Sociedade apresentou resultados líquidos positivos, a qual se pretende retomar no mais curto espaço de tempo possível.

As conclusões referidas na análise aos resultados operacionais são em tudo idênticas às que se podem retirar na análise ao resultado líquido, sendo o mesmo justificado por um ano de forte investimento no futebol profissional e de resultados desportivos inferiores aos exigíveis.



O EBITDA do presente exercício, que reflecte o resultado operacional líquido de amortizações, perdas de imparidades e provisões, também apresenta um valor negativo próximo dos 5 milhões de euros, apesar de se tratar um valor negativo menos expressivo do que os resultados operacionais e líquidos. Esta situação é explicada pelo facto de um dos principais factores para o desempenho económico negativo da Sociedade estar relacionada com a não alienação de direitos desportivos de atletas no início da época 2008/2009 e com o investimento na aquisição de novos atletas. Esta opção estratégica veio originar que as amortizações do exercício anterior se mantivessem, tendo sido reforçadas pela capitalização dos novos investimentos.

Proveitos Operacionais	valores em milhares de euros			
	2008/2009 (12 meses)	2007/2008 (11 meses)	Variação	%
Publicidade e patrocínios	11.542	9.726	1.816	18,7
Transmissões televisivas	10.073	8.409	1.664	19,8
Quotizações	8.228	7.848	380	4,8
Receitas de bilheteira	5.974	7.686	(1.712)	(22,3)
Merchandising	2.767	2.470	297	12,0
Cativos	2.563	2.868	(305)	(10,7)
Prémios das competições europeias	305	7.883	(7.578)	(96,1)
Outros	5.428	2.613	2.815	107,7
	46.880	49.503	(2.623)	(5,3)

Em termos de proveitos operacionais registou-se uma diminuição superior a 2,6 milhões de euros, o que equivale a uma variação negativa de 5,3% face ao exercício anterior.

Conforme já foi referido, as principais justificações para o decréscimo verificado nos proveitos operacionais foram a não participação na Liga dos Campeões e o fraco rendimento desportivo apresentado na Taça UEFA, tendo as receitas com prémios das competições europeias decrescido 96,1%, passando de 7,9 milhões de euros para 305.000 euros. Estes factores, aliados ao afastamento da equipa da luta pelo título nacional, tiveram influência na diminuição das receitas de bilheteira e na venda de cativos, que decresceram no conjunto cerca de 2 milhões de euros. Apesar do recuo das receitas a nível interno, o maior impacto foi efectivamente nos jogos europeus, que na época 2007/2008 representaram 4 milhões de euros de proveitos (3,3 milhões a Liga dos Campeões e 700 mil a Taça UEFA) e que no presente exercício atingiram apenas 1,5

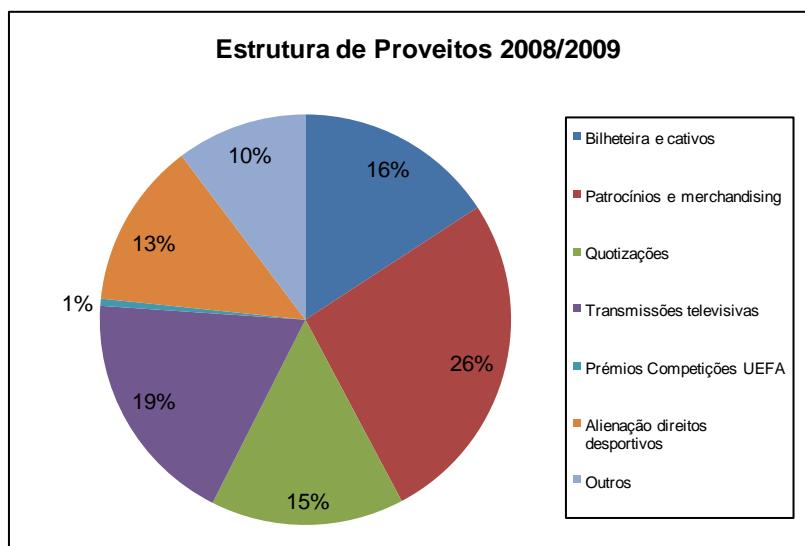
milhões de euros. Esta situação está relacionada com o menor número de jogos e com o desempenho na fase de grupos, dado que após um início promissor com o Nápoles, a procura de bilhetes foi recuando com o decorrer da prova. Este decréscimo foi parcialmente compensado pelas receitas provenientes dos jogos particulares, que não se realizaram no exercício anterior, tendo o jogo de apresentação e a Eusébio Cup originado receitas de bilheteira num valor superior a 1,2 milhões de euros.

Em sentido contrário, as restantes rubricas apresentam variações positivas face ao exercício anterior, o que permitiu que o recuo dos proveitos operacionais não fosse tão acentuado. De destacar as receitas com publicidade e patrocínios, que aumentaram 1,8 milhões de euros, sendo esta variação em parte explicada pela diferença de um mês entre os dois períodos em análise mas também pelo crescimento efectivo, designadamente com a assinatura de novos contratos.

As receitas televisivas aumentaram cerca de 1,7 milhões de euros, essencialmente pelo facto de se terem comercializado os vários jogos particulares realizados e a totalidade dos jogos da Taça UEFA, que no seu conjunto representaram cerca de 2,4 milhões de euros. Na época anterior, apenas se comercializaram os dois jogos realizados na Taça UEFA referentes aos jogos dos dezasseisavos e oitavos de final, dado que o Benfica participou na fase de grupos da Liga dos Campeões e não efectuou jogos particulares no seu estádio.

No que se refere à quotização, assistiu-se a um crescimento de 4,8% explicado pelo facto de presente exercício incluir mais um mês de actividade. Contudo, numa época em que a crise económica se fez sentir e os principais resultados não foram alcançados, este aumento também representa capacidade de manter um nível aproximado de receitas de quotização face ao ano transacto, dado que, nestas condições, a tendência poderia ser um recuo deste tipo de proveito.

Por último, de referir que o aumento dos outros proveitos operacionais está essencialmente relacionado com o desempenho do Benfica na Taça da Liga, tendo vencido essa competição que na presente época gerou receitas de 900 mil euros (2007/2008: 240 mil euros), com as cedências de atletas, designadamente dos jogadores Makukula e Marcel, que originaram receitas superiores a 1 milhão de euros (2007/2008: 259 mil euros) e com os cachet's no montante de 750 mil euros (2007/2008: 300 mil euros) recebidos pela participação nos torneiros do Guadiana e de Guimarães, que na época anterior se tinham resumido ao primeiro.



A estrutura de proveitos de 2008/2009, sendo a menos equilibrada dos últimos exercícios, continua a manter uma estabilidade significativa na distribuição dos mesmos, não se encontrando a Sociedade dependente de nenhum tipo de proveito em particular.

O decrécimo acentuado do peso das receitas geradas pela alienação de direitos desportivos e de prémios das competições da UEFA (que no ano passado representaram 22% e 13%, respectivamente), provocou um aumento da importância de proveitos de outra natureza, como são os casos dos patrocínios e *merchandising*, transmissões televisivas, quotizações e outros.

Resultados com Transacções de Atletas	valores em milhares de euros			
	2008/2009 (12 meses)	2007/2008 (11 meses)	Variação	%
Alienações de direitos de atletas	7.072	13.742	(6.670)	(48,5)
Fundo de solidariedade	134	15	119	793,2
Proveitos com transacções de atletas	7.206	13.757	(6.551)	(47,6)
Amortizações e perdas de imparidade de atletas	(21.868)	(14.660)	(7.208)	(49,2)
Abates de direitos de atletas – revogações	(476)	(172)	(304)	(176,7)
Alienações de direitos de atletas	-	(219)	219	-
Outros custos com transacções de atletas	(1.735)	(553)	(1.182)	(213,7)
Custos com transacções de atletas	(24.079)	(15.604)	(8.475)	(54,3)
	(16.873)	(1.847)	(15.026)	(813,5)

Os resultados gerados com as transacções de atletas são um dos principais factores que explicam os resultados económicos alcançados pela Sociedade no decorrer do presente exercício. O recuo dos proveitos gerados pela alienação de direitos desportivos aliado ao aumento dos custos com as amortizações e perdas de imparidades dos passes dos atletas foram os principais responsáveis por um resultado negativo próximo dos 16,9 milhões de euros, o que representa um aumento do prejuízo em cerca de 15 milhões de euros face ao período homólogo do ano anterior.

Os proveitos com transacções de atletas correspondem, essencialmente, às mais-valias obtidas com a alienação de direitos desportivos, que no presente exercício atingiram um montante ligeiramente superior a 7 milhões de euros, e nas quais se salientam as transferências dos atletas Nélson para o Bétis de Sevilha e Katsouranis para o Panathinaikos, que geraram mais-valias de 4,6 e 1,4 milhões de euros, respectivamente. A variação face ao exercício é explicada pelas transferências dos atletas Manuel Fernandes, Anderson Cleber, Diego de Souza e Streten Stretenovic ocorridas no ano transacto, tendo as duas primeiras uma relevância significativa e que corresponderam a aproximadamente 11,2 milhões de euros, o que representa cerca de 81,3% do valor da rubrica do exercício transacto.

De referir que os proveitos gerados com o mecanismo do fundo de solidariedade estão relacionados com os atletas Tiago Mendes, Nuno Ribeiro (Maniche) e Vítor Passos (Pelé).

As amortizações e perdas de imparidade registaram um aumento significativo, face ao ano anterior, pelo facto da Sociedade ter continuado a manter um nível de investimento em passes de jogadores semelhante às épocas anteriores e não ter desinvestido através da alienação dos direitos desportivos detidos. Contudo, parte desta variação é explicada pelo presente exercício incluir um mês adicional de actividade, contribuindo para um impacto superior a 1,6 milhões de euros. Por outro lado, no presente exercício também se verificou um reforço no reconhecimento de perdas de imparidade face ao exercício anterior, em parte explicado pela potencial desvalorização de alguns atletas influenciada pelo desempenho desportivo da época. Assim, foi registado em custos um montante superior a 2,2 milhões de euros referente a perdas de imparidade, o que representa um acréscimo face ao exercício anterior, em que esta rubrica ultrapassou ligeiramente o valor de 1 milhão de euros.

De referir que os outros custos com transacções de atletas se repartem por despesas com transferências de atletas, nomeadamente com as aquisições de atletas para o futebol de formação, e por encargos com o mecanismo do fundo de solidariedade. Ambas as rubricas registaram um aumento face ao exercício anterior, designadamente de 665.000 euros e 517.000 euros, respectivamente.

Custos Operacionais	valores em milhares de euros			
	2008/2009 (12 meses)	2007/2008 (11 meses)	Variação	%
Fornecimentos e serviços de terceiros	17.693	14.876	2.817	18,9
Custos com o pessoal	37.129	27.215	9.914	36,4
Amortizações	1.805	1.497	308	20,6
Provisões e perdas de imparidade	638	(673)	1.311	-
Outros custos operacionais	2.653	744	1.909	256,6
	59.918	43.659	16.259	37,2

Os custos operacionais sofreram um aumento de aproximadamente 16,3 milhões de euros, o que equivale a um crescimento de 37,2%, sendo de destacar o acréscimo ocorrido nas rubricas de custos com o pessoal e de fornecimentos e serviços de terceiros. Contudo, há a referir o facto do presente exercício incluir um mês de actividade adicional face ao período homólogo, o que poderá ter um impacto de aproximadamente 5 milhões de euros na variação ocorrida.

O aumento verificado na rubrica de custos com o pessoal é um dos principais factores que justificam os resultados económicos da Sociedade. O reforço do orçamento para esta rubrica, com o objectivo de garantir o concurso de atletas de qualidade, que pudessem ser uma mais valia para o grupo de trabalho, foi um dos principais factores que explica a variação ocorrida. Adicionalmente, a decisão tomada de chegar a um acordo de rescisão com a equipa técnica liderada pelo Sr. Enrique Sanchez Flores acarretou um custo adicional com a indemnização estabelecida. Por último, esta rubrica é uma das que tem um maior impacto pela diferença do número de meses de cada um dos períodos em análise, correspondendo a um impacto superior a 3 milhões de euros.

Relativamente ao aumento ocorrido na rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros, as principais variações também estão relacionadas com a aposta no reforço da equipa de futebol. Assim, as rubricas que tem maior impacto são como segue:

- as cedências de direitos de imagem, que representaram cerca de 2,2 milhões de euros e que no exercício anterior não representaram qualquer tipo de custo, dado que para a época 2008/2009 foram contratados diversos atletas de Ligas Europeias que tinham a sua imagem cedida e explorada por empresas especializadas nessa área, com as quais a Benfica SAD negociou a utilização da mesma; adicionalmente, o custo com o contrato de direitos de imagem que a Benfica SAD mantinha com o Sr. Enrique Sanchez Flores foi antecipado face à rescisão com o referido técnico;
- os cachet's pagos aos clubes presentes nos dois jogos particulares realizados no Estádio da Luz, nomeadamente o Feyenord no jogo de apresentação e o Inter de Milão na 1ª edição da Eusébio Cup, que corresponderam a 570.000 euros, e que não época transacta não se verificaram dado que não foi realizado nenhum jogo particular no Estádio da Luz;
- os custos com empréstimos de jogadores por outros clubes, designadamente a cedência temporária do atleta José António Reyes por parte do Atlético de Madrid, que representou um custo aproximado de 500.000 euros, e que também não ocorreu na época transacta;
- os custos com o equipamento desportivo passaram de 524 mil euros para 1,2 milhões de euros, pelo facto do exercício anterior não incluir o mês de Julho, o qual corresponde ao período em que são

facturados a maior parte do consumos do ano; contudo, de referir que este acréscimo não tem impacto líquido no resultado do exercício, dado que é compensado pelo registo do proveito na rubrica de patrocínios.

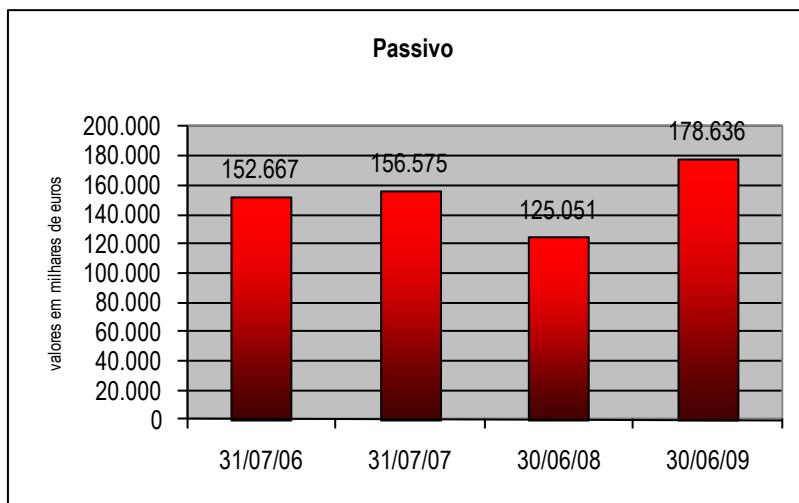
De referir que apesar destes aumentos, verificaram-se alguns decréscimos de custos nas rubricas de fornecimentos e serviços de terceiros, nomeadamente pelo facto da eliminação prematura nas competições europeias ter reduzido no número de deslocações ao estrangeiro e pela diminuição dos custos incorridos com honorários, em parte compensado pelo aumento dos custos com o pessoal.

A variação ocorrida nos outros custos operacionais está essencialmente relacionada com o acordo alcançado com a Alverca SAD referente ao atleta Pedro Manuel (Mantorras) e com os pagamentos efectuados relativos a réditos do Totobola aos Clubes/SAD's que não aderiram ao processo de dação das receitas do Totobola.

No que se refere aos resultados financeiros, assistiu-se a um aumento dos custos motivado pelo facto da Sociedade ter aumentado o seu nível de endividamento médio face ao período homólogo, sendo de acrescer que estamos perante um mês adicional de custos quando comparado com o exercício anterior. Assim, a redução da taxa Euribor que se verificou durante este exercício com impacto em alguns dos empréstimos não foi suficiente para compensar o aumento do endividamento, nomeadamente com o recurso à emissão de papel comercial no valor máximo de 40 milhões de euros e à celebração de novos empréstimos intercalares, tendo inclusivamente estes últimos sofrido um agravamento considerável das taxas de *spread* praticadas pelas instituições bancárias.

De referir que a referida baixa da taxa Euribor não teve impacto em todas as linhas de crédito da Sociedade, dado que, a título de exemplo, o empréstimo obrigacionista está sujeito a uma taxa de juro fixa e existem contratos de *swap* agregados a montantes parciais de determinados empréstimos para reduzir a exposição da Sociedade a riscos de variações de taxas juro.

Passivo	valores em milhares de euros			
	Saldo a 30.06.2009	Saldo a 30.06.2008	Variação	%
Provisões	4.651	3.911	740	18,9
Empréstimos obtidos	17.484	40.100	(22.616)	(56,4)
Fornecedores	6.871	7.981	(1.110)	(13,9)
Outros credores não correntes	7.051	1.983	5.068	255,6
Passivos não correntes	36.057	53.975	(17.918)	(33,2)
Empréstimos obtidos	89.921	11.218	78.703	701,6
Fornecedores	20.130	15.561	4.569	29,4
Outros credores correntes	19.738	37.012	(17.274)	(46,7)
Outros passivos correntes	12.790	7.285	5.505	75,6
Passivos correntes	142.579	71.076	71.503	100,6
	178.636	125.051	53.585	42,9



No exercício em análise verificou-se um aumento do passivo da Sociedade, que passou de 125 milhões de euros para 178,6 milhões de euros, o que significa um acréscimo de 53,6 milhões de euros. Esta variação está essencialmente relacionada com o acréscimo ocorrido nas rubricas de empréstimos obtidos, que em termos líquidos (considerando o saldo não corrente e corrente) variaram cerca de 56,1 milhões de euros.

Em termos de passivos não correntes, a diminuição da rubrica de empréstimos obtidos é essencialmente explicada pela reclassificação do empréstimo obrigacionista de 20 milhões de euros como passivo corrente, dado que o seu reembolso está previsto para Abril de 2010. Desta forma, mantém-se em passivo não corrente a maior parte dos empréstimos da Caixa Geral de Depósitos relacionado com o financiamento do Caixa Futebol Campus e do Millennium BCP garantido com as receitas do contrato com a Adidas, referente aos quais também foram reclassificados cerca de 3 milhões para passivo corrente.

Os outros credores não correntes apresentam um saldo de aproximadamente 7,1 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 5,1 milhões de euros, essencialmente explicado pelas aquisições de passes de atletas no final da época 2008/2009 para as quais foram negociados prazos de pagamento alargados, nomeadamente nos casos dos atletas Saviola, Patric e Schafer.

Conforme já foi referido, a rubrica do passivo corrente de empréstimos obtidos sofreu um aumento significativo, o qual é explicado pela subscrição de papel comercial no valor de 40 milhões de euros, pela transferência de 20 milhões de euros da rubrica de não corrente referente ao empréstimo obrigacionista e pelo recurso a empréstimos intercalares num valor superior a 19 milhões de euros.

De referir que apesar do saldo de 89,9 milhões de euros que se encontra registado na rubrica de empréstimos de curto prazo, existe a expectativa que uma parte considerável desse montante não seja exigível no período de 1 ano. Muito embora o programa do papel comercial tenha sido constituído e aprovado por um período de 5 anos, as subscrições são efectuadas por período mensais até um máximo de seis meses, pelo que se encontra registadas no passivo corrente, sendo no entanto previsível que as subscrições sejam sucessivamente renovadas até Janeiro de 2014. Adicionalmente, o reembolso do empréstimo obrigacionista está previsto para Abril de 2010, momento em que finaliza o terceiro ano da sua emissão. Contudo, à semelhança do que ocorreu no final do primeiro empréstimo, a Sociedade pretende emitir um terceiro empréstimo obrigacionista.

Por último, há que referir que este aumento do endividamento está relacionado com a necessidade da Sociedade em investir com o intuito de obter resultados num futuro próximo, sendo de destacar que as instituições bancárias continuam a acreditar e a apoiar a estratégia da Benfica SAD através da criação de condições que têm permitido à Sociedade financiar a sua actividade.

O aumento registado na rubrica de fornecedores do passivo corrente no montante superior a 4,6 milhões de euros está essencialmente relacionado com os investimentos efectuados na aquisição de passes de atletas,

nomeadamente dos jogadores Pablo Aimar, Ramires, Carlos Martins, os quais pressupõem um pagamento faseado nos próximos exercícios. Por outro lado, ocorreram pagamentos referentes às transferências dos atletas Cardozo, Balboa, Di Maria, Makukula, David Luiz, Sepsi, Ruben Amorim e Fábio Coentrão que compensaram parcialmente os novos investimentos. Adicionalmente, também contribuíram para o aumento anteriormente referido o acréscimo no valor em dívida à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, dado que no final do exercício o Grupo Benfica se encontra a finalizar um acordo para proceder a um encontro de contas e as indemnizações a pagar ao Braga pela rescisão com o Sr. Jorge Jesus e à empresa que geria os direitos de imagem do Sr. Enrique Sanches Flores, os quais no seu conjunto vieram influenciar negativamente o passivo.

Em sentido contrário, na rubrica de outros credores correntes assistiu-se a uma redução de 17,3 milhões de euros, sendo essencialmente explicada pela transferência da dívida à Euroárea para o Sport Lisboa e Benfica no valor de 6 milhões de euros, pelo pagamento da dívida à Benfica Estadio que se encontrava registado na rubrica de outros credores e que a 30 de Junho de 2008 correspondia a cerca de 6 milhões de euros e pelo acordo de pagamento obtido com a entidade que detinha parte dos direitos económicos dos atletas Manuel Fernandes e Diego Souza que reduziu o valor em dívida de 10,1 milhões de euros (que se encontrava registada a curto prazo) para 3 milhões de euros (repartido em partes iguais por correntes e não correntes, após os novos prazos de vencimento). Por contrapartida, foram registados compromissos com aquisições de atletas no final da época de 2008/2009, procedeu-se à reclassificação de passivos não correntes para correntes, os quais vieram a aumentar as obrigações da Sociedade de curto prazo, e verificou-se um aumento da rubrica de Estado e outros entes públicos em cerca de 900 mil euros.

No que se refere à questão da Euroárea, decorrente das obrigações emergentes de acordos firmados em exercícios anteriores e no seguimento do acordo global celebrado com essa entidade a 7 de Setembro de 2009, a verba a pagar no montante de 6 milhões de euros foi reposta a 30 de Junho de 2009 na esfera do Sport Lisboa e Benfica, uma vez que essa obrigação é originária do Clube.

De facto, esta dívida teve como origem um contrato promessa de compra e venda de terrenos, sujeito a condição resolutiva celebrado em Dezembro de 2001 em que o Sport Lisboa e Benfica pretendia regularizar todas as situações emergentes dos anteriores compromissos assumidos em 1999 e relativos à Urbanização Sul em Lisboa e à Quinta da Trindade no Seixal.

A situação acima resulta da celebração entre as partes, de sucessivos aditamentos, que perspectivavam a redução substancial da dívida, e ao abrigo dos quais foi construído o Caixa Futebol Campus e a assumpção e acabamento das obras do silo auto através da aquisição da sociedade Parque das Lusíadas entretanto redenominada Parque do Benfica.

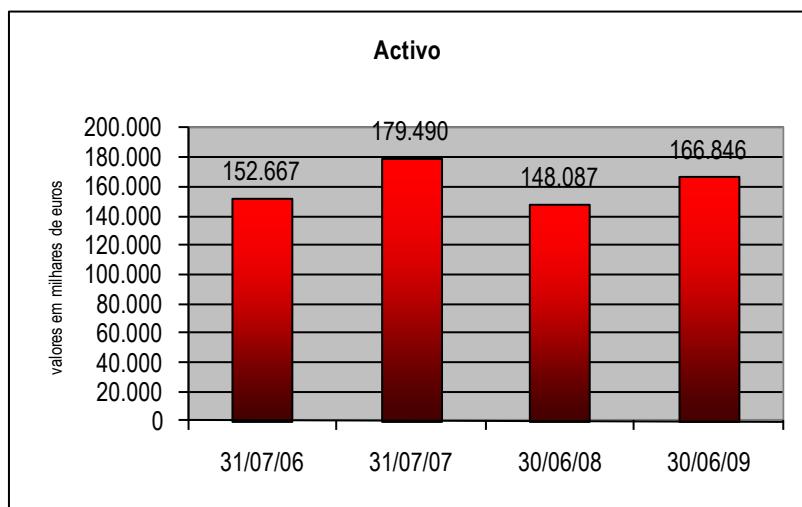
Não tendo, no entanto, sido possível o cumprimento de todas as obrigações emergentes desse contrato e seus aditamentos, e face ao tempo entretanto decorrido, a Euroárea veio a declarar o seu incumprimento, o que acarretaria um pesado encargo para o Benfica, pelo que se optou por uma renegociação com vista à regularização definitiva de toda esta questão. Assim, ficou acordado um pagamento global de 9 milhões de euros por parte do Clube, os quais se encontram registados na dívida do Sport Lisboa e Benfica a 30 de Junho de 2009, ficando a Benfica SAD como garante das obrigações assumidas.

No que respeita ao acordo com a entidade que detinha parte dos direitos económicos dos atletas Manuel Fernandes, Miguel e Diego Souza, foi alcançado um entendimento que englobou a repartição dos custos e proveitos relacionados com as transferências e empréstimos dos referidos atletas, com o pagamento no decorrer do exercício de aproximadamente 5,1 milhões de euros e com o diferimento do pagamento de 3 milhões de euros de acordo com o prazo estipulado para o recebimento das verbas oriundas da alienação ao Valência dos direitos desportivos do atleta Manuel Fernandes.

Por último, o aumento verificado na rubrica de outros passivos correntes está essencialmente relacionado com os acréscimos de custos, que apresentaram uma variação de, aproximadamente, 4 milhões de euros, a qual é essencialmente justificada pela registo das responsabilidade provenientes da rescisão da equipa técnica liderada pelo Sr. Enrique Sanches Flores, que a 30 de Junho de 2009 correspondia a cerca de 2

milhões de euros, da indemnização a pagar ao AEK pelo facto do atleta Katsouranis ter sido transferido para o Panathinaikos no montante de 875 mil euros, entre outros custos que foram devidamente especializados.

Activo	valores em milhares de euros			
	Saldo a 30.06.2009	Saldo a 30.06.2008	Variação	%
Activos fixos tangíveis	17.615	18.146	(531)	(2,9)
Activos intangíveis	83.294	66.494	16.800	25,3
Activos financeiros	505	5	500	10.000,0
Clientes	4.711	12.091	(7.380)	(61,0)
Outros activos não correntes	14.882	15.368	(486)	(3,2)
Activos não correntes	121.007	112.104	8.903	7,9
Clientes	36.285	25.558	10.727	42,0
Accionistas	1.045	675	370	54,8
Outros devedores correntes	1.593	2.974	(1.381)	(46,4)
Outros activos correntes	6.130	6.367	(237)	(3,7)
Caixa e disponibilidade em bancos	786	409	377	92,2
Activos correntes	45.839	35.983	9.856	27,4
	166.846	148.087	18.759	12,7



O valor do activo da Benfica SAD equivale a cerca de 166,8 milhões de euros, tendo apresentado um crescimento de 12,7% e uma variação próxima dos 18,8 milhões de euros essencialmente impulsionados pela aquisição de direitos desportivos de atletas.

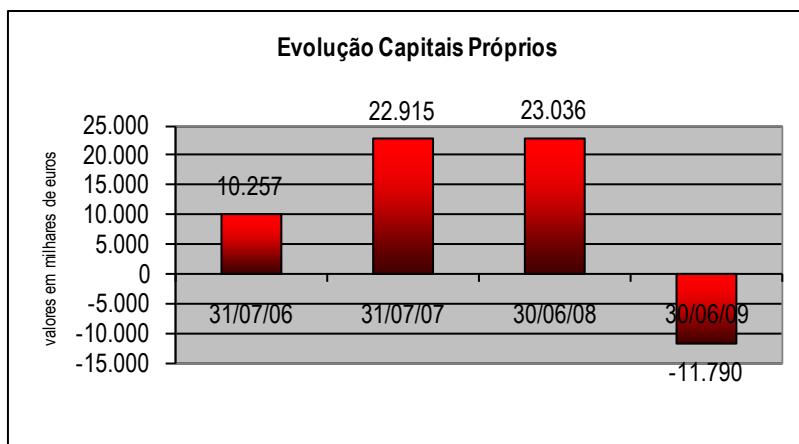
Naturalmente que os investimentos que têm vindo a ser efectuados pela Sociedade nos últimos exercícios têm permitido aumentar o valor líquido dos direitos desportivos dos atletas, a principal parcela que compõe a rubrica de activos intangíveis. Assim, esta rubrica apresenta no final do exercício corrente um valor de 83,3 milhões de euros, dos quais 70,7 milhões de euros dizem respeito a direitos desportivos de atletas (2007/2008: 53,5 milhões de euros), o que representa um crescimento de 17,2 milhões de euros.

De referir que é expectável que o valor actual do plantel da Benfica SAD seja manifestamente superior ao valor líquido contabilístico, tendo o recente desempenho da equipa contribuído para a valorização dos seus atletas, um dos objectivos da Sociedade ao optar por manter nos seus quadros os principais activos.

No que se refere às rubricas de clientes, em termos globais assistiu-se a uma estabilização dos valores do balanço, tendo ocorrido uma variação global considerando os saldos não correntes e os correntes de aproximadamente 3,3 milhões de euros.

A variação de 7,4 milhões de euros ocorrida na rubrica de clientes não correntes é essencialmente justificada pela transferência para curto prazo de diversas dívidas provenientes de vendas de jogadores num valor global de 9,3 milhões de euros e, em sentido contrário, pelo registo da dívida do Bétis de Sevilha no montante de 2,1 milhões de euros referente à alienação dos direitos desportivos do atleta Nélson, correspondente à parte cujo vencimento ultrapassa a data de 30 de Junho de 2010.

Por um lado, o aumento da rubrica de cliente correntes no montante de 10,7 milhões de euros deve-se principalmente ao aumento das dívidas da Benfica Estádio em 4 milhões de euros e do Clube em 1,9 milhões de euros, e ao registo das dívidas de, aproximadamente, 2,9 milhões de euros do Panathinaikos e de 1,7 milhões de euros do Bétis de Sevilha originada pelas vendas dos direitos desportivos dos atletas Katsouranis e Nélson, respectivamente.



Contrariando a tendência dos dois últimos exercícios, os capitais próprios da Sociedade sofreram um forte recuo no presente exercício por via do prejuízo apresentado. Esta diminuição implicou inclusivamente que, pela primeira vez, a Benfica SAD tivesse atingido um valor negativo nos seus capitais próprios.

Conforme já foi anteriormente referido, este resultado e a situação dos capitais próprios a 30 de Junho de 2009, apesar de não serem os desejáveis, foram conscientemente obtidos após um exercício de forte investimento, de retracção económica e de resultados significativamente aquém das expectativas e dos objectivos traçados no início da época. A solução mais fácil para evitar os resultados agora apresentados seria a alienação dos direitos desportivos dos principais atletas. Contudo, a decisão tomada foi exactamente a contrária, isto é, não se enveredou pela venda de jogadores, uma vez que se considerou que o seu valor de mercado estava a ser negativamente influenciado por uma época com poucos resultados, mas antes pela manutenção desses atletas, pelo investimento em novos jogadores de qualidade que possam fortalecer o plantel e por mudanças significativas na estrutura técnica do futebol profissional que, naturalmente, teve algumas responsabilidades nos resultados negativos do presente exercício. Estas opções foram tomadas tendo consciênciia que, apesar do impacto negativo nos resultados económicos imediatos, eram as que melhor defendiam os superiores interesses da Benfica SAD em termos desportivos e económicos a médio prazo.

Paralelamente, a Benfica SAD continuou a trabalhar no sentido de ultrapassar o actual panorama dos seus capitais próprios, sendo para tal fundamentais as operações de criação de um fundo de investimento em jogadores e da reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica.

No que concerne ao fundo de investimento de jogadores, que será analisado de forma mais detalhada nos factos ocorridos após o termo do período, a opção tomada pela Benfica SAD foi a de constituir um fundo que

fosse devidamente supervisionado pela CMVM, apesar dessa opção ter alongado o processo de constituição do fundo. Assim, não tendo sido possível a sua criação no decorrer do exercício em análise, a Benfica SAD colocou em primeiro lugar a transparência e o rigor de um fundo supervisionado pela CMVM em detrimento da obtenção de mais-valias que permitissem apresentar um resultado menos negativo em 2008/2009.

Relativamente à reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica, o desenvolvimento deste projecto está em fase adiantada e brevemente será apresentada publicamente, permitindo à Benfica SAD melhorar a sua estrutura de capitais próprios.

Em conclusão, apesar dos capitais próprios negativos apresentados em 30 de Junho de 2009, a Benfica SAD está a tomar as medidas que irão permitir à Sociedade reequilibrar a sua situação líquida, tendo sido implementada a estratégia que melhor defende os interesses da Sociedade, dado se considerar que o actual panorama dos capitais próprios corresponde a uma situação transitória.

Em termos consolidados, o resultado líquido do exercício corresponde a um prejuízo de 34.855.766 euros, o qual difere negativamente em 29.915 euros face ao individual, por via da incorporação dos resultados da Benfica TV, que no seu primeiro exercício compreendido entre 13 de Agosto de 2008 e 30 de Junho de 2009 apresentou um resultado líquido do exercício negativo de 59.832 euros.

A Clínica do SLB encontra numa fase de expansão e desenvolvimento, pelo que ainda apresentou um prejuízo no presente exercício de 22.378 euros, apesar de representar uma evolução positiva face ao ano anterior, em que o resultado negativo correspondeu a 43.089 euros referente a um período inferior a um ano. Desta forma, e tendo em consideração que o prejuízo do ano transacto já ultrapassou e anulou o investimento inicial, a sua consolidação no presente exercício nos resultados consolidados. Considera-se ainda que não existem obrigações legais adicionais para a Benfica SAD, pelo que não foi registada qualquer responsabilidade nas contas consolidadas.

Relativamente à Benfica Seguros, que apresentou prejuízos no presente exercício de 15.429 euros, tendo-se mantido a participação financeira registada ao valor de aquisição, face à imaterialidade da percentagem de participação financeira e por se considerar que a Benfica SAD não tem influência na gestão da mesma.

Em termos de balanço, as diferenças face às contas individuais resumem-se ao valor dos investimentos financeiros no activo e ao valor do capital próprio, não existindo qualquer divergência em termos de passivo. No que se refere ao activo, enquanto que nas demonstrações financeiras individuais o investimento financeiro está registado pelo valor de aquisição das participações (505.080 euros), no consolidado essa rubrica está desagregada como segue:

Investimentos Financeiros	valores em euros			
	Saldo a 30.06.2009	Saldo a 30.06.2008	Variação	%
Clínica do SLB, Lda	-	-	-	-
Benfica TV, SA	470.065	-	470.065	-
SLB – Seguros, Mediação de Seguros, Lda	100	-	100	-
	470.165	-	470.165	-

O capital próprio consolidado corresponde a um valor negativo de 11.825.113 euros, tendo incorporado o montante global da participação na Clínica do SLB (5.000 euros) e o resultado negativo da Benfica TV referente ao exercício de 2008/2009 (29.915 euros).

4. Factos Ocorridos após o Termo do Período

No decorrer dos meses de Julho e Agosto de 2009, a Sociedade efectuou diversos investimentos na aquisição de direitos desportivos de atletas, no sentido de reforçar o plantel da equipa profissional de futebol, tendo os mesmos atingido um montante de, aproximadamente, 12 milhões de euros.

No passado mês de Agosto de 2009, o Benfica garantiu a passagem à fase de grupos da Liga Europa, após eliminar a formação ucraniana do Vorskla Poltava na terceira pré-eliminatória dessa competição. De referir que apesar de na época 2009/2010 o Benfica não participar mais uma vez na principal competição de clubes da Europa, as expectativas em termos de resultados económico-financeiros é mais favorável, dado que os prémios distribuídos na Liga Europa são em larga escala superiores aos valores praticados na “antiga” Taça UEFA sendo os moldes da competição idênticos aos da Liga dos Campeões.

Em termos nacionais, o Benfica ocupa actualmente o 1º lugar da Liga Sagres, com um total de 22 pontos referentes a sete vitórias consecutivas e um empate concedido na 1ª jornada. O bom nível de desempenho da equipa de futebol tem sido reconhecido pela generalidade da opinião dos especialistas e do público em geral, sendo actualmente a equipa com a melhor média golos marcados (30 golos em 8 jornadas da Liga Sagres e 72 golos marcados desde o início da época) a nível mundial, tendo empolgado os Sócios e adeptos do Benfica a acompanhar a equipa em massa em qualquer estádio.

Adicionalmente, o Sport Lisboa e Benfica atingiu no final do mês de Outubro a histórica marca dos 200.000 sócios, o que apesar de não um facto directamente relacionado com a Benfica SAD, tem um impacto indireto por via da transferência de 75% das receitas líquidas quotização que o Clube realiza para a Benfica SAD.

A 30 de Setembro de 2009, a Benfica SAD constituiu o Fundo “Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado”, gerido pela “ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.”, e cujo objecto principal consistirá no direito a participar em determinada percentagem nas receitas e potenciais mais valias decorrentes da eventual transferência de um conjunto de jogadores vinculados desportivamente à Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

Na mesma data, a Benfica SAD subscreveu 1,2 milhões de unidades de participação no referido Fundo ao preço unitário de 5 euros, o que perfaz um investimento global de 6 milhões euros, correspondente a 15% do valor total do Fundo. Em simultâneo, a Benfica SAD alienou a título definitivo ao “Benfica Stars Fund” um valor global de 22.025.000 euros de direitos económicos de atletas que detinha, nas percentagens e preços abaixo mencionados:

	Percentagem adquirida pelo Fundo	Preço pago pelo Fundo (em euros)
David Luiz	25%	4.500.000
David Simão	25%	375.000
Di María	20%	4.400.000
Javi García	20%	3.400.000
Leandro Pimenta	25%	375.000
Miguel Vítor	25%	500.000
Nélson Oliveira	25%	2.000.000
Roderick Miranda	25%	2.000.000
Ruben Amorim	50%	1.500.000
Schaffer	40%	1.400.000
Urretaviscaya	20%	1.200.000
Yartey	25%	375.000
		22.025.000

5. Perspectivas futuras

A época 2008/2009 representou um importante marco na evolução estratégica da Benfica Futebol SAD.

Estando criadas as condições necessárias para um desenvolvimento sustentável da sociedade, o Conselho de Administração pôde, pela primeira vez, privilegiar o factor desportivo numa perspectiva de médio e longo prazo, em detrimento dos resultados económicos de curto prazo.

Assim, foi implementada uma estratégia com cinco vectores básicos que serão cruciais para o futuro, tanto na perspectiva desportiva como económica:

- em primeiro lugar, a não venda de jogadores, nomeadamente os mais credenciados e de maior potencial. Estes jogadores, ao dominarem já a dimensão do Benfica e mantendo o seu potencial de evolução numa equipa extremamente competitiva, contribuirão para o sucesso no relvado e serão ainda mais valorizados num futuro próximo;
- em segundo lugar, já no último defeso, a contratação de atletas com créditos firmados, sendo disso exemplo a compra de Ramires, internacional da selecção brasileira e ainda Javi Garcia ou Saviola, titulares de uma equipa cujo mérito é reconhecido tanto a nível nacional como externamente. Também neste caso, estes activos serão objecto de forte valorização no curto prazo;
- em terceiro lugar, a retenção, por um período suficientemente alargado, dos jovens jogadores oriundos da formação interna e com maior potencial de afirmação desportiva. A título de exemplo, Nélson Oliveira e Rodrick Miranda são já atletas que despertam a cobiça dos maiores emblemas europeus e a sua evolução no Benfica garantirá também um crescimento do seu valor no mercado internacional;
- em quarto lugar, a renovação dos contratos dos jogadores mais importantes do plantel, garantindo assim um maior compromisso entre o clube e o atleta e aumentando as respectivas clausulas de rescisão;
- finalmente, a criação de um Fundo de Jogadores que potencia a realização de mais valias geradoras de um maior equilíbrio da conta de resultados, uma diversificação do *funding* desta Sociedade e simultaneamente um potencial ganho a médio prazo para os respectivos detentores de unidades de participação.

Estes cinco vectores da nossa estratégia serão naturalmente alavancados em função da evolução desportiva da nossa equipa.

Para tal, a contratação do treinador principal Jorge Jesus deve ser entendida como um factor exponencial destes activos, tendo em consideração a sua elevada competência e o conhecimento, não só do modelo competitivo nacional, como dos campeonatos mais importantes a nível internacional.

Estas valias e a ambição do técnico principal serão determinantes para uma evolução continuada e duradoura do plantel e dos bons resultados já alcançados.

A nível da Formação, continuaremos a aproveitar ao máximo os meios existentes, tanto humanos como técnicos e de infra-estruturas. Assim, os dois campeonatos nacionais conquistados na última época poderão ser repetidos já em 2010 e nos anos vindouros.

A Sociedade apresenta capitais próprios individuais e consolidados negativos, mantendo-se a intenção referida em relatórios anteriores da Direcção do accionista Sport Lisboa e Benfica promover um aumento de capital na Benfica SAD, através da entrada em espécie das acções detidas na Benfica Estádio e posterior fusão entre as duas sociedades, como uma das medidas a encetar como forma de cumprir com o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

Este projecto deverá ser apresentado antes do final do corrente ano civil aos associados do accionista Sport Lisboa e Benfica e a respectiva aprovação em Assembleia Geral permitirá um reforço significativo dos Capitais Próprios desta Sociedade.

Adicionalmente, a Administração está convicta que a geração de resultados económicos e financeiros positivos nos próximos exercícios irá permitir de forma faseada a recuperação dos capitais próprios da Sociedade e complementar a medida anteriormente referida.

A estabilidade da estrutura interna é também crucial. Tanto a nível de Administração como na Direcção Desportiva, entendemos ser determinante a manutenção em funções dos principais responsáveis durante os próximos anos.

O círculo virtuoso que foi iniciado há um ano continuará a ser palmilhado pela Benfica Futebol SAD. Entendemos estarem criadas as condições para o aparecimento de um conjunto de êxitos desportivos, de forma continuada e permanente. E acreditamos também que os activos do Benfica possuem um valor suficientemente alto para garantir o futuro económico desta Sociedade.

Por isso encaramos o futuro com renovada confiança. Um confiança sustentada numa política cujos resultados estão à vista e que encherá de orgulho todos os benfiquistas.

6. Lista de titulares de participações qualificadas

Com referência à data de 30 de Junho de 2009, divulgamos a lista de titulares de participações qualificadas directas e indirectas, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 448º nº 4 do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade:

	Acções	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Directamente	6.000.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	1.509.085	10,06%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	850.000	5,66%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,07%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter Neves Godinho (i)	100	-
	<hr/> 8.369.985	<hr/> 55,80%
Banco Espírito Santo, SA		
Directamente	1.832.530	12,22%
Órgãos Sociais (ii)	200	-
	<hr/> 1.832.730	<hr/> 12,22%
José da Conceição Guilherme	840.000	5,60%
Sportinveste, SGPS, SA (iii) (iv)	612.283	4,08%
Somague – Engenharia, SA	577.920	3,85%

(i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), nº.1 do artigo 20º CMV

- (ii) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo BES, de acordo com a alínea d), nº.1 do artigo 20º CMV
- (iii) participação detida indirectamente através de contratos de empréstimo ao Sport Lisboa e Benfica
- (iv) a Sportinveste, SGPS, SA é dominada pela Controlinveste, SGPS, SA, que por sua vez é dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Sportinveste, SGPS, SA são também imputáveis a estas entidades

O Sport Lisboa e Benfica é o único accionista que detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de acções de categoria A, que têm direitos especiais.

No decorrer do presente exercício, foram devolvidos pelo Sport Lisboa e Benfica diversos lotes de acções da Benfica SAD que tinham sido emprestados pelo Sr. Luís Filipe Ferreira Vieira nos últimos exercícios, designadamente:

- a 16 de Dezembro de 2008, foram devolvidas 131.040 acções da Benfica SAD ao valor nominal de 5 euros cada, que correspondem a um montante de 655.200 euros, relativas ao empréstimo efectuado em 28 de Fevereiro de 2008 para cumprimento de compromissos do Clube com a Somague;
- a 11 de Fevereiro de 2009, foram devolvidas 101.530 acções da Benfica SAD ao valor nominal de 5 euros cada, que correspondem a um montante de 507.650 euros, relativas ao empréstimo efectuado em 27 de Dezembro de 2006 para cumprimento de compromissos do Clube com a Somague;
- a 19 de Março de 2009, foram devolvidas 612.283 acções da Benfica SAD ao valor nominal de 5 euros cada, que correspondem a um montante de 3.061.415 euros, relativas ao empréstimo efectuado em 18 de Maio de 2007 para cumprimento de compromissos da Benfica SAD com a Olivedesportos.

Mais se informa que com estas três devoluções de acções, o Sport Lisboa e Benfica deixou de possuir qualquer acção emprestada pelo Sr. Luís Filipe Ferreira Vieira. Desta forma, foi cumprido o acordo realizado entre as partes, designadamente no que diz respeito à devolução das acções até ao final do mandato da Direcção na altura dos acordos que o mesmo presidia, e não ter sido cobrado qualquer de custo ao Sport Lisboa e Benfica pelo empréstimos efectuados, os quais foram totalmente gratuitos.

De referir que o último lote de acções, devolvido a 19 de Março, foi possível pelo facto do Clube ter estabelecido um acordo com a Sportinveste no qual esta lhe cedeu 612.283 acções da Benfica SAD ao valor nominal de 5 euros cada, tendo ficado acordado que até ao dia 31 de Dezembro de 2009 o Clube deverá devolver à Sportinveste as referidas acções ou pagar o seu contravalor em dinheiro, ou seja, 3.061.415 euros.

À excepção do referido anteriormente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que detêm participações não efectuaram movimentações no decorrer do exercício.

Os restantes membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas não detém acções da Sociedade.

Os membros do Conselho de Administração que exercem funções em Sociedades detentoras de acções da Sociedade são apresentados como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

- Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

- Director Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA

O Sport Lisboa e Benfica detém directamente 6.000.000 acções e indirectamente 2.369.985 acções da Sociedade, das quais fazem parte as 1.509.085 acções detidas directamente pela Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA.

7. Declaração do Órgão de Gestão

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os administradores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, como responsáveis pela Sociedade, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de gestão, nas contas anuais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, ainda que não tenham sido submetidos a aprovação em assembleia geral, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

8. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD reitera a exactidão das demonstrações financeiras apresentadas e propõe que os resultados apurados no exercício, que em termos individuais corresponde a um prejuízo de 34.825.851 euros e em termos consolidados equivale a um prejuízo de 34.855.766 euros, sejam transferidos para resultados transitados.



SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, S.A.D.

Sociedade Aberta

9. Notas Finais

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD deixa aqui expresso um voto de agradecimento aos membros da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Sociedade, aos restantes elementos que compõem os Órgãos Sociais do Clube e das empresas participadas e aos colaboradores do Grupo Benfica pela dedicação e disponibilidade demonstradas.

Apraz-nos ainda registar e agradecer a colaboração da KPMG na qualidade de Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade.

Lisboa, 27 de Outubro de 2009

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Luís Filipe Ferreira Vieira

Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Maria Teresa Rodrigues Claudino

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Rui Manuel César Costa

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DAS SOCIEDADES

Capítulo 0 – Declaração de Cumprimento

- 0.1 Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos do governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar**

Os textos dos códigos de governo da sociedade encontram-se disponíveis no site de internet da sociedade e foram igualmente tomados públicos através do site de internet da CMVM.

- 0.2 Indicação discriminada das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM adoptadas e não adoptadas**

Nos termos do Regulamento da CMVM n.º 1/2007, indicam-se, discriminadamente, no presente Capítulo, as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas adoptadas e não adoptadas. Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

- 0.3 Quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade divirjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite ou tenha voluntariamente aderido, devem ser explicitadas as partes de cada código que não são cumpridas e as razões dessa divergência**

Informação disponibilizada no ponto 02 do presente capítulo.

- 0.4 O órgão social ou a comissão em causa deve ajuizar em cada momento de independência de cada um dos seus membros e fundamentar aos accionistas, através de declaração incluída no relatório sobre o governo da sociedade, a sua apreciação, seja no momento da designação, seja quando se verifique circunstância superveniente que determine a perda da independência**

Após a designação de qualquer membro dos órgãos sociais considerado independente é-lhe solicitada a confirmação dessa situação através de declaração escrita sobre o cumprimento das regras de independência. A partir de 2009 passará a ser solicitada essa declaração com regularidade anual, no sentido de se confirmar a não verificação de circunstância superveniente que determine a perda de independência.

Capítulo I – Assembleia Geral

Recomendação CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 Mesa da Assembleia Geral		
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos, nomeadamente do apoio da Secretaria Geral da Sociedade, considerado adequado às suas necessidades (capítulo I.3).	Adoptada
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não aufera qualquer remuneração pelo exercício das suas funções (capítulo I.3).	Adoptada
I.2 Participação na Assembleia		
I.2.1. A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Os accionistas que pretendam assistir e tomar parte na Assembleia Geral devem comprovar, pela apresentação de certificado de registo, que são titulares ou representam titulares de cinquenta acções da Sociedade (que confiram direito a pelo menos um voto) e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à Assembleia (capítulo I.4).	Adoptada
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Nos estatutos da Sociedade não se encontram previstas regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral (capítulo I.5).	Não adoptada
I.3 Voto e exercício do direito de voto		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral (capítulo I.8).	Adoptada
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Os accionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência deverão enviar carta registada em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (Sociedade Aberta), até ao terceiro dia útil anterior à Assembleia, inclusive (capítulo I.8).	Adoptada
I.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Os estatutos da sociedade prevêem 1 voto para cada 50 acções (capítulo I.6).	Não adoptada
I.4 Quórum e deliberações		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	De acordo com o art. 12º dos estatutos da sociedade, a assembleia geral não pode funcionar, em primeira convocação, se não estiverem presentes a totalidade das acções da categoria A (capítulo I.7).	Não adoptada
I.5 Actas e informação sobre deliberações adoptadas		
I.5.1 As actas das reuniões da assembleia geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.	A Sociedade disponibiliza no seu site www.slbabenfica.pt e na CMVM um resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral (capítulo I.16).	Não adoptada
I.6 Medidas relativas ao controlo das sociedades		
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.	Não estão previstas medidas defensivas. Há um direito de voto em determinadas matérias, inerentes às acções da categoria A, mas que resultam de previsão legal, não dependendo por isso da vontade da sociedade, senão quanto ao seu exercício.	Adoptada

Recomendação CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
I.6.2 Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione		Não aplicável
I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração	A Sociedade não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração (capítulo I.13).	Adoptada

I.1 Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral

No exercício de 2008/2009, a Mesa da Assembleia Geral da Sociedade teve a seguinte composição:

José António dos Reis Martinez	Presidente
Vítor Manuel Carvalho Neves	Vice-Presidente
Virgílio Duque Vieira	Secretário

I.2 Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos

Os membros da Mesa da Assembleia foram eleitos, em Assembleia Geral realizada a 3 de Novembro de 2006, para o triénio então em curso (2006/2009), sendo a sua data de primeira designação e de termo de mandato conforme se indica de seguida:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
José António dos Reis Martinez	03/11/2006	31/07/2009
Vítor Manuel Carvalho Neves	03/11/2006	31/07/2009
Virgílio Duque Vieira	03/11/2006	31/07/2009

I.3 Indicação da remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos, nomeadamente do apoio da Secretaria Geral da Sociedade, considerado adequado às suas necessidades.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não aufere qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

I.4 Indicação da antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na Assembleia Geral

A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e no contrato de sociedade, designadamente no art. 9º (Participação e Direito de Voto), pelo que «têm direito de participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma

ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da Sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia».

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, para poderem participar na Assembleia deverão comprovar a respectiva qualidade, devendo para o efeito solicitar junto das instituições financeiras em que as respectivas acções se encontram registadas, documento que certifique tal titularidade e que indique o número de acções que detêm, o qual deve ser recebido na Sociedade até ao início da Assembleia Geral, e que poderá ser enviado directamente para a sede da Sociedade pelas referidas instituições financeiras.

Só serão, consequentemente, admitidos a participar na Assembleia os accionistas que comprovarem, pela apresentação de certificado de registo, que são titulares ou representam titulares de cinquenta acções da Sociedade (que confirmam direito a pelo menos um voto) e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à Assembleia.

As acções que são objecto da Declaração ficarão, nos termos da lei, bloqueadas até à data da assembleia (inclusive), devendo tal menção constar do documento a emitir pelas instituições financeiras referidas acima.

I.5 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral

Nos estatutos da Sociedade não se encontram previstas regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral.

I.6 Número de acções a que corresponde um voto

Para efeito do exercício do direito de voto, a cada cinquenta acções corresponde um voto.

I.7 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quórums constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quórums constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais, à excepção do previsto no artigo 12º dos Estatutos da Sociedade, em que a Assembleia Geral não pode funcionar, em primeira convocação, se não estiverem presentes a totalidade das acções da categoria A, as quais são subscritas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

I.8 Regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral.

Para o exercício do direito de voto por correspondência, estão ao dispor dos accionistas na sede social, a partir da data de publicação da convocatória da Assembleia Geral, os impressos (boletins de voto) necessários ao exercício do referido voto.

Os accionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência deverão enviar carta registada em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (Sociedade Aberta), até ao terceiro dia útil anterior à Assembleia (inclusive).

A referida carta registada deve obrigatoriamente conter a menção “voto por correspondência” e a indicação da Assembleia Geral a que respeita e no seu interior deverão ser colocados:

- as declarações de voto relativas a cada um dos pontos da respectiva ordem de trabalhos, encerradas em sobreescrito fechado e sem qualquer identificação do remetente;
- carta assinada pelo accionista, o qual deve, caso seja pessoa singular, indicar o número, data de emissão e entidade emitente de documento de identificação e, caso seja pessoa colectiva, indicar a qualidade do representante;
- o documento certificativo da titularidade das acções emitido pela instituição de crédito junto da qual as mesmas se encontrem registadas.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto. A presença em Assembleia Geral do accionista que tenha optado por exercer o seu direito de voto por correspondência, ou de seu representante, é considerada como revogação do voto por correspondência emitido.

O escrutínio dos votos por correspondência é feito pela Mesa da Assembleia Geral, somando tais votos aos expressos no decurso da Assembleia e considerando-os, se tal for expressamente requerido, para efeitos de agrupamento.

I.9 Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD disponibiliza, através do site institucional www.slbabenfica.pt, o modelo para o exercício do direito de voto por correspondência nas Assembleias Gerais.

I.10 Exigência de prazo que medeie entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral

Os Estatutos da Sociedade prevêem um prazo de três dias úteis entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral (inclusive).

I.11 Exercício do direito de voto por meios electrónicos

Não é possível o exercício do direito de voto por meios electrónicos, uma vez que não se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respectiva segurança e fiabilidade.

I.12 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração

Em 2008 foi apreciada na Assembleia Geral de Outubro uma proposta do desempenho geral membros da administração e fiscalização da sociedade, tendo sido aprovado um voto de louvor aos Órgãos Sociais que exerceceram funções durante o exercício compreendido entre 1 de Agosto de 2007 e 30 de Junho de 2008.

Na próxima Assembleia Geral, a realizar-se a 19 de Novembro de 2009 e onde será colocado à discussão o presente relatório, também será apreciada uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais aprovada pela Comissão de Remunerações.

I.13 Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração

A Sociedade não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

- I.14 Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais**

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade.

- I.15 Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade**

Não existem quaisquer acordos entre sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

I.16 Actas das reuniões da Assembleia Geral e acervo histórico

A Sociedade disponibiliza no seu site www.slbenfica.pt e na CMVM um resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Capítulo II – Órgãos de Administração e Fiscalização

Recomendação CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
II. ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1 Termas gerais		
II.1.1 Estrutura e competéncia		
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	A Sociedade tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, tendo, portanto, adoptado, dentro dos modelos de governo societário autorizados pelo Código das Sociedades Comerciais, o modelo monista. A sociedade considera que o actual modelo de sociedade adoptado é adequado a sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento (capítulo II.1).	Adoptado
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparéncia do seu governo societário.	O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade consiste essencialmente no planeamento da actividade desenvolvida pela mesma, na sua avaliação periódica, nomeadamente através do controle financeiro e operacional, bem como na identificação e monitorização permanente de todos os riscos que possam afectar a Sociedade. Contudo, a Sociedade considera que poderão ser introduzidas melhorias no sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparéncia do seu governo societário, dado que não constituiu unidades orgânicas dedicadas à auditoria interna e/ou à gestão de riscos (capítulo II.4).	Não adoptado
II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Os órgãos da sociedade funcionam de acordo com o estipulado nos estatutos da Benfica SAD, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os estatutos da Sociedade estão disponíveis no site www.slbenfica.pt (capítulo II.6).	Não adoptado

Recomendação CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
II.1.2 Incompatibilidades e independência		
II.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Todos os membros do Conselho de Administração são executivos. Contudo, a função dos não executivos é subsidiariamente exercida pelos titulares de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas (capítulo II.9).	Não adoptado
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Dado que todos os membros do Conselho de Administração são executivos, a Sociedade não possui membros independentes. Contudo, a função dos independentes é subsidiariamente exercida pelos membros independentes de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas (capítulo II.9).	Não adoptado
II.1.3 Elegibilidade e nomeação		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções	Os membros do Conselho Fiscal, entre os quais o Presidente do Conselho Fiscal, cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais (capítulo II.12).	Adoptado
II.1.4 Política de comunicação de irregularidades		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	A Sociedade não adopta uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da Sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. Esta política não se encontra instituída, podendo ser introduzidas melhorias na prática informal seguida pela sociedade (capítulo II.22).	Não adoptado
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Na sequência da não adopção da recomendação anterior (capítulo II.22).	Não adoptado
II.1.5 Remunerações		
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exercam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.	A remuneração dos membros do órgão de administração está estruturada por forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade (capítulo II.18).	Adoptado
II.1.5.2 A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.	A Sociedade não tem submetido à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais, cabendo à Comissão de Remunerações a análise da adequação da política de remuneração dos órgãos sociais. Na próxima Assembleia Geral, a realizar-se a 19 de Novembro de 2009 será colocado à apreciação uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais aprovada pela Comissão de Remunerações (capítulo II.18).	Não adoptado em 2008/2009 A adoptar a partir de 2009/2010

Recomendação CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
II.1.5.3 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais anuais de accionistas.	Os accionistas Sport Lisboa e Benfica e Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA estão presentes na assembleias gerais anuais de accionistas.	Adoptado
II.1.5.4 Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários	A Benfica SAD não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções (capítulo II.18).	Não aplicável
II.1.5.5 A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações	A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização é objecto de divulgação individual (capítulo II.20).	Adoptada
II.2 Conselho de Administração		
II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade (capítulo II.2). Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 15.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade (capítulo II.9).	Não aplicável
II.2.2 O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais	De acordo com o artigo 15.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva (capítulo II.5).	Adoptado
II.2.3 Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	Todos os membros do Conselho de Administração são executivos (capítulo II.9).	Não aplicável
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Todos os membros do Conselho de Administração são executivos (capítulo II.9).	Não aplicável
II.2.5. O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	O membro do Conselho de Administração com o pelouro financeiro exerce essa função desde 24/01/2002 (capítulos II.3 e II.11).	Não adoptada

Recomendação CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
II.3 Administrador Delegado, Comissão Executiva e Conselho de Administração Executivo		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.		Adoptada
II.3.2 O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.		Não aplicável
II.3.3 O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões		Não aplicável
II.4 Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e Conselho Fiscal		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.		Não aplicável
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Os Pareceres do Conselho Fiscal que integram os Relatórios e Contas da Sociedade incluem um resumo da actividade desenvolvida por esse órgão de fiscalização, sendo os mesmo objecto de divulgação no site de Internet.	Adoptada
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos separados.	Os Pareceres do Conselho Fiscal que integram os Relatórios e Contas da Sociedade incluem um resumo da actividade desenvolvida por esse órgão de fiscalização e eventuais constrangimentos separados.	Adoptada
II.4.4 A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.		Não adoptado
II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.		Não adoptado

Recomendação CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade (capítulo II.2)	Não adoptado
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Os membros da comissão de remunerações são independentes relativamente aos membros do órgão de administração (capítulo II.19).	Adoptado
II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.		Adoptado

II.1 Identificação e composição dos órgãos da sociedade

Para além da Assembleia Geral, cuja composição já foi indicada em I.1, a sociedade tem como órgãos sociais o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, tendo, portanto, adoptado, dentro dos modelos de governo societário autorizados pelo Código das Sociedades Comerciais, o modelo monista.

A sociedade considera que o actual modelo de sociedade adoptado é adequado a sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.

De acordo com este modelo, o Conselho de Administração é o órgão societário encarregue da gestão da sociedade cujos membros são nomeados e destituídos pela Assembleia Geral.

A fiscalização da sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

Conselho de Administração

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral, e terão o mandato de três exercícios, renovável por uma ou mais vezes. Os membros são eleitos em Assembleia Geral, à excepção de um dos membros do Conselho de Administração, que será designado pelo accionista titular das acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD tem um Conselho de Administração composto por cinco membros, sendo todos considerados administradores executivos.

Estão actualmente em funções os seguintes membros do Conselho de Administração da Benfica Futebol SAD para o mandato compreendido entre 1 de Agosto de 2006 e 31 de Julho de 2009:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente
Maria Teresa Rodrigues Claudino	Vogal
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal

Conselho Fiscal

Nos termos dos artigos 19.º e 20.º dos estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral, eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral e reelegíveis nos termos da lei.

No quadro abaixo indicamos os membros do Conselho Fiscal bem como as suas responsabilidades durante o exercício de 2008, eleitos em Assembleia Geral a 14 de Maio de 2007.

Valter Valdemar Pego Marques	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Suplente

Dado que todos os membros do Conselho de Administração são executivos, os titulares de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal, desempenham um papel sucedâneo ao dos administradores não executivos, dado que as suas competências de fiscalização são exercidas de facto, através do acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade. Adicionalmente, o Conselho Fiscal acompanha a actividade desenvolvida pelo auditor externo.

Revisor Oficial de Contas

O actual Revisor Oficial de Contas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD é a KPMG & Associados, SROC, SA representada por João Albino Cordeiro Augusto, tendo sido eleito em Assembleia Geral a 14 de Maio de 2007.

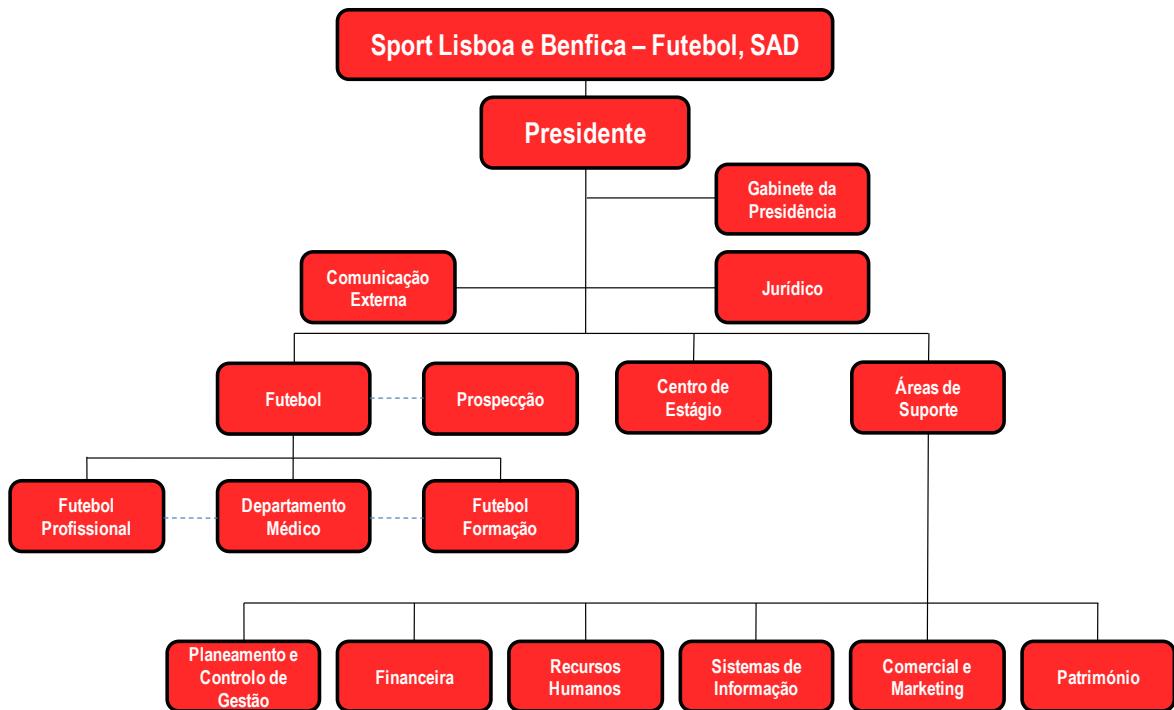
II.2 Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade

Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

A Sociedade não constituiu quaisquer comissões de ética, de avaliação de estrutura ou de governo societários.

II.3 Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências ou distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis

A repartição de funções pelos vários departamentos da Sociedade no quadro do processo de decisão empresarial é baseada no seguinte organograma funcional da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD que esteve em vigor no exercício em análise:



Desde o início de 2008/2009, a área do futebol foi toda agregada dentro de um único departamento, dirigido pelo novo administrador responsável pelo futebol e cooptado em 1 de Julho de 2008.

Nas restantes áreas não ocorreram alterações significativas.

Pelouros dos Membros do Conselho de Administração

Os pelouros dos membros do Conselho de Administração são distribuídos da seguinte forma:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Coordenação do Conselho de Administração
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Supervisão Geral
Maria Teresa Rodrigues Claudino	Financeiro
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Comercial, Marketing, Controlo de Gestão, Sistemas de Informação, Recursos Humanos
Rui Manuel César Costa	Futebol

Nos termos do disposto no artigo 407º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, as matérias indelegáveis pelo Conselho de Administração são as seguintes:

- Cooptação de administradores;
- Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- Elaboração dos Relatórios e contas anuais;
- Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- Mudança de sede e aumentos de capital;
- Deliberação sobre Projectos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade

II.4 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, nomeadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira

O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade consiste essencialmente no planeamento da actividade desenvolvida pela mesma, na sua avaliação periódica, nomeadamente através do controle financeiro e operacional, bem como na identificação e monitorização permanente de todos os riscos que possam afectar a Sociedade. Este processo é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de excepção identificadas, que centraliza toda a informação, analisa e adopta as medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos.

Adicionalmente e no âmbito da competência das suas funções, o Conselho Fiscal possui um conjunto de atribuições a nível de fiscalização, nomeadamente no que se refere à eficácia do sistema de gestão de riscos.

As funções de Revisão Oficial de Contas e auditoria externa são realizadas pela empresa KPMG & Associados, SROC.

Contudo, a Sociedade considera que poderão ser introduzidas melhorias no sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparéncia do seu governo societário, dado que não constituiu unidades orgânicas dedicadas à auditoria interna e/ou à gestão de riscos.

II.5 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva (Artigo 15º dos estatutos).

O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado, verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir, e pelo menos uma vez por mês, só podendo validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer Administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar por outro Administrador, ou votar por correspondência. Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.

O Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal e mediante prévia autorização da Assembleia Geral, e observando o que desta constar, elevar o capital social, por entradas de dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de cinquenta milhões de euros, fixando as condições das emissões, bem como as formas e prazos para o exercício do direito de preferência dos accionistas (artigo 4º dos estatutos).

O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sede para outro local dentro do concelho de Lisboa, e ainda, criar, extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação (artigo 2º dos estatutos).

II.6 Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados

Os órgãos da sociedade funcionam de acordo com o estipulado nos estatutos da Benfica SAD, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os estatutos da Sociedade estão disponíveis no site www.slbabenfica.pt.

Quanto a incompatibilidades, não existe qualquer lista definida internamente pelo órgão de administração nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades.

II.7 Regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização

O Conselho de Administração deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça e não se faça representar, no decorrer de um mesmo exercício, em três reuniões seguidas ou cinco interpoladas (artigo 14º dos estatutos).

Em relação aos membros do órgão de fiscalização da sociedade, estes são eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral, à semelhança do Conselho de Administração.

II.8 Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e de outras comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa

O número de reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização durante o exercício de 2008/2009 foi o seguinte:

Conselho de Administração: 18

Conselho Fiscal: 2

II.9 Identificação dos membros do Conselho de Administração e de outras comissões constituídas no seu seio, distinguindo-se os membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminando os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD é actualmente composto por cinco membros. No quadro abaixo indicamos composição do Conselho de Administração e a respectiva categoria:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Executivo
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Executivo
Maria Teresa Rodrigues Cláudio	Executivo
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Executivo
Rui Manuel César Costa	Executivo

Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 15.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade.

II.10 Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

Os membros do Conselho de Administração possuem as seguintes qualificações académicas e experiência profissional, pelo menos, nos últimos 5 anos:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Inland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Gerente da Cofibrás – Comércio, Importação e Exportação, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Hiperpneus, SA – até Dezembro de 1999

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Finanças pelo ISCEF em 1973

Experiência Profissional:

- Administrador da Cigil – Construtora, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Vivaris, SGPS, SA
- Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting
- Administrador da Gilmova – Imóveis, SA
- Gerente das seguintes Sociedades:
 - Sonur – Sociedade de Importações e Exportações, Lda
 - Sonur Norte – Sociedade Comercial de Climatização, Lda
 - Duoservice – Assistência Técnica de Climatização, Lda
 - Duoservice Norte – Assistência Técnica Eletromecânica, Lda
 - Viabilidade – Gabinete de Estudos Económicos, Lda
 - Sociedade Agrícola da Quinta de Manjapão, Lda
 - Cigineg – Imóveis, Lda
 - Coprax – Comércio e Indústria do Plástico, Lda
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Distrital de Judo de Lisboa

Vogal: Maria Teresa Rodrigues Claudino

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Economia pelo ISCEF em 1973

Experiência Profissional:

- Directora do Banco Fonsecas e Burnay SA
- Directora Geral de CIP Brokers – Sociedade de Corretagem, SA
- Administradora da Promática – Sociedade de Informática e Organização de Empresas, SA
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral de Tagusparque – Parque de Ciência e Tecnologia
- Gerente da Garage Ribeira Velha, Lda

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Informática e Gestão pela Universidade de Paris XI em 1983

Experiência Profissional:

- CEO da Cap Gemini para Portugal e Espanha (2001-2003)
- Administrador Delegado responsável pela fusão entre a Cap Gemini e a Ernest & Young Consulting
- Cap Gemini e a Ernest & Young Consulting (1997-2003)
- Union Française des Banques – Locabail – até 1994
- Fundador da Geslógica – Empresa de Sistemas de Informação do Grupo SAPEC em 1992
- Unisys/Unisoft (1988-1992)
- Colaborador no arranque da Locapor (1984-1988)

Vogal: Rui Manuel César Costa

Experiência Profissional:

- Administrador da 10 Invest, SA
- Atleta profissional de futebol no Sport Lisboa e Benfica (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no AC Milan (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no ACF Fiorentina (7 épocas)
- Atleta profissional de futebol ao Serviço da Seleção Nacional Portuguesa de Futebol (94 Jogos)

A 30 de Junho de 2009, o número de acções representativas do capital social detido por cada um dos membros do Conselho de Administração era a seguinte:

	Nº de acções da Sociedade de que são titulares ¹
Luís Filipe Ferreira Vieira	850.000
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	500
Rui Manuel César Costa	10.000

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho de Administração:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Luís Filipe Ferreira Vieira	16/09/2002	31/07/2009
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	20/04/2004	31/07/2009
Maria Teresa Rodrigues Claudino	24/01/2002	31/07/2009
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	29/10/2004	31/07/2009
Rui Manuel César Costa	01/07/2008	31/07/2009

II.11 Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

As funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades são como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Sociedades do Grupo:

- Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estadios, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA

¹ Informação adicional na Lista de participações qualificadas a 30 de Junho de 2008

- Gerente da Clínica do SLB, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Inland — Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago — Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Plana – Gestão, Serviços e Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta dos Fidalgos – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da White Walls – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Avanço – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Benagil – Realizações Turísticas, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Cofibrás – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Nextstep – Investimentos Imobiliários, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Imocochão – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Ibéria – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Keystone – Gestão e Serviços Imobiliários, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta do Aqueduto – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da SPO – Sociedade de Pneus do Oriente, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Rising – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da HighCastle – Promoção Imobiliária e Turismo, SA
- Presidente do Conselho de Administração da HouseLink – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Brick – Promoção Imobiliária, SA²
- Presidente do Conselho de Administração da Probuiders – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da StoneValue – Promoção Imobiliária, SA
- Gerente da PromoSquare – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda
- Gerente da HomeStream – Promoção Imobiliária, Lda

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA
- Administrador da Benfica TV, SA

Outras Sociedades:

- Administrador da Cigil – Construtora, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Vivaris, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Quinta Turcifal, SA
- Administrador da Gilmova – Imóveis, SA
- Gerente da Sonur – Sociedade de Importações e Exportações, Lda
- Gerente da Duoservice – Assistência Técnica de Climatização, Lda
- Gerente da Viabilidade – Gabinete de Estudos Económicos, Lda
- Gerente da Cigineg – Imóveis, Lda
- Gerente da Coprax – Comércio e Indústria do Plástico, Lda

Vogal: Maria Teresa Rodrigues Claudino

Sociedades do Grupo:

- Gerente da Clínica do SLB, Lda
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda

² Esta sociedade alterou novamente a sua designação social, correspondendo no relatório do ano transacto à sociedade LFV – Investimentos, SA e no relatório de 2006/2007 à sociedade Promovalor – Sociedade Imobiliária, SA

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Sociedades do Grupo:

- Director Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente de Clínica do SLB, Lda
- Administrador da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda

Vogal: Rui Manuel César Costa

Outras Sociedades:

- Administrador da 10 Invest, SA

As funções exercidas por cada um dos membros do Conselho de Administração em órgãos de administração, de direcção ou de fiscalização nos últimos cinco anos são as seguintes:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

- Presidente do Conselho de Administração da Jardins Braço de Prata – Empreendimentos Imobiliários, SA – até 2004
- Gerente da Circuitos, Lda – até 2004
- Presidente do Conselho de Administração da Megamuni – Sociedade Comercial de Pneus, SA – até 2005
- Presidente do Conselho de Administração da Nextone – Investimentos Imobiliários, SA – até 2007

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA – até 2004
- Gerente da Sonur Norte - Sociedade Comercial de Climatização, Lda – até 2005
- Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Agrícola da Quinta de Manjapão, Lda – até 2007
- Gerente da Duoservice Norte - Assistência Técnica Electromecânica, Lda – até 2007

Vogal: Maria Teresa Rodrigues Claudino

- Sócia-Gerente da sociedade por quotas Garage da Ribeira Velha, Lda – até 2007

II.12 Identificação dos membros do Conselho Fiscal, discriminando-se os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais

O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

Valter Valdemar Pego Marques	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Suplente

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

II.13 Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

Os membros do Conselho Fiscal possuem as seguintes qualificações académicas e experiência profissionais, pelo menos, nos últimos 5 anos:

Presidente: Valter Valdemar Pego Marques

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras pelo ISCEF em 1959

Experiência Profissional:

- Administrador não executivo no Conselho de Administração da Ensinus – Estudos Superiores, SA
- Professor Universitário do ISCEF, Universidade Católica e Instituto Superior de Gestão
- Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vice-Governador do Banco de Portugal
- Administrador do Banco de Portugal
- Presidente e Vice-Presidente de várias empresas e organismos (IPE, Cimpor, Companhia de Seguros Império)
- Secretário de Estado do Comércio
- Secretário de Estado do Tesouro
- Presidente da ANA – Aeroportos de Portugal de 2002 a 2005

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Advogado e Jurisconsulto
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho Fiscal da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (actual ISEG)

Experiência Profissional:

- Director Financeiro da Diamang – Companhia de Diamantes de Angola, SA
- Director Financeiro da SPE – Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, SA
- Administrador da DIAGAL – Companhia Portuguesa de Diamantes, SA
- Administrador da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA
- Administrador da SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Turistrela, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Brifina, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Minargol, SA
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

Suplente: Gualter Neves Godinho

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 494
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas nas seguintes empresas:
 - Curtumes Ibéria, SA
 - Estereofoto – Geoengenharia, SA
 - Geometral – Técnicas de Medição e Informática, SA
 - Mogal – Investimentos Turísticos, SA
 - Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, SA
 - Framaurana – Imobiliária, SA
- Procede à revisão legal das seguintes empresas:
 - Cegoc Tea, Lda
 - Fábrica de Calçado Jonil, Lda
 - Fábrica de Calçado Samba, Lda
 - Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda
 - Artur Fernando Pinto Leite & Irmão, Lda
 - José António Sampaio Teixeira, Lda

Em 30 de Junho de 2009, o número de acções representativas do capital social detido por cada um dos membros do Conselho Fiscal era a seguinte:

	Nº de acções da Sociedade de que são titulares ³
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	300
Gualter Neves Godinho	100

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos Membros do Conselho Fiscal:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Valter Valdemar Pego Marques	14/05/2007	31/07/2009
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	14/05/2007	31/07/2009
Nuno Afonso Henriques dos Santos	14/05/2007	31/07/2009
Gualter Neves Godinho	14/05/2007	31/07/2009

II.14 Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

As funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades são como segue:

Presidente: Valter Valdemar Pego Marques

Sociedades do Grupo:

- Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA

Outras Sociedades:

- Administrador não executivo da Ensinus – Estudos Superiores, SA, entidade instituidora do Instituto Superior de Gestão

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

³ Informação adicional na Lista de participações qualificadas a 30 de Junho de 2008

- Suplente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Suplente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho Fiscal da Reditus – SGPS, SA
- Professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa
- Consultor do Centro Jurídico de Presidência do Conselho de Ministros

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA

Vogal: Gualter Neves Godinho

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA

Outras Sociedades:

- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de ROC na Curtumes Ibéria, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de ROC na Estereofoto – Geoengenharia, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de ROC na Geometral – Técnicas de Medição e Informática, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de ROC na Mogal – Investimentos Turísticos, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de ROC na Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de ROC na Framaura – Imobiliária, SA

II.15 Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, discriminando-se, os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais

Não aplicável

II.16 Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

Não aplicável

II.17 Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

Não aplicável

II.18 Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, os meios de alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da sociedade e a avaliação do desempenho, distinguindo os administradores executivos dos não executivos, e um resumo e explicação da política da sociedade relativamente aos termos de compensações negociadas contratualmente ou através de transacção em caso de destituição e outros pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos

De acordo com o artigo 18º dos estatutos da sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são estabelecidas em Assembleia Geral ou em comissão de accionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

A remuneração dos membros do órgão de administração está estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade.

A Sociedade não tem submetido à apreciação pela Assembleia Geral anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais, cabendo à Comissão de Remunerações a análise da adequação da política de remuneração dos órgãos sociais.

Na próxima Assembleia Geral, a realizar-se a 19 de Novembro de 2009 será colocado à apreciação uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais aprovada pela Comissão de Remunerações.

A Benfica SAD não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

II.19 Indicação da composição da comissão de remunerações ou órgão equivalente, quando exista, identificando os respectivos membros que sejam também membros do órgão de administração, bem como os seus cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive

Os membros da comissão de remunerações são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

Existe actualmente uma Comissão de Remunerações que delibera os vencimentos auferidos pelos administradores da Sociedade. A Comissão de Remunerações tem a seguinte composição:

- Sport Lisboa e Benfica;
- Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA;
- Fernando Manuel da Silva Costa Pagamin Tavares

II.20 Indicação da remuneração, individual ou colectiva, entendida em sentido amplo, de forma a incluir, designadamente, prémios de desempenho, auferida, no exercício em causa, pelos membros do órgão de administração

Esta indicação deve incluir o seguinte:

- a) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca do eventual diferimento do pagamento da componente variável;

Em 2008/2009, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD ascenderam ao valor global de 673.266 euros, dos quais 573.266 euros são referentes a remunerações fixas e os restantes euros 100.000 a remunerações variáveis, sendo distribuídas como segue:

	Remuneração
Maria Teresa Rodrigues Claudino	145.848
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	291.641
Rui Manuel César Costa	235.777

De referir que o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em custo pela Sociedade ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento, incluído os encargos sociais suportados pela entidade patronal.

b) Distinção da importância devida aos administradores executivos em relação à devida aos não executivos;

As remunerações atribuídas referem-se exclusivamente a administradores executivos, uma vez que não existem administradores não executivos.

c) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia qualquer direito a acções, a opções sobre acções ou a componentes variáveis da remuneração;

As remunerações atribuídas aos titulares do órgão de administração não estão dependentes dos resultados da Sociedade ou da evolução da cotação das acções.

d) Informação suficiente sobre a ligação entre a remuneração e o desempenho;

Informação disponibilizada nas alíneas c) e e).

e) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

Informação disponibilizada no ponto II.18.

f) Atribuição de acções e ou direitos de adquirir opções sobre acções e ou a qualquer outro sistema de incentivos com acções;

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

g) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

As remunerações variáveis atribuídas a administradores ascenderam ao montante de 100.000 euros.

h) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

Durante o exercício de 2008/2009 não ocorreu qualquer cessação de funções de administradores e não foram pagas quaisquer indemnizações.

i) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;

Do total de 673.266 euros de remunerações pagas aos Órgãos de Administração, 291.641 euros foram pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

j) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores;

Não existe quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

I) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.

Não existem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

II.21 Indicação, em termos individuais, dos montantes cujo pagamento esteja previsto, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções durante o mandato, quando excedam o dobro da remuneração mensal fixa

Não está previsto qualquer pagamento em caso de cessação das funções durante o mandato.

II.22 Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade

A Sociedade não adopta uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da Sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. Esta política não se encontra instituída, podendo ser introduzidas melhorias na prática informal seguida pela sociedade.

Capítulo III – Informação

Recomendação CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
III. INFORMAÇÃO E AUDITÓRIA		
III.1 Deveres gerais de informação		
III.1.2 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado	Adoptada
III.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:		
a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;		Não adoptada
b) Estatutos;		Não adoptada
c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;		Não adoptada
d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso;		Não adoptada
e) Documentos de prestação de contas;		Não adoptada
f) Calendário semestral de eventos societários		Não adoptada
g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral;		Não adoptada
h) Convocatórias para a realização de assembleia geral		Não adoptada

III.1 Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

O capital social equivale a 75.000.005 euros, sendo representado por 15.000.001 acções nominativas e escriturais de valor nominal de 5 euros cada, sendo 6.000.000 acções da classe A e 9.000.001 da classe B, representativas de 40% e 60% do capital social.

As acções de classe A possuem privilégios consignados na lei e nos estatutos da Sociedade, tendo sido subscritas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e mantêm a sua categoria enquanto a titularidade pertencer ao Clube.

As acções da classe B correspondem a acções ordinárias sem direitos especiais.

III.2 Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários

Com referência à data de 30 de Junho de 2009, divulgamos a lista de titulares de participações qualificadas directas e indirectas, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 448º nº 4 do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade:

	Accções	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Directamente	6.000.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	1.509.085	10,06%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	850.000	5,66%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,07%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter Neves Godinho (i)	100	-
	<hr/> 8.369.985	<hr/> 55,80%
Banco Espírito Santo, SA		
Directamente	1.832.530	12,22%
Órgãos Sociais (ii)	200	-
	<hr/> 1.832.730	<hr/> 12,22%
José da Conceição Guilherme	840.000	5,60%
Sportinveste, SGPS, SA (iii) (iv)	612.283	4,08%
Somague – Engenharia, SA	577.920	3,85%

(i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), nº.1 do artigo 20º CMV

(ii) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo BES, de acordo com a alínea d), nº.1 do artigo 20º CMV

(iii) participação detida indirectamente através de contratos de empréstimo ao Sport Lisboa e Benfica

- (iv) a Sportinveste, SGPS, SA é dominada pela Controlinveste, SGPS, SA, que por sua vez é dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Sportinveste, SGPS, SA são também imputáveis a estas entidades

III.4 Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções

As acções são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias à livre transmissibilidade das acções, à excepção das acções de categoria A.

As acções da categoria A são as detidas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e possuem os privilégios consignados na lei e nos estatutos da Benfica SAD. De acordo com a Lei das Sociedades Anónimas Desportivas, a participação directa do Clube na Emitente nunca poderá ser inferior a 15% do capital social nem superior a 40%. As acções da categoria A, nos termos do art.6º dos Estatutos da Sociedade, “são as subscritas directamente pelo Clube e enquanto se mantiverem na sua titularidade. Sempre que por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.”.

As acções de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, acções da Categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, de que se destaca:

- só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade e a alteração dos seus estatutos, o aumento e a redução do capital social ou a mudança da localização da sede social;
- conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com poder de veto nas deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, alteração do pacto social, aumento e redução do capital e deslocação da sede social.

Nos termos do artigo 12º dos Estatutos da Benfica Futebol SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A”.

III.5 Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

A sociedade desconhece a existência de qualquer acordo parassocial.

III.6 Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Não existem quaisquer regras para a alteração dos estatutos da sociedade a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

III.7 Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

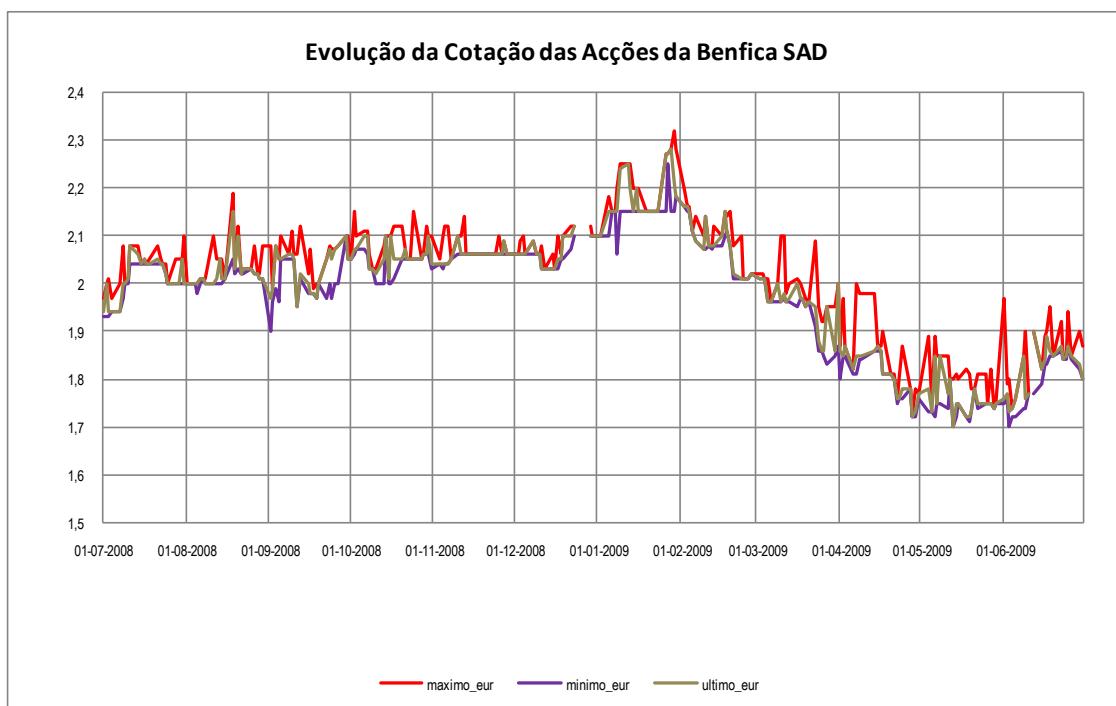
Não está previsto qualquer mecanismo de controlo.

III.8 Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente

As acções da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD foram admitidas à cotação ao Eurolist by Euronext da Euronext Lisbon em 22 de Maio de 2007.

As acções da Benfica SAD abriram o exercício a cotar 1,93 euros, tendo fechado a 30 de Junho de 2009 com uma cotação de 1,80 euros, o que representa uma redução no valor da acção em 0,13 euros, traduzindo-se numa desvalorização de 6,74%.

Apresentamos de seguida um gráfico e um quadro resumo da evolução das acções da Sociedade durante o período compreendido entre 1 de Julho de 2008 e 30 de Junho de 2009:



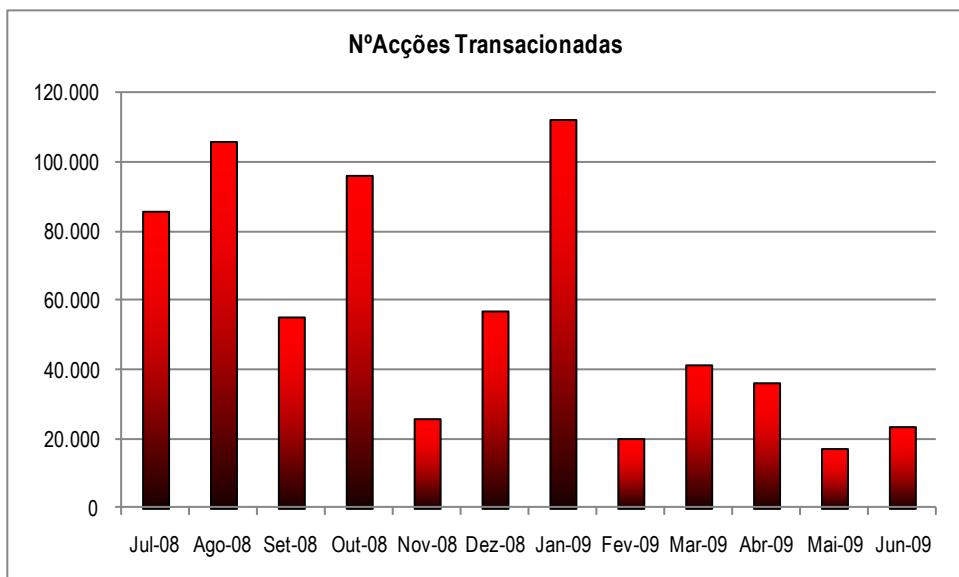
2008/2009

Número de negócios realizados	2.882
Quantidade de acções transaccionadas	677.317
Volume de negócios (euros)	1.382.915
Cotação máxima (29/01/2009)	2,32
Cotação mínima (13/05/2009 e 03/06/2009)	1,70
Melhor cotação de fecho (28/11/2009)	2,28
Pior cotação de fecho (13/05/2008)	1,70

Relativamente à evolução da cotação das acções da Sociedade, pode-se destacar o período de estabilidade observado entre a segunda quinzena de Julho de 2008 e o mês de Dezembro de 2008, em que os títulos registaram cotações entre 1,90 e 2,19 euros.

Esta tendência foi invertida após o final do mês de Janeiro de 2009, em que a cotação atingiu seu pico máximo nos 2,32 euros. Nos meses seguintes assistiu-se a uma desvalorização das ações, facto que

poderá ser explicado pelo desempenho menos positivo da equipa profissional de futebol na segunda metade da época desportiva, para além dos ajustes normais que o mercado entendeu efectuar.



Em termos de liquidez, verificou-se um volume de transacções significativo no mês de Janeiro de 2009, onde se atingiram as 112 mil acções, e um segundo pico do número de títulos negociados no mês de Agosto de 2008, ambos coincidentes com o período de valorização da cotação dos mesmos.

III.9 Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios

A Benfica SAD não tem definidos os termos da sua política de distribuição de dividendos e, desde a sua constituição, nunca distribuiu dividendos.

O Conselho de Administração não propõe a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2008/2009, mantendo na empresa os meios financeiros necessários para suportar o crescimento orgânico.

Nos três últimos exercícios também não foram distribuídos dividendos.

III.10 Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano

A Sociedade não tem definidos quaisquer planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções.

III.11 Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade

Não existem quaisquer outros negócios e operações realizados entre, de um lado, a Sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

III.12 Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a: a) Funções do Gabinete; b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete; c) Vias de acesso ao Gabinete; d) Sítio da sociedade na Internet; e) Identificação do representante para as relações com o mercado

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado de Capitais é actualmente exercida pela Dra. Maria Teresa Rodrigues Claudino, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos accionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de fax e o endereço de e-mail do Representante para as Relações com o Mercado são os seguintes:

Endereço: Estadio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida General Norton de Matos
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 41

Telefax: 21 721 95 46

E-mail: daf@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais, o desempenho bolsista das acções da Sociedade e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na Internet (www.slbenfica.pt).

III.13 Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços: a) Serviços de revisão legal de contas; b) Outros serviços de garantia de fiabilidade; c) Serviços de consultoria fiscal; d) Outros serviços que não de revisão legal de contas

Os honorários pagos no decorrer do exercício corrente ao auditor externo pelos serviços prestados à Sociedade corresponderam a 158.343 euros, distribuídos da seguinte forma:

- a) Serviços de revisão legal de contas – 57%;
- b) Outros serviços de garantia de fiabilidade – 8%;
- c) Serviços de consultoria fiscal – 17%;
- d) Outros serviços que não de revisão legal de contas – 18%.

Os serviços prestados no âmbito das alíneas c) e d) não colocam em questão os princípios de independência do auditor, estando cumpridos os meios de salvaguarda dos mesmos, nomeadamente através de um sistema prévio de aceitação das prestações de serviços a efectuar por parte do auditor.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração dos Resultados Individuais para o período de doze meses findos em 30 de Junho de 2009 e onze meses findos em 30 de Junho de 2008

(valores expressos em euros)

	Notas	30.06.09	30.06.08
		12 meses	11 meses
Proveitos operacionais:			
Prestação de serviços	5	40.748.786	37.491.064
Outros proveitos operacionais ⁽¹⁾	6	6.131.255	12.011.699
		46.880.041	49.502.763
Custos operacionais:			
Fornecimentos e serviços de terceiros	7	(17.693.299)	(14.876.064)
Custos com pessoal	8	(37.129.032)	(27.214.633)
Amortizações ⁽²⁾	9	(1.804.681)	(1.497.413)
Provisões do exercício	10	(637.636)	673.134
Outros custos operacionais ⁽¹⁾	11	(2.652.854)	(744.401)
		(59.917.502)	(43.659.377)
Resultados operacionais ⁽¹⁾⁽²⁾		(13.037.461)	5.843.386
Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas (Custos)/Proveitos com transacções de passes de atletas	12	(22.344.606)	(14.832.182)
	13	5.471.229	12.984.696
		(16.873.377)	(1.847.486)
Resultados operacionais		(29.910.838)	3.995.900
Proveitos e ganhos financeiros	14	1.019.124	423.337
Custos e perdas financeiros	14	(5.871.500)	(4.247.865)
Resultados antes de impostos		(34.763.214)	171.372
Imposto sobre lucros	16	(62.637)	(50.440)
Resultado líquido		(34.825.851)	120.932
Resultado por acção básico/diluído	25	(2,32)	0,01

⁽¹⁾ Excluindo transacções de passes de atletas

⁽²⁾ Excluindo depreciações de passes de atletas

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Balanço Individual
(valores expressos em euros)

	Notas	30.06.09	30.06.08
ACTIVO			
Activos fixos tangíveis	17	17.614.775	18.145.786
Activos intangíveis	18	83.293.595	66.493.564
Activos financeiros	19	505.080	5.000
Clientes	20	4.710.778	12.090.897
Outros activos não correntes	21	14.882.489	15.368.453
Total activos não correntes		121.006.717	112.103.700
Clientes	20	36.285.541	25.557.761
Accionistas	22	1.044.690	674.928
Outros devedores correntes	23	1.592.893	2.973.789
Outros activos correntes	21	6.130.134	6.367.755
Caixa e disponibilidades em bancos	24	786.035	409.343
Total de activos correntes		45.839.293	35.983.576
Total do activo		166.846.010	148.087.276
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital social		75.000.005	75.000.005
Prémio de emissão de acções		121.580	121.580
Resultados acumulados		(52.085.932)	(52.206.864)
Resultado líquido		(34.825.851)	120.932
Total dos capitais próprios	25	(11.790.198)	23.035.653
PASSIVO			
Provisões	26	4.651.753	3.911.438
Empréstimos obtidos	27	17.483.828	40.099.902
Fornecedores	28	6.870.843	7.981.025
Outros credores não correntes	29	7.051.090	1.983.264
Total de passivos não correntes		36.057.514	53.975.629
Empréstimos obtidos	27	89.920.612	11.217.588
Fornecedores	28	20.130.122	15.560.814
Outros credores correntes	29	19.738.145	37.012.355
Outros passivos correntes	30	12.789.815	7.285.237
Total passivos correntes		142.578.694	71.075.994
Total do passivo		178.636.208	125.051.623
Totais dos capitais próprios e do passivo		166.846.010	148.087.276

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais para o período de doze meses findos em 30 de Junho de 2009 e onze meses findos em 30 de Junho de 2008

(valores expressos em euros)

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Resultados acumulados	Resultado líquido
Saldos a 1 de Agosto de 2007	22.914.721	75.000.005	121.580	(64.864.331)	12.657.467
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-			12.657.467	(12.657.467)
Resultado líquido do período	120.932				120.932
Saldos a 30 de Junho de 2008	23.035.653	75.000.005	121.580	(52.206.864)	120.932
Saldos a 1 de Julho de 2008	23.035.653	75.000.005	121.580	(52.206.864)	120.932
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-			120.932	(120.932)
Resultado líquido do período	(34.825.851)				(34.825.851)
Saldos a 30 de Junho de 2009	(11.790.198)	75.000.005	121.580	(52.085.932)	(34.825.851)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o período de doze meses findos em 30 de Junho de 2009 e onze meses findos em 30 de Junho de 2008
(valores expressos em euros)

	Notas	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Actividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		31.984.686	34.326.685
Pagamentos a fornecedores		(13.981.294)	(10.659.607)
Pagamentos ao pessoal		(33.249.503)	(25.727.831)
Fluxos gerados pelas operações		(15.246.111)	(2.060.753)
 Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		(1.456)	5.626
Outros recebimentos/pagamentos operacionais		(2.304.313)	(1.567.235)
Fluxo das actividades operacionais		(17.551.880)	(3.622.362)
 Actividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Imobilizado incopóreo		13.107.939	26.606.356
Juros e proveitos similares		35.627	75.595
		13.143.566	26.681.951
Pagamentos respeitantes a:			
Imobilizado corpóreo		(1.120.948)	(4.226.408)
Imobilizado incopóreo		(37.602.476)	(28.656.831)
Investimentos financeiros		(500.080)	(5.000)
		(39.223.504)	(32.888.239)
 Fluxo das actividades de investimento		(26.079.938)	(6.206.288)
 Actividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		84.500.000	9.300.255
Empréstimos obtidos do grupo		-	53.520.642
Empréstimos concedidos ao grupo		677.685	-
		85.177.685	62.820.897
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		(5.155.324)	(4.821.640)
Empréstimos obtidos		(29.406.521)	(52.200.000)
Empréstimos obtidos do grupo		(5.347.139)	-
Empréstimos concedidos ao grupo		(1.122.689)	(175.413)
Amortizações de contrato de locação financeira		(137.503)	(55.608)
		(41.169.176)	(57.252.661)
 Fluxo das actividades de financiamento		44.008.509	5.568.236
 Variação de caixa e seus equivalentes		376.691	(4.260.414)
Caixa e equivalentes no início do período		409.343	4.669.757
Caixa e equivalentes no fim do período	24	786.035	409.343
		376.692	(4.260.414)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração dos Resultados Consolidados para o período de doze meses findos em 30 de Junho de 2009 e onze meses findos em 30 de Junho de 2008
(valores expressos em euros)

	Notas	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Proveitos operacionais:			
Prestação de serviços	5	40.748.786	37.491.064
Outros proveitos operacionais ⁽¹⁾	6	<u>6.131.255</u>	<u>12.011.699</u>
		<u>46.880.041</u>	<u>49.502.763</u>
Custos operacionais:			
Fornecimentos e serviços de terceiros	7	(17.693.299)	(14.876.064)
Custos com pessoal	8	(37.129.032)	(27.214.633)
Amortizações ⁽²⁾	9	(1.804.681)	(1.497.413)
Provisões do exercício	10	(637.636)	673.134
Outros custos operacionais ⁽¹⁾	11	<u>(2.652.854)</u>	<u>(744.401)</u>
		<u>(59.917.502)</u>	<u>(43.659.377)</u>
Resultados operacionais ⁽¹⁾⁽²⁾		<u>(13.037.461)</u>	<u>5.843.386</u>
Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas	12	(22.344.606)	(14.832.182)
(Custos)/Proveitos com transacções de passes de atletas	13	<u>5.471.229</u>	<u>12.984.696</u>
		<u>(16.873.377)</u>	<u>(1.847.486)</u>
Resultados operacionais		<u>(29.910.838)</u>	<u>3.995.900</u>
Proveitos e ganhos financeiros	14	1.019.124	423.337
Custos e perdas financeiros	14	(5.871.500)	(4.247.865)
Resultados relativos a investimentos	15	<u>(29.915)</u>	<u>(5.000)</u>
Resultados antes de impostos		<u>(34.793.129)</u>	<u>166.372</u>
Imposto sobre lucros	16	<u>(62.637)</u>	<u>(50.440)</u>
Resultado líquido		<u>(34.855.766)</u>	<u>115.932</u>
Resultado por acção básico/diluído	25	(2,32)	0,01

⁽¹⁾ Excluindo transacções de passes de atletas

⁽²⁾ Excluindo depreciações de passes de atletas

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Balanço Consolidado

(valores expressos em euros)

	<u>Notas</u>	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
ACTIVO			
Activos fixos tangíveis	17	17.614.775	18.145.786
Activos intangíveis	18	83.293.595	66.493.564
Activos financeiros	19	470.165	-
Clientes	20	4.710.778	12.090.897
Outros activos não correntes	21	14.882.489	15.368.453
Total activos não correntes		<u>120.971.802</u>	<u>112.098.700</u>
Clientes	20	36.285.541	25.557.761
Accionistas	22	1.044.690	674.928
Outros devedores correntes	23	1.592.893	2.973.789
Outros activos correntes	21	6.130.134	6.367.755
Caixa e disponibilidades em bancos	24	786.035	409.343
Total de activos correntes		<u>45.839.293</u>	<u>35.983.576</u>
Total do activo		<u>166.811.095</u>	<u>148.082.276</u>
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital social		75.000.005	75.000.005
Prémio de emissão de acções		121.580	121.580
Resultados acumulados		(52.090.932)	(52.206.864)
Resultado líquido		(34.855.766)	115.932
Total dos capitais próprios	25	<u>(11.825.113)</u>	<u>23.030.653</u>
PASSIVO			
Provisões	26	4.651.753	3.911.438
Empréstimos obtidos	27	17.483.828	40.099.902
Fornecedores	28	6.870.843	7.981.025
Outros credores não correntes	29	7.051.090	1.983.264
Total de passivos não correntes		<u>36.057.514</u>	<u>53.975.629</u>
Empréstimos obtidos	27	89.920.612	11.217.588
Fornecedores	28	20.130.122	15.560.814
Outros credores correntes	29	19.738.145	37.012.355
Outros passivos correntes	30	12.789.815	7.285.237
Total passivos correntes		<u>142.578.694</u>	<u>71.075.994</u>
Total do passivo		<u>178.636.208</u>	<u>125.051.623</u>
Totais dos capitais próprios e do passivo		<u>166.811.095</u>	<u>148.082.276</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidados para o período de doze meses findos em 30 de Junho de 2009 e onze meses findos em 30 de Junho de 2008
(valores expressos em euros)

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Resultados acumulados	Resultado líquido
Saldos a 1 de Agosto de 2007	22.914.721	75.000.005	121.580	(64.864.331)	12.657.467
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-			12.657.467	(12.657.467)
Resultado líquido do período	115.932				115.932
Saldos a 30 de Junho de 2008	23.030.653	75.000.005	121.580	(52.206.864)	115.932
Saldos a 1 de Julho de 2008	23.030.653	75.000.005	121.580	(52.206.864)	115.932
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-			115.932	(115.932)
Resultado líquido do período	(34.855.766)				(34.855.766)
Saldos a 30 de Junho de 2009	(11.825.113)	75.000.005	121.580	(52.090.932)	(34.855.766)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais para o período de doze meses findo em 30 de Junho de 2009 e onze meses findo em 30 de Junho de 2008

1 Nota introdutória

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD” ou “Sociedade”), com sede social no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, em Lisboa, é uma sociedade anónima desportiva sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº. 67/97, de 3 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 107/97, de 16 de Setembro, constituída com um capital social de 200.000.000 escudos (997.596 euros) a 10 de Fevereiro de 2000 e ratificada em Assembleia Geral do Clube Sport Lisboa e Benfica (“Clube” ou “SLB”) a 10 de Março de 2000.

Actualmente, o seu capital social é de 75.000.005 euros, representado por 15.000.001 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com valor nominal de 5 euros cada uma, tendo o Clube uma participação superior a 50% directa e indirectamente.

De acordo com os seus estatutos, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD tem por objecto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do SLB, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol, nomeadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos;
- Gestão dos direitos de exploração de parte do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica necessários à prática de futebol profissional.

A 22 de Maio de 2007, as acções representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD foram admitidas à negociação ao Eurolist by Euronext da Euronext Lisbon.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD integra desde a sua constituição o Grupo Sport Lisboa e Benfica, no qual o Clube desempenha a função de empresa-mãe. O Sport Lisboa e Benfica detém directamente 6.000.000 acções e indirectamente 2.369.985 acções⁴ da Sociedade, das quais fazem parte as 1.509.085 acções detidas directamente pela Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA.

Actualmente, o Grupo Benfica SAD engloba as seguintes empresas para além da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD:

⁴ Calculada nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 448º nº 4 do Código das Sociedades Comerciais

<u>Empresa</u>	<u>Actividade</u>	<u>Capital detido</u>
Clínica do SLB, Lda	Saúde	50,000%
Benfica TV, SA	Televisão	49,998%
Benfica Seguros, Lda	Seguros	2,000%

2 Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1 Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações financeiras anuais comparativas apresentadas correspondem apenas a um período de onze meses, ao contrário das actuais que incluem um período de doze meses. Esta situação aconteceu devido ao facto da Benfica SAD ter solicitado a alteração do exercício fiscal no ano anterior para que este se torne coincidente com a época desportiva.

Em resultado desta alteração podem surgir situações em que as quantias comparativas da demonstração dos resultados, da demonstração de alterações no capital próprio, da demonstração de fluxos de caixa e das notas relacionadas não são totalmente comparáveis.

No decurso do presente exercício não se verificaram alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a exercícios anteriores.

No decurso do presente exercício o perímetro de consolidação sofreu uma alteração pela inclusão da Benfica TV, por via da sua constituição.

2.2 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Benfica SAD, agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 30 de Junho de 2009 e foram preparadas de acordo com os IFRS em vigor tal como adoptados na União Europeia até 30 de Junho de 2009.

Foram consideradas para efeitos de preparação das presentes demonstrações financeiras consolidadas e individuais, os IFRS que se encontram em vigor, tomando também em atenção as expectativas de aprovação ou alterações de normas que viessem a ser adoptadas até 30 de Junho de 2009.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao justo valor (nomeadamente instrumentos financeiros derivados) e activos e passivos cobertos na componente que está a ser objecto de cobertura, quando aplicável.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que a Sociedade efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos.

2.3 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas da Benfica SAD agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos da Sociedade e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Participações financeiras em empresas associadas

São classificadas como associadas as empresas sobre as quais o Grupo exerce influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Os investimentos em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, excepto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

A Benfica TV, SA foi constituída a 4 de Agosto de 2008, tendo como objecto social o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial. A Sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil acções, de valor nominal de 5 euros cada. O Sport Lisboa e Benfica subscreveu 100.001 acções, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD 99.996 acções e os Srs. Luís Filipe Vieira, Sílvio Cérvan e Rui Cunha subscreveram uma acção cada.

São incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial as seguintes associadas:

Empresa	Actividade	Capital detido	Capitais próprios	Resultados líquidos
Clínica do SLB, Lda	Saúde	50,000%	10.000	(22.378)
Benfica TV, SA	Televisão	49,998%	1.000.000	(59.832)

Saldos e transacções eliminadas na consolidação

Ganhos não realizados resultantes de transacções com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

Contabilização, em base individual das participações financeiras em empresas associadas

São classificadas como associadas as empresas sobre as quais a Benfica SAD exerce influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que a Sociedade exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada.

Os investimentos que compreendem as partes de capital em empresas associadas são registados nas contas individuais ao custo de aquisição, sendo sujeitos a testes de imparidade periódicos em conformidade com o disposto na IAS 36 – Imparidade de activos.

2.4 Activos tangíveis

Os activos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os activos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com a manutenção e reparação são reconhecidos como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos activos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício por duodécimos, segundo o método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	6 a 7
Equipamento administrativo e utensílios	3 a 10
Outras imobilizações corpóreas	5

A Benfica SAD efectua análises de imparidade quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

2.5 Activos intangíveis

Plantel de futebol

Esta rubrica comprehende os custos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol a terceiros. O custo de aquisição comprehende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, do jogador e de intermediários.

Relativamente aos jogadores cuja percentagem dos direitos económicos detidos é inferior a 100% (Nota 18), significa que embora a Benfica SAD detenha a totalidade dos direitos desportivos, celebrou com terceiras entidades contratos de repartição proporcional dos resultados inerentes às transacções futuras desses direitos.

Os direitos dos jogadores são incorporados em resultados do exercício por duodécimos, segundo o método das quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos de trabalho desportivo que conferem o direito de utilização dos jogadores.

As renovações de contratos de trabalho desportivo de jogadores que ainda possuam valor residual de direitos implicam o recalcular do prazo de amortização do mesmo, em função do novo período de vigência do contrato. Ao referido valor líquido acrescem ainda todas as importâncias despendidas com a renovação contratual, caso existam.



A Benfica SAD efectua análises de imparidade quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao valor realizável estimado, sendo reconhecida uma perda de imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Empréstimo de jogadores

Os encargos com a aquisição dos passes de atletas que se encontrem cedidos temporariamente a clubes terceiros permanecem registados como activos intangíveis no balanço da Sociedade, assim como se mantém o mesmo critério de amortização desses encargos, isto é, o número de anos de contrato de trabalho desportivo. O valor líquido desses passes de atletas está sujeito às mesmas políticas de imparidade que os restantes activos, pelos que as eventuais perdas estimadas são reconhecidas em resultados do período, à semelhança do referido anteriormente.

Outros Direitos

Os direitos que apresentem vida útil finita encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perda de imparidade. As amortizações dos activos intangíveis são calculadas com base no método de quotas constantes, de acordo com o seguinte período de vida útil:

Número
de anos

A 11 de Maio de 2001, o capital social da Benfica SAD foi aumentado, tendo o Clube subscrito o equivalente a 5.960.000.000 escudos (29.728.355 euros), realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a Sociedade, de entre as quais se incluía a Licença de utilização da marca “Benfica” por um período de 40 anos.

A Benfica SAD efectua análises de imparidade quando existem indícios de que o respetivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda de imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

2.6 Locações

A Sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – Locações. Como locações financeiras são classificadas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados pela Sociedade tendo por base os contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, o qual é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos são imputados aos respectivos períodos durante o prazo de locação a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os activos adquiridos em locação financeira são amortizados de acordo com a política estabelecida pela Sociedade para os activos fixos tangíveis.

2.7 Instrumentos financeiros

A Sociedade classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com o Balanço.

Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos e contas a receber são classificados como activos correntes, excepto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses da data do balanço, os quais se classificam como não correntes.

Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de Clientes e as outras dívidas de terceiros quando não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço deduzidas de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica Perdas por imparidade em contas a receber, por forma a reflectir o seu valor realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto para o momento actual.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Benfica SAD tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante registrado do saldo a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial que, nos casos em que se perspective um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula.

Passivos remunerados

Os passivos remunerados são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção incorridos sendo, subsequentemente apresentados ao custo amortizado. A diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transacção) e o valor do reembolso é reconhecido na demonstração de resultados ao longo do período da dívida, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Letras descontadas

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas à data de balanço são reconhecidos no balanço até ao momento do recebimento dos mesmos.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Os Fornecedores e outras dívidas a terceiros são classificados como passivos correntes, excepto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como não correntes.

Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data da sua contratação/aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação ("*trade date*") pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente nos resultados do período, excepto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura, nos resultados do período, depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou na sua ausência é determinado por entidades externas tendo por base técnicas de valorização, incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

A Benfica SAD utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e cambial resultante da sua actividade operacional e de financiamento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pela Benfica SAD. Uma relação de cobertura existe quando:

- i. À data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- ii. Existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- iii. A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade;
- iv. A cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro;
- v. Em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

2.8 Reconhecimento de custos e proveitos/réido

A Benfica SAD regista os seus custos e proveitos no exercício a que respeitam, independentemente do momento em que ocorra o seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes

receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de outros activos e passivos (acréscimos e diferimentos).

Os ganhos ou perdas decorrentes da alienação dos direitos dos jogadores são registados numa rubrica individualizada da demonstração de resultados – “Proveitos/(Custos) com transacções de passes de atletas”, correspondente ao montante global da transacção deduzida do valor líquido contabilístico à data da alienação.

A Benfica SAD reconhece como proveitos cerca de 75% do valor líquido das quotizações de sócios ao abrigo do contrato de cedências dos direitos de exploração do Complexo Desportivo, no período a que estas se reportam.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos pela Benfica SAD em proveitos no período em que estes são realizados.

A Benfica SAD reconhece as receitas relativas a publicidade, patrocínios e outros direitos de acordo com o período de vigência do respectivo contrato.

As receitas obtidas com a venda dos bilhetes de época (cativos) são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respectivo direito se vence.

2.9 Resultados financeiros

Os custos líquidos de financiamento incluem os juros pagos pelos empréstimos, juros recebidos de aplicações, dividendos recebidos, ganhos e perdas de diferenças de câmbio, ganhos e perdas relativos a instrumentos financeiros e variações de justo valor do risco coberto.

Os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efectiva. Os juros relativos a leasing financeiros são reconhecidos como custo ao longo do período de locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.10 Transacções expressas em moeda estrangeira

As transacções expressas em moeda estrangeira são convertidas em euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam.

À data do balanço os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor a essa data, sendo as diferenças cambiais resultantes dessa conversão reconhecidas como resultado do exercício.

2.11 Responsabilidades com complementos de reforma e benefícios aos empregados

Conforme previsto pelo Contrato Colectivo de Trabalho dos Trabalhadores Administrativos dos Clubes de Futebol e/ou SAD's representados pela Liga Portuguesa de Futebol, os trabalhadores que passem à situação de reforma têm direito a um complemento de reforma, acrescido à remuneração de reforma paga pela Segurança Social, até perfazer, no máximo, 90% da remuneração auferida pelo trabalhador à data da passagem à reforma.

Este complemento será graduado, em função do tempo de trabalho prestado, conforme a seguinte tabela:

- Com e até 15 anos de serviço 65%
- Com 20 anos de serviço 75%
- Com 25 anos de serviço 80%
- Com 30 anos de serviço 90%

O complemento de reforma será actualizado anualmente, proporcionalmente à retribuição da respectiva categoria.

A Benfica SAD tem instituído um plano de Benefício Definido integrado com a Segurança Social que atribui pensões aos seus colaboradores administrativos em caso de reforma por velhice ou invalidez.

Esta responsabilidade encontra-se provisionada nas demonstrações financeiras, em conformidade com o previsto pela IAS 19, sendo o cálculo desta responsabilidade realizado por uma entidade especializada e independente de acordo com o método das unidades de crédito projecto.

Os ganhos e perdas actuariais determinados anualmente, resultantes de:

- (i) das diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados; e
- (ii) das alterações de pressupostos actuariais;

são reconhecidas em resultado do exercício, de acordo com a IAS 19.

Anualmente, a Benfica SAD reconhece como um custo, na sua demonstração de resultados, um valor total líquido que inclui:

- (i) o custo do serviço corrente;
- (ii) o custo dos juros;
- (iii) o efeito das reformas antecipadas.

2.12 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados como contrapartida de capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada. O pagamento dos impostos sobre lucros é efectuado com base em declarações de auto-liquidação que ficam sujeitas a inspecções e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se revertem.

Os impostos diferidos activos são registados na medida em que existam perspectivas da existência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua recuperação e/ou existam passivos por impostos diferidos cuja reversão se preveja que tenha lugar no mesmo período fiscal.

2.13 Provisões

A Benfica SAD reconhece nas suas demonstrações financeiras provisões quando:

- (i) existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, em consequência de um acontecimento passado;
- (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- (iii) existe uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.14 Activos e passivos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Benfica SAD, sendo divulgados nas notas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Benfica SAD, sendo divulgados nas notas, quando a possibilidade de saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja apenas possível.

2.15 Relato por segmentos

A Benfica SAD optou por não apresentar informação de relato por segmentos pelo facto de considerar que na sua actividade não existem segmentos individualmente relevantes, para além da actividade de futebol.

2.16 Resultado por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado atribuível aos accionistas pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas.

2.17 Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos que após a data do balanço proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, se materiais.

3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Benfica SAD são descritos nesta nota.

Considerando que existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento contabilístico diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes, tendo as estimativas sido determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e os factores de volatilidade, sendo determinadas por entidades externas.

Vida útil dos activos intangíveis e activos fixos tangíveis

A vida útil de um activo é o período durante o qual se espera que esse activo esteja para uso, devendo ser revista pelo menos no final de cada ano financeiro. Caso as estimativas difiram das anteriores, a alteração deve ter somente efeitos no futuro, alterando-se as quotas de amortização por forma a que o activo seja integral e linearmente depreciado até ao fim da sua vida útil.

Imparidade dos activos de longo prazo

A imparidade dos activos tangíveis e intangíveis é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável.

O processo de análise de uma possível imparidade dos passes dos atletas é sujeita a estimativas e julgamentos que envolvem um conjunto de variáveis tais como cedência temporária do atleta para outros clubes, idade, não convocatória de forma continuada para os jogos, lesão, entre outras.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos tangíveis e intangíveis pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados.

Risco de crédito

As perdas por imparidade relativas a riscos de créditos são baseadas na avaliação efectuada pela Administração da probabilidade de recuperação dos saldos de contas a receber, antiguidade dos saldos, anulação de dívidas e outros factores.

O processo de avaliação de perdas por imparidade está sujeito a diversas estimativas e julgamentos, existindo determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos a receber face aos pressupostos considerados. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Impostos sobre lucros

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Benfica SAD durante um período de quatro anos quatro anos, excepto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças de interpretação da legislação fiscal. É convicção do Conselho de Administração da Benfica SAD de que não ocorrerão correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Provisões

A avaliação das estimativas para fazer face à constituição de provisões resulta da melhor informação disponível à data de elaboração e aprovação das demonstrações financeiras. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de montantes a provisionar e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Complementos de reforma aos empregados

A determinação das responsabilidades por complementos de reforma aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de descontos e de crescimento das pensões e salários entre outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos complementos de reforma. As alterações dos pressupostos poderiam ter um impacto nos valores determinados.

4 Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras anexas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas e interpretações, algumas das quais entram em vigor durante o exercício findo em 2009:

<u>Com aplicação obrigatória no exercício findo em 30 de Junho de 2009</u>	<u>Data de Eficácia</u>
IAS 39/IFRS 7 – Reclassificação de activos financeiros (Alterações)	01-07-2008
IFRIC 12 – Contratos relativos a serviços de concessão	01-01-2008
IFRIC 13 – Programas de fidelização de clientes	01-07-2008
IFRIC 14 – IAS 19 O limite sobre um activo de benefícios definidos, requisitos de financiamento mínimo e respectiva interacção	01-01-2008

A entrada em vigor das alterações à IAS 39/IFRS 7 e das IFRIC 12, IFRIC 13 e IFRIC 14 não teve impacto nas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2009

Com aplicação obrigatória após o exercício findo em 30 de Junho de 2009

IFRS 1/IAS 27 – Custo de um investimento numa subsidiária, entidade conjuntamente controlada ou	01-01-2009
---	------------

associada

IFRS 2 – Pagamentos baseados em acções (Alterações)	01-01-2009
IFRS 3 – Concentrações empresariais (Alterações)	01-07-2009
IFRS 8 – Segmentos operacionais	01-01-2009
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras (Revista)	01-01-2009
IAS 23 – Custos de empréstimos obtidos (Alterações)	01-01-2009
IAS 27 – Demonstrações financeiras consolidadas e individuais (Alterações)	01-07-2009
IAS 32/IAS 1 – Instrumentos Financeiros com uma opção put e obrigações decorrentes de uma liquidação (Alterações)	01-01-2009
IAS 39 – Itens elegíveis de cobertura (Alterações)	01-07-2009
Melhoramentos das Normas Internacionais de Relato Financeiro (2007)	01-01-2009
IFRIC 15 – Contratos relativos a construção imobiliária	01-01-2009
IFRIC 16 – Cobertura de investimento líquido numa unidade operacional estrangeira	01-10-2008

As normas aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia mencionadas acima não foram adoptadas pela Sociedade no exercício findo em 30 de Junho de 2009, em virtude de a sua aplicação não ser obrigatória para este exercício económico e a Sociedade ter decidido não as adoptar antecipadamente.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adopção dessas normas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram já emitidas a esta data embora não se encontram ainda aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia:

	<u>Data de Eficácia</u>
IFRS 1 – Adopção pela primeira vez dos IFRS (Alterações)	01-01-2010
IFRS 2 – Pagamentos baseados em acções (Alterações)	01-01-2010
IFRS 7 – Incrementos qualitativos às divulgações relativas aos Instrumentos Financeiros (Alterações)	01-01-2009
Melhoramentos das Normas Internacionais de Relato Financeiro (2008)	01-07-2009/ 01-01-2010
IFRIC 17 – Distribuição aos accionistas de activos não monetários	01-07-2009
IFRIC 18 – Transferência de activos de clientes	01-07-2009

Da futura adopção das normas acima, as quais não se encontram ainda aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não se estima que decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

5 Prestação de serviços

A rubrica de **Prestação de serviços** é analisada como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Prestações de serviços		
Publicidade e patrocínios	11.541.756	9.725.554
Transmissões televisivas	10.073.388	8.408.547
Quotizações	8.227.561	7.848.014
Receitas de bilheteira	5.974.134	7.685.986
Cativos	2.562.500	2.868.367
Cedência de atletas	1.017.604	258.849
Cachets	750.000	300.000
Outros	601.843	395.747
	40.748.786	37.491.064

No exercício findo a 30 de Junho de 2009, a rubrica de publicidade e patrocínios inclui, essencialmente, 3.254.011 euros (2007/2008: 3.036.583 euros) referentes a contratos de *namings rights*, nomeadamente do Caixa Futebol Campus e da compensação a transferir pela Benfica Estádio para a Benfica SAD referente às bancadas do estádio, e ainda 6.997.314 euros (2007/2008: 5.541.919 euros) decorrentes de patrocínios técnicos de equipamentos e das camisolas.

Os proveitos com transmissões televisivas referem-se ao contrato em vigor com a Olivedesportos, SA para os jogos da Liga Nacional, que representou no presente exercício um montante de 7.500.000 euros (2007/2008: 6.875.000 euros), aos jogos das competições europeias (3^a pré-eliminatória e fase de grupos da Taça UEFA) directamente comercializados pela Benfica SAD, que corresponderam a 1.788.388 euros (2007/2008: 1.533.547 euros, referente à 3^a pré-eliminatória da Liga dos Campeões e Taça UEFA até aos oitavos de final), a 585.000 euros relativos a jogos particulares e a 200.000 euros referentes a transmissões dos jogos da formação através da Benfica TV (estes dois últimos valores não ocorreram em 2007/2008).

A rubrica de quotizações diz respeito a 75% do valor líquido das quotas dos sócios do Clube, que são proveitos da Sociedade ao abrigo do contrato de cedência dos direitos de exploração do estádio.

As receitas de bilheteira apresentam a seguinte desagregação:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Receitas de bilheteira		
Liga Nacional	3.224.796	3.721.518
Liga dos Campeões	-	3.294.760
Taça UEFA	1.500.821	669.708
Particulares	1.246.087	-
Liga Intercalar	2.430	-
	5.974.134	7.685.986

No presente exercício o Benfica não participou na Liga dos Campeões, tendo afastado o Nápoles na 3^a pré-eliminatória da Taça UEFA, onde posteriormente defrontou em casa o Galatasaray e o Metalist na fase de grupos, não tendo garantido o apuramento para a fase seguinte desta competição. As receitas de bilheteira do exercício anterior em termos de Taça UEFA incluem os jogos com o FC Nuremberg e o Getafe referente às eliminatórias posteriores à fase de grupos.

As receitas de bilheteira dos jogos particulares incluem o jogo de apresentação disputado com o Feyenoord e a primeira edição da Eusébio Cup com a presença do Inter de Milão, os quais fizeram parte da pré-época 2008/2009. No ano transacto, não se realizaram jogos particulares no Estádio da Luz.

As prestações de serviços com entidades relacionadas totalizam 8.598.340 euros, conforme analisado na Nota 32.

Os critérios de reconhecimento das prestações de serviços encontram-se descritos na Nota 2.8 das políticas contabilísticas.

6 Outros proveitos operacionais

A rubrica de **Outros proveitos operacionais** é analisada como segue:

	30.06.09	30.06.08
	<u>12 meses</u>	<u>11 meses</u>
Proveitos suplementares		
Royalties	495.833	412.500
Comissões	2.271.417	2.057.130
Prémios Liga Campeões	-	7.882.670
Prémios UEFA	305.000	-
Prémios Carlsberg Cup	563.379	203.794
Redução de imparidade de créditos	-	45.945
Benefícios de penalidades contratuais	1.367.673	4.991
Indemnizações de seguros	728.876	246.205
Outros proveitos operacionais	399.077	1.158.464
	6.131.255	12.011.699

As rubricas de comissões e *royalties* referem-se a verbas estipuladas no contrato com a Adidas Portugal, SA.

Na época 2008/2009, o Benfica não participou na Liga dos Campeões, razão pela qual não obteve qualquer receita relacionada com esta prova. Em contrapartida, o montante registado na rubrica de Prémios UEFA engloba os prémios de participação na competição e na fase de grupos, os de performance e o *market-pool*. No exercício transacto não se registaram prémios da Taça UEFA pelo facto do Benfica não ter alcançado os quartos de final da competição, momento a partir do qual se iniciava a distribuição de prémios, ao contrário do ano em análise.

A rubrica de Prémios Carlsberg Cup refere-se à distribuição de verbas por parte da LPFP referente à Taça da Liga, tendo a mesma apresentado um aumento pelo facto do Benfica ter ganho essa competição.

A rubrica de benefícios de penalidades contratuais inclui essencialmente os proveitos gerados pelo acordo alcançado em Janeiro de 2009 com a Rio Limited, que previa o redébito de diversos custos relacionados com as transferências dos atletas Miguel e Manuel Fernandes para o Valência, dado que os direitos económicos dos referidos jogadores no momento das transferências para o clube espanhol eram já parcialmente detidos por essa entidade.

Os proveitos provenientes de indemnizações de seguros estão essencialmente relacionados com lesões prolongadas de atletas profissionais.

No exercício transacto, a rubrica de outros proveitos operacionais incluía a estimativa do valor a receber pela presença de atletas do Benfica no Euro'2008, a anulação de um valor em dívida ao Marítimo SAD por via de acordo entre as partes e a anulação de compromissos contratuais não reclamados à Sociedade.

7 Fornecimentos e serviços de terceiros

A rubrica de **Fornecimentos e serviços de terceiros** é analisada como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Electricidade	600.975	444.277
Água e outros fluídos	167.866	427.161
Artigos para oferta	143.398	159.913
Rendas e alugueres	2.156.184	2.167.103
Medicamentos	424.573	413.532
Despesas de representação	198.114	289.004
Comunicação	206.797	276.765
Seguros	665.997	596.972
Deslocações e estadas	1.086.948	1.379.984
Comissões	1.197.586	2.179.819
Honorários	1.341.726	1.796.649
Contencioso e notariado	86.069	255.703
Conservação e reparação	359.201	48.488
Publicidade e propaganda	281.538	431.889
Limpeza, higiene e conforto	435.736	453.857
Vigilância e segurança	806.111	697.076
Trabalhos especializados	2.441.307	1.895.892
Equipamento desportivo	1.201.522	523.687
Subsídios futebol formação	109.997	100.906
Acordos e protocolos	33.000	33.317
Associações, Federações e Liga	142.969	138.520
Empréstimos de jogadores	506.667	-
Cedência de jogadores	180.325	45.625
Cedência direitos de imagem	2.154.049	-
Cachets	570.000	-
Outros fornecimentos e serviços	194.644	119.925
	17.693.299	14.876.064

O saldo registado na rubrica de rendas e alugueres engloba o valor pago pela Benfica SAD à Benfica Estádio para utilização do estádio no montante de 1.685.964 euros (2007/2008: 1.545.467 euros), os custos com a gestão da frota de veículos e o valor referente à cedência por parte do Clube do direito de superfície dos terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus no Seixal.

Os valores registados na rubrica de deslocações e estadas referem-se essencialmente aos custos incorridos com a deslocação da equipa para a participação dos diversos onde participa. A redução face ao ano anterior é justificada com o menor número de jogos realizados no estrangeiro devido à eliminação prematura das competições europeias em comparação com o ano anterior.

A rubrica comissões no exercício corrente inclui os montantes pagos às entidades que intermediaram os empréstimos de atletas, nomeadamente do Óscar Suazo e o José António Reyes, e do Sr. Enrique Sanchez Flores, para além das comissões referentes às vendas de bilhetes nos vários canais de distribuição. No exercício transacto a rubrica englobava entre outros os custos com a intermediação de transferências e empréstimos de atletas, nomeadamente do Manuel Fernandes, Anderson Cleber e Gonzalo Bergessio.

O saldo de honorários diz respeito aos serviços prestados pelos diversos colaboradores da Sociedade, nomeadamente avenças com equipas técnicas, médicas, prospecção, entre outras, tendo-se assistido a uma

diminuição do número de colaboradores desta natureza face ao exercício anterior, em parte compensado pelo aumento dos custos com o pessoal.

A rubrica de trabalhos especializados inclui diversos fornecimentos, sendo de destacar os serviços prestados por terceiros de organização de jogos, de manutenção do Caixa Futebol Campus, de consultoria e auditoria e de prospecção futebolística, assim como os redébitos efectuados entre empresas do Grupo Sport Lisboa e Benfica referentes a serviços comuns.

A rubrica de equipamentos desportivos refere-se aos consumos de equipamentos Adidas, os quais não tem impacto líquido no resultado do exercício, dado que o custo é compensado pelo proveito registado na rubrica de patrocínios, conforme estipulado no contrato entre a Benfica SAD e a Adidas. Os custos do ano transacto são inferiores pelo facto desse exercício não incluir o mês de Julho, período em que são facturados a maior parte dos consumos do ano.

Os custos com empréstimos de jogadores referem-se essencialmente a cedência temporária do atleta José António Reyes por parte do Atlético de Madrid.

A rubrica de cedência de direitos de imagem inclui essencialmente contratos efectuados com empresas especializadas nessa área que detêm acordos com atletas para exploração da sua imagem. Adicionalmente, o custo com o contrato de direitos de imagem que a Benfica SAD mantinha com o Sr. Enrique Sanchez Flores encontra-se registado nesta rubrica, tendo sido antecipado o segundo ano de contrato face à rescisão antecipada com o referido técnico. No ano transacto não ocorreram custos desta natureza.

Os custos com cachet's referem-se aos valores pagos aos clubes presentes nos dois jogos particulares realizados no Estádio da Luz, nomeadamente o Feyenoord no jogo de apresentação e o Inter de Milão na primeira edição da Eusébio Cup. Na época transacta não se verificaram estes custos, dado que não foi realizado qualquer jogo particular no Estádio da Luz.

Os fornecimentos e serviços de terceiros com entidades relacionadas totalizam 2.407.809 euros, conforme analisado na Nota 32.

8 Custos com pessoal

A rubrica de **Custos com pessoal** é analisada como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Remunerações dos órgãos sociais		
Remunerações fixas	344.789	113.847
Remunerações variáveis / prémios	10.000	-
Remuneração dos empregados		
Remunerações fixas	28.309.708	21.450.740
Remunerações variáveis / prémios	962.800	642.617
Indemnizações	3.533.459	770.319
Complemento de reforma	185.179	986.574
Encargos sobre remunerações	1.899.316	1.451.549
Seguros de acidentes de trabalho	1.511.669	1.483.705
Outros custos	372.112	315.282
	37.129.032	27.214.633

A rubrica de remunerações variáveis / prémios engloba essencialmente contrapartidas face a objectivos de desempenho individual estabelecidos nos contratos de trabalho desportivo de diversos atletas, como são os casos de número de jogos realizados, entre outros.

A rubrica de indemnizações no exercício corrente inclui o valor acordado com o Sr. Enrique Sanchez Flores e os seus treinadores adjuntos para rescindir os contratos de trabalho que ligavam a Sociedade a esses técnicos por mais um ano. Adicionalmente, e à semelhança do exercício anterior, inclui compensações pecuniárias de natureza global estabelecidas com os atletas que rescindiram em cada um dos períodos.

A rubrica complementos de reforma corresponde ao reforço da respectiva provisão, conforme descrito na Nota 26.

O número médio de trabalhadores detalha-se como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Orgãos sociais	2	1
Atletas	47	38
Técnicos	10	6
Pessoal de apoio técnico	8	12
Administrativos	26	20
	<hr/> 93	<hr/> 77

9 Amortizações

A rubrica de **Amortizações** é analisada como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Activos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	916.053	802.746
Equipamento básico	186.912	148.621
Equipamento de transporte	79.182	39.106
Equipamento administrativo e utensílios	220.739	139.248
Outras imobilizações corpóreas	3.143	2.261
Activos intangíveis		
Direito utilização da marca	398.652	365.431
	<hr/> 1.804.681	<hr/> 1.497.413

As amortizações de activos intangíveis referem-se ao direito de utilização da marca “Benfica” cedida pelo Sport Lisboa e Benfica, conforme analisado na Nota 32.

10 Provisões

A rubrica de **Provisões** é analisada como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Dotação de provisões para outros riscos e encargos	637.636	-
Reduções de provisões	-	(673.134)
	<hr/> 637.636	<hr/> (673.134)

O acréscimo de provisões está relacionada com o desenvolvimento de alguns processos judiciais que estão a decorrer actualmente, por a Administração considerar que se verificou um ligeiro aumento do risco a que a Sociedade se encontra exposta actualmente, quando comparado com o exercício anterior.

11 Outros custos operacionais

A rubrica de **Outros custos operacionais** é analisada como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Impostos indirectos	342.914	256.732
Impostos directos	7.876	80.938
Quotizações	3.591	-
Correcções relativas a exercícios anteriores	68.083	-
Imparidade para créditos de cobrança duvidoso	-	128.263
Outros custos e perdas operacionais	2.230.390	278.468
	2.652.854	744.401

A rubrica de outros custos e perdas operacionais no presente exercício está essencialmente relacionada com o acordo alcançado entre a Sociedade e a Alverca SAD referente ao atleta Pedro Manuel (Mantorras) e com os pagamentos efectuados relativos a réditos do Totobola aos Clubes/SAD's que não aderiram ao processo de dação das receitas do Totobola.

12 Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas

Esta rubrica é analisada como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Passes de atletas		
Amortizações do exercício	19.623.182	13.635.884
Abates de atletas - revogações	476.531	172.119
Perdas de imparidade	2.244.893	1.024.179
	22.344.606	14.832.182

A Política contabilística está mencionada na Nota 2.5.

O reconhecimento de perdas de imparidade a 30 de Junho de 2009, corresponde ao valor líquido contabilístico dos direitos dos atletas que rescindiram contrato com a Benfica SAD até à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, no montante de 543.048 euros, e à estimativa de perda no valor de realização de alguns atletas que integram os activos da Sociedade, no montante de 1.701.844 euros. Desta forma, foram registadas perdas de imparidade referentes aos atletas Moretto, Yu Dabao, Pedro Manuel (Mantorras), Zoro, Makukula, Balboa e Andrés Diaz.

No exercício transacto, o reconhecimento de perdas de imparidade resumia-se aos atletas que rescindiram contrato com a Benfica SAD até à data deste relatório e relativamente aos quais estava tomada a decisão até 30 de Junho de 2008 de não virem a integrar o plantel principal, os quais incluíam os atletas Adilson Souza, Emanuel Evaristo (Manu), Paulo Jorge e Nuno Assis

Os custos registados em abate de atletas correspondem ao valor líquido contabilístico dos passes dos jogadores com os quais foram rescindidos os respectivos contratos até ao termo dos exercícios. A 30 de

Junho de 2009, esta rubrica engloba os atletas Armando Teixeira (Petit) e Leonardo Bastos (Léo) e a 30 de Junho de 2008 incluía os jogadores Artur Futre, Hans Jorg Butt e Kaz Patafta.

13 Proveitos/(Custos) com transacções de passes de atletas

As rubricas de **Proveitos e Custos com transacções de passes de atletas** são analisadas como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Proveitos com transacções de atletas		
Venda de direitos	7.071.961	13.741.652
Proveitos com fundo solidariedade	133.983	15.000
	<hr/> <u>7.205.944</u>	<hr/> <u>13.756.652</u>
Custos com transacções de atletas		
Venda de direitos	-	(219.272)
Custos com transferência de atletas	(1.036.843)	(371.750)
Custos com fundo de solidariedade	(697.872)	(180.934)
	<hr/> <u>(1.734.715)</u>	<hr/> <u>(771.956)</u>
	<hr/> <u>5.471.229</u>	<hr/> <u>12.984.696</u>

Os proveitos com vendas de direitos no presente exercício correspondem essencialmente aos atletas Nélson Ramos, Katsouranis, José Fonte e João Coimbra. No ano transacto, esta rubrica incluía os atletas Manuel Fernandes, Anderson Cleber, Azar Karadas, Andrey Karyaka, Diego de Souza, Gonzalo Bergessio, Streten Stretenovic e José Roberto.

Os proveitos com o fundo de solidariedade no exercício corrente correspondem aos atletas Nuno Ribeiro (Maniche) e Tiago Mendes.

Os custos com venda de direitos no ano transacto referem-se aos atletas José Miguel Aguiar (Miguelito) e Nicolas Canales.

Os custos com transferências de atletas incluem as aquisições de direitos desportivos de atletas contratados para a formação e com os quais não são realizados contratos de trabalhos desportivo, não sendo por esse motivo registados em activos intangíveis e capitalizados durante o período do referido contrato. Adicionalmente, esta rubrica também inclui as comissões pagas nessas situações quando ocorrem.

A rubrica de custos com o fundo de solidariedade englobam os valores assumidos pela Benfica SAD, quer sejam referentes a atletas alienados ou cedidos cujo valor é retido pelo clube de destino, quer os atletas adquiridos pela Sociedade a outras entidades, mas que a Benfica SAD assume a responsabilidade de pagamento do Mecanismo do Fundo de Solidariedade. De referir que nestes últimos casos, o custo é diferido pelo período do contrato de trabalho desportivo do atleta. No exercício corrente, a rubrica inclui os valores respeitantes aos atletas Anderson Cleber, Nélson Ramos, Cardozo, Katsouranis, Sepsi, José Fonte, Edcarlos, entre outros.

14 Resultados financeiros

A rubrica de **Resultados financeiros** é analisada como segue:

	30.06.09 12 meses	30.06.08 11 meses
Proveitos Financeiros		
Juros obtidos	44.532	94.681
Diferenças de câmbio favoráveis	11.755	15.539
Actualização de dívidas	960.332	253.115
Outros ganhos financeiros	2.505	60.002
	1.019.124	423.337
Custos Financeiros		
Juros suportados	(5.117.301)	(2.837.172)
Serviços bancários	(485.513)	(744.867)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(51.231)	(236.650)
Prémios e derivados	(209.096)	(80.796)
Actualização de dívidas	-	(340.435)
Outras perdas financeiras	(8.359)	(7.945)
	(5.871.500)	(4.247.865)
Resultados financeiros	(4.852.376)	(3.824.528)

Os custos com juros suportados referem-se essencialmente a empréstimos bancários e obrigacionistas, os quais se encontram detalhados na Nota 27.

15 Resultados relativos a investimentos

A rubrica de **Resultados relativos a investimentos** é analisada como segue:

	Consolidado 30.06.09 12 meses	Consolidado 30.06.08 11 meses
Resultados relativos a investimentos		
Perdas em empresas associadas	(29.915)	(5.000)
	(29.915)	(5.000)

As perdas em empresas associadas dizem respeito à aplicação do método de equivalência patrimonial para efeitos de consolidação na Benfica SAD da associada Benfica TV, reduzindo o valor da participação financeira registada em balanço para 470.065 euros. No ano transacto esse valor corresponde à incorporação do resultado da Clínica do SLB até ao limite máximo do investimento na Sociedade (5.000 euros).

A diferença em termos de resultados individuais e consolidados resume-se à incorporação dos resultados líquidos das empresas associadas através do método de equivalência patrimonial anteriormente referido.

16 Imposto

A empresa está sujeita a imposto sobre lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC) à taxa de 25%, acrescida de derrama, correspondendo a uma taxa de 26,5%.

O imposto corrente respeita ao apuramento da tributação autónoma.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de IRC é como segue:

	30.06.09			30.06.08		
	Taxa %	Base Fiscal euros	Imposto Euro	Taxa %	Base Fiscal euros	Imposto Euro
Taxa e imposto nominal sobre os lucros	26,50%	(34.763.214)	(9.212.252)	26,50%	171.372	45.414
Ajustamentos IFRS	0,63%	(827.608)	(219.316)	1,38%	(1.806.975)	(478.848)
Diferença entre mais e menos valias e contabilísticas	2,70%	(3.535.980)	(937.035)	5,34%	(6.998.926)	(1.854.715)
Provisões e reintegrações não aceites ou para além dos limites legais	-2,34%	3.067.707	812.942	-0,97%	1.274.431	337.724
Reduções de provisões tributadas	0,81%	(1.057.513)	(280.241)	0,00%	-	-
Outros ajustamentos à matéria colectável	-0,21%	272.822	72.298	-0,22%	291.551	77.260
Tributação autónoma e benefícios fiscais dedutíveis à colecta	-0,18%	236.366	62.637	-0,15%	190.340	50.440
Prejuízos fiscais acrescido/(deduzido)	-	36.843.788	9.763.604	-	7.068.547	1.873.165
Imposto sobre lucros	-0,18%	236.368	62.637	-0,15%	190.340	50.440

Não foram registados nas demonstrações financeiras quaisquer impostos diferidos activos, que se estimam em cerca de 15,7 milhões de euros, uma vez que não estão disponíveis, nesta data, elementos previsionais suficientes para manter segurança razoável de que tais activos venham a ser recuperáveis.

Exercício Fiscal	Valor de imposto		Valor bruto		Data limite de reporte
	30.06.09	30.06.08	30.06.09	30.06.08	
2004/2005	2.740.745	2.811.280	10.962.979	11.245.119	30.06.2010
2005/2006	1.424.064	1.885.139	5.696.256	7.540.557	30.06.2011
2006/2007	501.446	501.446	2.005.785	2.005.785	30.06.2012
2007/2008	1.862.039	1.767.137	7.448.155	7.068.548	30.06.2013
2008/2009	9.210.947	-	36.843.788	-	30.06.2014
	15.739.241	6.965.002	62.956.963	27.860.009	

As variações ocorridas no valor dos prejuízos fiscais e respectivo imposto face ao exercício anterior são essencialmente justificadas por correcções efectuadas pela Administração Fiscal no âmbito de inspecções tributárias.

17 Activos fixos tangíveis

A rubrica de **Activos fixos tangíveis** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Valor bruto		
Edifícios e outras construções	18.025.239	17.780.537
Equipamento básico	1.386.618	1.242.738
Equipamento de transporte	988.033	476.537
Ferramentas e utensílios	121.396	119.394
Equipamento administrativo	1.468.798	1.302.729
Outras imobilizações corpóreas	24.366	24.366
Imobilizações em curso	53.712	246.843
	<u>22.068.162</u>	<u>21.193.144</u>
Amortizações acumuladas		
Edifícios e outras construções	2.585.088	1.669.035
Equipamento básico	630.316	443.404
Equipamento de transporte	427.651	348.469
Ferramentas e utensílios	70.915	58.287
Equipamento administrativo	731.290	523.179
Outras imobilizações corpóreas	8.127	4.984
	<u>4.453.387</u>	<u>3.047.358</u>
Valor líquido contabilístico		
Edifícios e outras construções	15.440.151	16.111.502
Equipamento básico	756.302	799.334
Equipamento de transporte	560.382	128.068
Ferramentas e utensílios	50.481	61.107
Equipamento administrativo	737.508	779.550
Outras imobilizações corpóreas	16.239	19.382
Imobilizações em curso	53.712	246.843
	<u>17.614.775</u>	<u>18.145.786</u>

A rubrica de edifícios e outras construções inclui essencialmente os custos incorridos com a construção do Centro Estágios – Caixa Futebol Campus, o qual foi edificado nos terrenos propriedade do Sport Lisboa e Benfica sitos no Seixal, relativamente aos quais, a 13 de Julho de 2007, foi celebrada a escritura pública de constituição do direito de superfície dos terrenos entre o Sport Lisboa e Benfica e a Sociedade. Os referidos direitos de superfície foram cedidos pelo montante de 1.765.000 euros e pelo prazo de 15 anos, com início a 19 de Abril de 2005. A escritura prevê que findo o período de cedência do direito, o Sport Lisboa e Benfica poderá adquirir a construção edificada pela Benfica SAD ou, não querendo exercer esse direito, a Sociedade adquirirá a propriedade dos terrenos. O valor de qualquer das aquisições dependerá de prévia avaliação a promover por entidade aceite por ambas as partes.

A movimentação da rubrica de **Activos tangíveis** é como segue:

Activo bruto	Saldo a 30.06.08	Aumentos	Alienações	Transferencias e abates	Saldo a 30.06.09
Activo tangível					
Edifícios e outras construções	17.780.537	165.820	-	78.882	18.025.239
Equipamento básico	1.242.738	143.880	-	-	1.386.618
Equipamento de transporte	476.537	511.496	-	-	988.033
Ferramentas e utensílios	119.394	2.002	-	-	121.396
Equipamento administrativo	1.302.729	166.069	-	-	1.468.798
Outras imobilizações corpóreas	24.366	-	-	-	24.366
Imobilizações em curso	246.843	13.522	-	(206.653)	53.712
	21.193.144	1.002.789	-	(127.771)	22.068.162

Amortizações acumuladas	Saldo a 30.06.08	Reforço	Alienações	Transferencias abates e regularizações	Saldo a 30.06.09
Activo tangível					
Edifícios e outras construções	1.669.035	916.053	-	-	2.585.088
Equipamento básico	443.404	186.912	-	-	630.316
Equipamento de transporte	348.469	79.182	-	-	427.651
Ferramentas e utensílios	58.287	12.628	-	-	70.915
Equipamento administrativo	523.179	208.111	-	-	731.290
Outras imobilizações corpóreas	4.984	3.143	-	-	8.127
	3.047.358	1.406.029	-	-	4.453.387

18 Activos intangíveis

A rubrica de **Activos intangíveis** é analisada como segue:

	30.06.09	30.06.08
Valor bruto		
Plantel de Futebol	115.090.006	84.796.014
Direito utilização da marca	15.961.533	15.961.533
	131.051.539	100.757.547
Amortizações acumuladas		
Plantel de Futebol	44.420.398	31.325.089
Direito utilização da marca	3.337.546	2.938.894
	47.757.944	34.263.983
Valores líquidos		
Plantel de Futebol	70.669.608	53.470.925
Direito utilização da marca	12.623.987	13.022.639
	83.293.595	66.493.564

A movimentação da rubrica de **Activos intangíveis** é como segue:

Activo Bruto	Saldo a 30.06.08	Aumentos	Alienações	Abates	Transferencias	Saldo a 30.06.09
Activo intangível						
Plantel de futebol	84.796.014	41.569.329	(4.374.100)	(6.901.237)	-	115.090.006
Direito utilização da marca	15.961.533	-	-	-	-	15.961.533
	100.757.547	41.569.329	(4.374.100)	(6.901.237)	-	131.051.539
<hr/>						
Amortizações acumuladas	Saldo a 30.06.08	Reforço	Alienações	Perdas por imparidade	Transferencias	Saldo a 30.06.09
Activo intangível						
Plantel de futebol	31.325.089	19.623.182	(2.523.061)	2.244.893	(6.249.705)	44.420.398
Direito utilização da marca	2.938.894	398.652	-	-	-	3.337.546
	34.263.983	20.021.834	(2.523.061)	2.244.893	(6.249.705)	47.757.944

O aumento no plantel de futebol respeita às aquisições de direitos dos atletas Yebda, Carlos Martins, Ivan Santos, Pablo Aimar, Sidnei, Reyes, José Barbosa Alves (Coelho), Ishmael Yartey, Adriano Silva, Rafael Coelho, Fagner Soares, Schafer, Ramires, Patric, Saviola e Mário Duarte. O valor inclui ainda a aquisição do remanescente dos direitos desportivos do atleta Di Maria que ainda não eram detidos pela Benfica SAD, assim como os encargos com a realização de contrato de trabalho desportivo com os atletas Nélson Oliveira, Leandro Coelho e David Simão.

As alienações de direitos dizem essencialmente respeito aos atletas Nélson, Katsouranis, José Fonte e João Coimbra as quais geraram um resultado líquido de aproximadamente 7,1 milhões de euros.

A Política contabilística está mencionada na Nota 2.5.

Os valores líquidos contabilísticos do plantel de futebol agrupam-se como segue:

Valor líquido contabilístico	Nº de atletas	Valor líquido acumulado
Superior a 2.000.000 euros	12	52.614.998
Entre 1.000.000 euros e 2.000.000 euros	7	10.370.219
Inferior a 1.000.000 euros	30	7.684.391
<hr/>		
70.669.608		

A 30 de Junho de 2009, no valor líquido acima referido incluem-se os seguintes atletas, cujos direitos não são detidos integralmente pela Sociedade e que, no seu conjunto, representam 15.342.001 euros do referido valor líquido (30 de Junho de 2008: 13.143.118 euros):

% detida pela Benfica SAD
30.06.09 30.06.08

Adriano Silva	75%	-
Andrés Diaz	50%	50%
Angel Di María	90%	80%
Armando Teixeira (Petit)	-	50%
David Luiz	80%	80%
Elkson Cardozo	50%	50%
Freddy Adu	90%	90%
José António Reyes	25%	-
Maximiliano Pereira	70%	70%
Nélson Oliveira	70%	-
Patric	70%	-
Pedro Manuel (Mantorras)	100%	50%
Rafael Costa	75%	-

Adicionalmente, existem outros atletas detidos na totalidade pela Sociedade para os quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuras mais-valias que venham a ser obtidas com a alienação do seu passe.

19 Activos financeiros

A rubrica de **Activos financeiros** é analisada como segue:

	Individual 30.06.09	Consolidado 30.06.09	Individual 30.06.08	Consolidado 30.06.08
Valor de aquisição				
Clínica Benfica	5.000	5.000	5.000	5.000
Benfica TV	499.980	499.980	-	-
Benfica Seguros	100	100	-	-
	505.080	505.080	5.000	5.000
Varições do investimento				
Clínica Benfica	-	(5.000)	-	(5.000)
Benfica TV	-	(29.915)	-	-
Benfica Seguros	-	-	-	-
	-	(34.915)	-	(5.000)
Valores líquidos				
Clínica Benfica	5.000	-	5.000	-
Benfica TV	499.980	470.065	-	-
Benfica Seguros	100	100	-	-
	505.080	470.165	5.000	-

O valor relativo a activos financeiros respeita ao investimento financeiro nas associadas Clínica do SLB, Lda, Benfica TV, SA e Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.

A Clínica do SLB foi constituída em 14 de Setembro de 2007 com um capital social de 10.000 euros, tendo por objecto a prestação de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, actividades de saúde humana, de prática clínica e de análises. A sociedade é detida pela Benfica SAD em conjunto com o Sport Lisboa e Benfica em igual percentagem, sendo considerado que o seu controlo é efectivamente exercido pelo Sport Lisboa e Benfica.

No dia 4 de Agosto de 2008 foi constituída a Benfica TV, SA, cujo objecto social é o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil acções, de valor nominal de 5 euros cada. O Sport Lisboa e Benfica subscreveu 100.001 acções, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD 99.996 acções e os Srs. Luís Filipe Vieira, Sílvio Cérvan e Rui Cunha subscreveram uma acção cada.

No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda, cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de 5.000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O Sport Lisboa e Benfica subscreveu uma quota de 4.900 euros e a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD uma quota de 100 euros.

A Política contabilística está mencionada na Nota 2.3.

20 Clientes

A rubrica de **Clientes** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Clientes - não corrente		
Clientes c/c		
Vendas de jogadores	14.845	2.161.016
Clientes títulos a receber		
Vendas de jogadores	4.695.933	9.929.881
	<u>4.710.778</u>	<u>12.090.897</u>
Clientes - corrente		
Clientes c/c		
Vendas de jogadores	6.101.436	3.305.692
Operações correntes	25.529.990	19.264.621
Clientes títulos a receber		
Vendas de jogadores	4.654.667	2.988.000
Clientes de cobrança duvidosa		
1.617.009	1.617.009	
Imparidade créditos cobrança duvidosa	(1.617.561)	(1.617.561)
	<u>36.285.541</u>	<u>25.557.761</u>

A 30 de Junho de 2009, a rubrica de clientes referente a vendas de jogadores engloba essencialmente as dívidas do Valencia CF SAD, Bétis de Sevilha, Panathinaikos e Olympique Lyonnais e estão relacionadas com as transferências dos atletas Manuel Fernandes, Nélson Ramos, Katsouranis e Anderson Cleber, respectivamente. No ano transacto, a mesma rubrica incluía principalmente valores a receber do Valencia CF SAD e Olympique Lyonnais relativos aos atletas anteriormente referidos, para além do Atlético de Madrid respeitante à transferência do jogador Simão Sabrosa.

Os principais saldos de clientes relacionadas com outras operações são como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Clientes c/c - corrente		
Benfica Estádio SA	13.694.091	9.608.647
Sport Lisboa e Benfica	5.686.867	3.760.184
PPTV - Publicidade de Portugal e Televisã	4.500.000	-
Olivedesportos SA	-	4.537.500
Outros	1.649.032	1.358.290
	<u>25.529.990</u>	<u>19.264.621</u>

O valor relativo à Benfica Estádio diz respeito à compensação dos *namings rights* das bancadas do estádio referente às últimas épocas que são canalizadas para a Benfica SAD.

No presente exercício, não ocorreram movimentos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa.

21 Outros activos

A rubrica de **Outros activos** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Outros activos - não corrente		
Custos diferidos de exploração do estádio	14.882.489	15.368.453
	<u>14.882.489</u>	<u>15.368.453</u>
Outros activos - corrente		
Acréscimos de proveitos		
Patrocínio	2.569.445	2.277.794
<i>Naming right</i> bancadas estádio	-	1.604.916
Quotização sócios	206.611	175.892
Outros	973.059	1.169.110
Custos diferidos		
Utilização do estádio	485.964	485.964
Direito de superfície centro de estágio	288.649	250.992
Custos financeiros	443.232	34.266
Outros	1.163.174	368.821
	<u>6.130.134</u>	<u>6.367.755</u>

Os custos diferidos relativos à utilização do estádio resultam da concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, cujos créditos emergentes foram utilizados pelo Clube para a realização do aumento de capital da Benfica SAD em 2001.

Os saldos das rubricas de acréscimos de proveitos a 30 de Junho de 2009 incluem diversos valores contratualizados e devidamente especializados que se encontram por facturar nessa data. A rubrica de *naming right* bancadas estádio apresenta um saldo nulo no presente exercício pelo facto da factura ter sido emitida à Benfica Estádio em Junho de 2009, ao contrário do exercício anterior que foi emitida após o encerramento.

22 Accionistas

A rubrica de **Accionistas** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Accionistas - corrente		
Intercompanhia (SLB)	-	601.976
Intercompanhia (SGPS)	586.383	72.952
Intercompanhia (Clínica SLB)	329.455	-
Intercompanhia (Benfica TV)	128.704	-
Intercompanhia (Benfica Seguros)	148	-
	<u>1.044.690</u>	<u>674.928</u>

Os saldos com accionistas estão mencionados na Nota 32.

23 Outros devedores

A rubrica de **Outros devedores** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Devedores - correntes		
Outros devedores	4.898.750	4.945.014
Adiantamento a fornecedores	66.321	39.848
Adiantamento a fornecedores imobilizado	9.826	1.136.248
Adiantamentos ao pessoal	833.138	966.097
Estado	347.365	353.976
Derivados	-	95.113
Imparidade créditos cobrança duvidosa	(4.562.507)	(4.562.507)
	<u>1.592.893</u>	<u>2.973.789</u>

A rubrica de outros devedores inclui essencialmente valores a receber do Atlético de Madrid no montante de 2.067.312 euros, referentes à rescisão sem justa causa do atleta Daniel Carvalho (Dani) e posterior transferência para esse clube, e de adiantamentos efectuados a diversas entidades na gestão do Dr. João Vale e Azevedo, assim como a ele próprio, que totalizam 2.147.135 euros, os quais se encontram totalmente cobertos por perdas de imparidade.

A 30 de Junho de 2008, a rubrica de adiantamentos a fornecedores de imobilizado respeitava a pagamentos referentes à aquisição de direitos desportivos de atletas, regularizados no início do exercício seguinte.

Os adiantamentos ao pessoal referem-se principalmente a valores por conta de vencimentos futuros de atletas do plantel principal.

A rubrica de derivados no ano transacto dizia respeito ao justo valor de uma carteira de *Interest Rate Swap* que a Sociedade contratou para fixar a taxa de juro variável dos empréstimos. Este contrato de risco taxa de juro na óptica da gestão é considerado de cobertura embora seja registado contabilisticamente como sendo de negociação.

No presente exercício, não ocorreram movimentos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa.

24 Caixa e disponibilidades em bancos

A rubrica de **Caixa e disponibilidades em bancos** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Numerário		
Caixa	7.497	7.549
Depósitos bancários		
Depósitos à ordem	778.538	401.794
	<u>786.035</u>	<u>409.343</u>

25 Capital próprio

O **Capital próprio** é analisado como segue:

	Individual <u>30.06.09</u>	Consolidado <u>30.06.09</u>	Individual <u>30.06.08</u>	Consolidado <u>30.06.08</u>
Capital próprio				
Capital social	75.000.005	75.000.005	75.000.005	75.000.005
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580	121.580	121.580
Resultados acumulados	(52.085.932)	(52.090.932)	(52.206.864)	(52.206.864)
Resultado líquido	(34.825.851)	(34.855.766)	120.932	115.932
	<u>(11.790.198)</u>	<u>(11.825.113)</u>	<u>23.035.653</u>	<u>23.030.653</u>
Resultado por acção básico/diluído	(2,32)	(2,32)	0,01	0,01

A Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD foi constituída com um capital social de 200.000.000 escudos (997.596 euros) a 10 de Fevereiro de 2000 e a sua constituição ratificada em Assembleia Geral do Clube de 10 de Março de 2000.

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social foi aumentado para 15.000.001.000 escudos (74.819.690 euros), tendo o Clube subscrito 5.960.000.000 escudos (29.728.355 euros), realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a Sociedade e que resultaram de transacções relacionadas com a concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e licença de utilização da marca "Benfica". Os créditos mencionados e critérios de avaliação constam do relatório elaborado a 6 de Março de 2001 nos termos do Artº 28 do Código das Sociedades Comerciais. Os restantes 8.840.001.000 escudos (44.093.739 euros) foram realizados em dinheiro. Com este aumento de capital, o Clube passou a deter 40% do capital da Sociedade.

Em Novembro de 2001, o capital social foi aumentado para 75.000.005 euros de forma a efectuar a redenominação do mesmo para Euros, tendo para o efeito sido utilizada a reserva relativa a prémios de emissão de acções. O capital social é representado por 15.000.001 acções normativas e escriturais de valor nominal de 5 euros cada, sendo 6.000.000 acções da classe A e 9.000.001 da classe B.

As acções de classe A possuem privilégios consignados na lei e nos estatutos da Sociedade, tendo sido subscritas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e mantém a sua categoria enquanto a titularidade pertencer ao Clube.

As acções da classe B correspondem a acções ordinárias sem direitos especiais.

26 Provisões

A rubrica de **Provisões** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Provisões		
Complementos de reforma	1.171.753	986.574
Outros riscos e encargos	3.480.000	2.924.864
	<u>4.651.753</u>	<u>3.911.438</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de provisões são os que a seguir se apresentam:

	<u>Saldo a 30.06.08</u>	<u>Aumentos</u>	<u>Reduções</u>	<u>Utilizações</u>	<u>Saldo a 30.06.09</u>
Provisões					
Complementos de reforma	986.574	185.179	-	-	1.171.753
Outros riscos e encargos	2.924.864	637.636	-	(82.500)	3.480.000
	<u>3.911.438</u>	<u>822.815</u>	<u>-</u>	<u>(82.500)</u>	<u>4.651.753</u>

A constituição da provisão para complementos de reforma no valor de 185.179 euros foi efectuada com base na realização de um estudo actuarial elaborado por uma entidade independente para apurar o montante de responsabilidades por serviços passados, conforme Política contabilística mencionada na Nota 2.11.

Os dados relativos aos participantes abrangidos pelo plano de complemento de reforma são como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Activos		
Número de beneficiários	39	30
Idade	41	44
Antiguidade média	10	12
Antiguidade média Seg. Social	20	22
Salário médio mensal (euros)	2.977	3.371

No apuramento das responsabilidades por complementos de reforma foram utilizados os seguintes pressupostos actuariais e financeiros:

Pressupostos actuariais e financeiros	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Idade normal de reforma	65	65
Tábuas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábuas de invalidez	EKV 80 a 50%	EKV 80 a 50%
Taxa de rotação de pessoal	-	-
Taxa de desconto	5,75%	6,00%
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento salários pensionáveis	3,00%	3,00%
Taxa de crescimento salários da Segurança Social	3,00%	3,00%
Taxa de crescimento das pensões	2,00%	2,00%

As responsabilidades por serviços passados associadas a esse plano de complemento de reforma são os seguintes:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Evolução das responsabilidades		
Responsabilidades de serviços passados	986.574	978.234
Custo dos serviços correntes	97.293	102.487
Custo dos juros	58.544	47.077
(Ganhos) / Perdas actuariais	29.342	(141.224)
Responsabilidades no fim do exercício	1.171.753	986.574

A provisão para outros riscos encargos foi constituída para cobrir os riscos a que a Sociedade se encontra exposta nomeadamente para:

- processos judiciais intentados contra a Sociedade, no montante de 1.846.722 euros;
- processos resultantes de inspecções tributárias realizadas pela Administração Fiscal aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, para os quais foram emitidas diversas liquidações adicionais e relativamente aos quais a Sociedade aguarda o desfecho das reclamações graciosas apresentadas, no montante de 1.062.620 euros; e,
- outros riscos que decorrem do decurso das operações da Benfica SAD, no montante de 570.658 euros.

Os montantes registados respeitam ao valor estimado pela Administração em função das expectativas dadas pelos consultores jurídicos e fiscais da Benfica SAD e às demais circunstâncias quem envolvem cada um dos processos. O reforço verificado face ao transacto, no montante de 637.636 euros, decorre da avaliação efectuada, tendo sido considerado que se assistiu a um aumento do risco a que a Sociedade se encontra actualmente exposta, quando comparado com o encerramento do exercício anterior.

27 Empréstimos obtidos

A rubrica de **Empréstimos obtidos** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Empréstimos - não corrente		
Empréstimos bancários		
Millennium BCP	4.287.423	6.547.831
CGD - Centro de Estágio	13.196.405	13.943.734
Empréstimos por obrigações não convertíveis		
Benfica SAD 2010	-	19.608.337
	<u>17.483.828</u>	<u>40.099.902</u>
Empréstimos - corrente		
Empréstimos bancários "Overdrafts"	-	1.300.255
Empréstimos bancários		
Millennium BCP	2.171.156	2.211.067
CGD - Centro de Estágio	747.328	706.266
Banco Efisa	3.500.000	3.500.000
Intecalar Millennium BCP	2.850.000	-
Intecalar BES	20.000.000	3.500.000
Empréstimos por obrigações não convertíveis		
Benfica SAD 2010	19.818.795	-
Outros empréstimos		
Papel Comercial 2009-2014	40.000.000	-
Letras descontadas		
BES Espanha	833.333	-
	<u>89.920.612</u>	<u>11.217.588</u>

O empréstimo intercalar no BES no montante de 20 milhões de euros refere-se a um crédito de conta corrente com limite máximo de utilização de mesmo montante. À data do presente relatório, o referido empréstimo intercalar já se encontra liquidado.

De referir que apesar do saldo de 89,9 milhões de euros que se encontra registado na rubrica de empréstimos de curto prazo, existe a expectativa que uma parte considerável desse montante não seja exigível no período de 1 ano. Muito embora o programa do papel comercial tenha sido constituído e aprovado por um período de 5 anos, as subscrições são efectuadas por período mensais até um máximo de seis meses, pelo que se encontra registadas no passivo corrente, sendo no entanto previsível que as subscrições sejam sucessivamente renovadas até Janeiro de 2014. Adicionalmente, o reembolso do empréstimo obrigacionista está previsto para Abril de 2010, momento em que finaliza o terceiro ano da sua emissão. Contudo, à semelhança do que ocorreu no final do primeiro empréstimo, a Sociedade pretende emitir um terceiro empréstimo obrigacionista.

A 7 de Dezembro de 2006, foi celebrado um contrato swap de taxa de juro com o Millennium BCP com o objectivo de proceder à cobertura de risco da taxa de juro para 50% da totalidade do empréstimo celebrado a 29 de Novembro de 2006, tendo no entanto sido contabilisticamente considerado de negociação. Os termos e condições dos contratos estabelecem a fixação da taxa de juro em 3,99%, o prazo de vencimento a 30 de Março de 2012 e a redução do montante de cobertura de acordo com o plano de reembolso de capital e as circunstâncias de reembolso antecipado contratualmente estipuladas.

À data de 30 de Junho de 2009, a posição relativa a estes instrumentos financeiros é a seguinte:

	Início	Fim	Notional inicial	A pagar	A receber	Valor actual
IRS	29.12.2006	30.03.2012	5.887.500	3,99%	Euribor 3M	(113.983)

O valor actual de 113.983 euros encontra-se registado na rubrica de outros passivos correntes, conforme mencionado na Nota 30.

Os planos de amortização relativos aos valores nominais dos empréstimos em vigor à data de encerramento apresentam os seguintes intervalos de vencimento:

	30.06.09	30.06.08
Empréstimos bancários e overdrafts		
Até 1 ano	29.347.328	11.256.521
De 1 ano a 5 anos	7.799.814	9.860.263
A mais de 5 anos	9.746.591	10.683.471
	46.893.733	31.800.255
Empréstimos obrigacionistas		
Até 1 ano	20.000.000	20.000.000
	20.000.000	20.000.000
Outros empréstimos		
Até 1 ano	40.000.000	-
	40.000.000	-
Letras descontadas		
Até 1 ano	833.333	-
	833.333	-
	107.727.066	51.800.255

As condições contratuais dos empréstimos em vigor a 30 de Junho de 2009 são como segue:

	Valor Nominal	Taxa Juro	Maturidade
Empréstimos - não corrente			
Empréstimos bancários			
Millennium BCP	12.262.500	EUR3M+2,5%	Março 2012
CGD - Centro de Estágio	14.650.000	EUR12M+1,25%	Agosto 2021
Empréstimos - corrente			
Empréstimos bancários			
Millennium BCP	12.262.500	EUR3M+2,5%	Março 2012
CGD - Centro de Estágio	14.650.000	EUR12M+1,25%	Agosto 2021
Banco Efisa	3.500.000	EUR1M+2,5%	Setembro 2009
Intercalar BES	20.000.000	EUR3M+4%	Julho 2009
Intercalar Millennium BCP	3.000.000	EUR3M+4%	Julho 2009
Empréstimos por obrigações não convertíveis			
Benfica SAD 2010	20.000.000	6,15% (Taxa Fixa)	Abril 2010
Outros empréstimos			
Papel Comercial 2009-2014	25.000.000	EUR6M+2,5%	Outubro 2009
Papel Comercial 2009-2014	15.000.000	EUR3M+2,5%	Setembro 2009

As garantias associadas a estes empréstimos encontram-se detalhadas na Nota 33.

28 Fornecedores

A rubrica de **Fornecedores** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Fornecedores - não corrente		
Fornecedores c/c	-	129.064
Fornecedores títulos a pagar	884.956	-
Fornecedores imobilizado c/c	5.985.887	7.452.186
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	-	399.775
	6.870.843	7.981.025
Fornecedores - corrente		
Fornecedores c/c	5.101.013	3.953.520
Fornecedores títulos a pagar	650.000	-
Fornecedores imobilizado c/c	13.600.609	10.196.494
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	778.500	1.410.800
	20.130.122	15.560.814

Os saldos das rubricas de fornecedores c/c apresentam a seguinte desagregação:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Companhia Seguros Fidelidade Mundial	1.451.504	737.286
Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD	700.000	-
Município do Seixal	520.593	32.071
Sport Lisboa Benfica	476.000	637.624
Valmar	395.000	-
Gestifute, SA	290.000	1.090.683
IPIC Sport Management	150.000	-
Vigiltotal	116.964	84.205
TopAtlântico - Viagens e Turismo, SA	109.747	114.012
Adidas Portugal	109.633	37.180
Prosegur Companhia de Segurança, Lda	109.545	109.684
Tannuri Ribeiro Saraiva Advogados	-	175.000
Asociación Paraguaya de Fútbol	-	154.035
Meliton Eugenio Lopez	-	103.500
Outros	672.027	818.240
Actualização de dívidas a terceiros	-	(10.936)
	5.101.013	4.082.584

Os fornecedores de imobilizado c/c são analisados como segue:

	30.06.09	30.06.08
Real Zaragoza, SAD	4.500.000	-
Cruzeiro Esporte Clube	3.000.000	-
Club Atlético Newells Old Boys	2.735.000	4.100.000
RC Recreativo de Huelva, SAD	2.250.000	-
Clube de Futebol Real Madrid	2.000.000	4.000.000
Club Atlético Rosario Central	1.865.000	3.447.500
Gestifute, SA	1.800.000	-
Sevilla Futebol Club, SAD	875.000	2.000.000
Asociacion Del Futbol Argentino	800.000	1.689.575
Gamba All Blacks	170.000	-
Bertolucci Sports	100.000	750.000
Asociatia Club Fotbal Gloria Bistrica	-	1.006.500
Club Deportivo Union San Felipe, SA	-	450.000
Marítimo da Madeira - Futebol, SAD	-	331.200
Monofásica, SA	-	175.977
Mundo Entrenador.com	-	117.000
Outros	30.609	393.742
Actualização de dívidas a terceiros	(539.113)	(812.814)
	19.586.496	17.648.680

As rubricas de fornecedores de imobilizado títulos a pagar tem a seguinte decomposição:

	30.06.09	30.06.08
Os Belenenses - Soc. Desp. Futebol, SAD	416.000	915.200
Alverca Futebol, SAD	300.000	-
Rio Ave Futebol Clube	62.500	812.500
Clube Desportivo Nacional	-	120.000
Actualização de dívidas a terceiros	-	(37.125)
	778.500	1.810.575

29 Outros credores

A rubrica de **Outros credores** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Credores - não corrente		
Dívidas relativas a transferências de atletas	6.680.829	1.977.314
Outros credores e operações diversas	370.261	5.950
	<u>7.051.090</u>	<u>1.983.264</u>
Credores - corrente		
Adiantamento de clientes	-	88.014
Adiantamento por conta de vendas	4.790.506	4.790.506
Estado e outros entes públicos	2.061.421	1.151.354
Dívidas relativas a transferências de atletas	9.751.474	16.265.932
Remunerações a liquidar	1.830.851	1.332.284
Consultores, assessores e intermediários	52.822	50.071
Outros credores e operações diversas	1.137.088	13.334.194
Derivados	113.983	-
	<u>19.738.145</u>	<u>37.012.355</u>

O valor constante na rubrica de dívidas relativas a transferências de jogadores inclui encargos com a aquisição de direitos desportivos de atletas que estão contratados mas para os quais ainda não foram emitidas as respectivas facturas, momento a partir do qual passam a estar reflectidas nas rubricas de fornecedores.

Adicionalmente, à data de 30 de Junho de 2008, a rubrica de dívidas correntes relativas a transferências de jogadores contém ainda um valor em dívida à entidade que detinha parte do direitos dos atletas Manuel Fernandes e Diego de Souza, os quais foram transferidos no decurso desta época (ver Nota 6).

A rubrica de adiantamentos por conta de vendas corresponde ao montante pago pela Benfica Multimédia no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração de multimédia.

A rubrica de Estado e outros entes públicos apresenta o seguinte detalhe:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Retenções na fonte IRC	26.438	71.208
Retenções na fonte IRS	745.787	484.367
IVA a pagar	1.084.106	465.657
Segurança Social	205.090	130.122
	<u>2.061.421</u>	<u>1.151.354</u>

À data do balanço, as remunerações a pagar ao pessoal referem-se essencialmente aos ordenados dos atletas profissionais e técnicos de futebol do mês de Junho, regularizados até ao dia 5 do mês seguinte.

A 30 de Junho de 2008, o saldo da rubrica de outros credores diversos incluía um montante em dívida à Benfica Estádio que ascendia a 7 milhões de euros, referente a operações ocorridas nesse exercício entre as duas sociedades, as quais foram significativamente liquidadas no corrente exercício.

Adicionalmente, essa rubrica incluía ainda no ano transacto uma dívida para com a Euroárea – Sociedade Imobiliária, SA no montante de 6 milhões de euros, a qual foi no corrente exercício transferida para o Sport

Lisboa e Benfica, por via do acordo firmado a 7 de Setembro de 2009, entre a Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD, o Sport Lisboa e Benfica e a Euroárea – Sociedade Imobiliária, SA, onde o Sport Lisboa e Benfica assume o compromisso dos pagamentos relativos ao acordo alcançado no valor global de 9.000.000 euros, mantendo-se a Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD como garante dos mesmos.

O montante a pagar à Euroárea, teve como origem um contrato promessa de compra e venda de terrenos, sujeito a condição resolutiva celebrado em Dezembro de 2001, em que o Sport Lisboa e Benfica pretendia regularizar todas as situações emergentes dos anteriores compromissos assumidos em 1999 relativos à Urbanização Sul em Lisboa e à Quinta da Trindade no Seixal, o qual sofreu sucessivos aditamentos, que perspectivavam a redução substancial da dívida, e ao abrigo dos quais foi construído o Caixa Futebol Campus e a assumpção e acabamento das obras do silo auto através da aquisição da sociedade Parque das Lusíadas entretanto redenominada Parque do Benfica.

Não tendo, no entanto, sido possível o cumprimento de todas as obrigações emergentes desse contrato e seus aditamentos, e face ao tempo entretanto decorrido, a Euroárea veio a declarar o seu incumprimento, o que acarretaria um pesado encargo para o Benfica, pelo que se optou por uma renegociação com vista à regularização definitiva de toda esta questão, o que veio a acontecer com o acordo alcançado entre as partes a 7 de Setembro de 2009.

30 Outros passivos

A rubrica de **Outros passivos** é analisada como segue:

	<u>30.06.09</u>	<u>30.06.08</u>
Outros passivos - corrente		
Acréscimos de custos		
Seguros a liquidar	19.145	62
Remunerações a liquidar	1.294.077	1.181.311
Juros a liquidar	2.104.871	1.832.424
Outros	5.599.550	2.049.467
Proveitos diferidos		
Patrocínios	687.497	162.497
Lugares cativos	592.276	159.581
Quotizações	1.192.318	1.244.393
Outros	1.300.081	655.502
	<u>12.789.815</u>	<u>7.285.237</u>

A rubrica de remunerações a liquidar inclui a estimativa para férias, subsídio de férias e subsídio de Natal a pagar aos órgãos sociais e aos funcionários, assim como valor relativo a prémios por objectivos e de desempenho a pagar a atletas referentes à época transacta.

Os juros a liquidar incluem encargos incorridos com o empréstimo da Caixa Geral de Depósitos relacionado com o Caixa Futebol Campus, com subscrições de papel comercial e com empréstimos intercalares que vencem juros na maturidade, com o 5º cupão de empréstimo obrigacionista “Benfica SAD 2010”, totalizando no seu conjunto 1.595.585 euros. À data deste relatório, todos os montantes já se encontram regularizados.

A rubrica de outros acréscimos de custos corresponde essencialmente ao valor a pagar referente à indemnização da anterior equipa técnica, no montante de aproximadamente 2 milhões de euros, à indemnização no valor de 875.000 euros a pagar ao AEK no âmbito da transferência do atleta Katsouranis para o Panathinaikos e a compromissos com fornecedores que ainda não estão reflectidos em conta corrente referentes a serviços prestados até à data de encerramento.

O saldo da rubrica de patrocínios em proveitos diferidos refere-se essencialmente ao contrato da Central de Cervejas, dado que foi facturado e recebido um valor de 500.000 euros cujo proveito só será reconhecido ao longo do exercício seguinte.

A rubrica de lugares cativos inclui as vendas ocorridas no decorrer da pré-época, cujo proveito é reconhecido durante o decurso da época desportiva em que a Liga Nacional está a decorrer.

Os saldos reflectidos na rubrica de quotizações diz respeito a quotas pagas pelos associados do Sport Lisboa e Benfica (na proporção que o Clube transfere para a Benfica SAD) referentes a meses posteriores ao encerramento do exercício.

31 Políticas de gestão de riscos financeiros

A Sociedade apresenta uma exposição de diferentes tipos de riscos como resultado da utilização de instrumentos financeiros, nomeadamente:

- i. Risco de mercado e desportivo
- ii. Risco de crédito
- iii. Risco de liquidez

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Sociedade. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que mantenham aderentes à realidade das condições dos mercados e às actividades da Sociedade.

Risco de mercado e desportivo

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de transferências de direitos de jogadores, de câmbios de moedas estrangeiras, de taxas de juro ou a evolução das bolsas de valores possam afectar os resultados da Sociedade e a sua posição financeira.

A nível de exposição a riscos relativos a transferência dos direitos dos jogadores, a Benfica SAD pode ser afectada por variações nas tendências do mercado de transferências, nomeadamente pela procura de futebolistas com determinadas características, pela performance desportiva e disciplinar desses jogadores, pela existência de lesões graves ou outras situações que originam a desvalorização dos mesmos, bem como por factores que determinem a desvinculação antecipada da Benfica SAD, tais como a aplicação de determinados Regulamentos da FIFA na fase terminal dos contratos de trabalho desportivo (Lei Webster).

A Benfica SAD não se encontra exposta a riscos de mercados de valores mobiliários, nem se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transacções em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

O objectivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

As operações de financiamento são contratadas com base nas necessidades da sua actividade.

A Benfica SAD possui um empréstimo obrigacionista com vencimento em Abril de 2010 cuja taxa de juro é fixa.

Adicionalmente, a empresa decidiu fixar as taxas de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo, tendo para tal contratado um swap de taxa de juro com objectivo de proceder à cobertura de risco de taxa de juro para 50% do empréstimo, definindo um tecto máximo para os encargos financeiros relativos à dívida do empréstimo celebrado com o Millennium BCP.

a) Risco de taxa de juro – Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade à taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro afectam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afectam os custos e proveitos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor. Como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7; e,
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

Tendo em conta os pressupostos anteriormente descritos, a análise da variação das taxas de juro dos instrumentos financeiros denominados em euros e os respectivos impactos no Resultado Líquido e no Capital Próprio é analisada no quadro seguinte:

	Variação	
	Resultado Líquido / Capital Próprio	
	30.06.09	30.06.08
Variação da taxa de juro		
Subida de 1% da taxa de juro	479.904	438.249
Subida de 0,5% da taxa de juro	239.952	214.087
Redução de 1% da taxa de juro	(479.904)	(484.538)
Redução de 0,5% da taxa de juro	(239.952)	(217.744)

Risco de crédito

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de entidades devedoras relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a Benfica SAD no âmbito da sua actividade. É efectuada uma gestão permanente dos seus saldos em aberto.

A exposição da Benfica SAD ao risco de crédito prende-se essencialmente com os saldos a receber decorrentes das suas actividades de venda de direitos de atletas, de publicidade e patrocínios e transmissões televisivas e é influenciado pelas características de cada um destes tipos de clientes.

A empresa definiu uma política de crédito segundo a qual cada novo devedor é analisado individualmente do ponto de vista do seu risco de crédito previamente à sua aceitação como cliente. Esta revisão passa por análise de informação externa e, quando disponível, referências de terceiros relativamente à entidade.

No caso dos saldos a receber relacionados com venda de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente à venda, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do Futebol (Federação Portuguesa de Futebol - FPF, Liga Portuguesa de Futebol Profissional – LPFP, UEFA e FIFA), são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transacções de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte

destas entidades é, de alguma forma mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transacções.

No que se refere à tipologia de clientes de publicidade, patrocínios e transmissões televisivas, a aceitação destes clientes comprehende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito da Benfica SAD, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas por incobrabilidade, é efectuado regularmente pela Direcção Financeira.

Os ajustamentos para saldos a receber são estimados em função das perdas estimadas na carteira, tendo por base uma análise de cada uma das posições em aberto.

À data de 30 de Junho de 2009 e 2008, considera-se que não existem necessidades adicionais relativas a registos de perdas de imparidade para além dos montantes registados nas demonstrações financeiras a essas datas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os activos da Benfica SAD ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respectivas datas de vencimento. A gestão da liquidez encontra-se centralizada na Direcção Financeira e tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. Para avaliar a exposição global a este tipo de risco são elaborados relatórios que permitem identificar as rupturas pontuais de tesouraria e accionar os mecanismos tendentes à sua cobertura.

Para financiar a sua actividade, o Grupo mantém as linhas de crédito referidas na Nota 27.

32 Operações com entidades relacionadas

À data de 30 de Junho de 2009, as transacções e saldos com partes relacionadas são as seguintes:

	SLB	SGPS	Multimédia	Estádio	Comercial	Parque	Clinica	TV	Seguros	Fundação
Saldos:										
Clientes	5.686.867	-	121.843	13.694.091	-	-	2.113	130.244	50.836	1.082
Fornecedores	(476.000)	-	-	-	-	-	(1.171)	-	-	-
Accionistas	-	586.383	-	-	-	-	329.455	128.704	148	-
Outros devedores	-	-	2.961	-	-	-	-	40.847	5.492	-
Outros credores	-	-	-	(745.948)	305	20.000	-	-	-	-
Adiant. por conta de vendas	-	-	(4.790.506)	-	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de proveitos	268.158	-	86.701	-	-	-	-	200.000	-	-
Custos diferidos	288.649	-	-	15.368.453	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de custos	(7.151)	-	-	17.720	-	-	-	-	-	-
Proveitos diferidos	(1.230.175)	-	-	(110.609)	-	-	-	-	-	-
Activo intangível	12.623.987	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transacções:										
Forn. e serviços de terceiros	(207.200)	-	-	(2.032.543)	-	-	(168.066)	-	-	-
Amortizações	(398.652)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	8.338.651	-	59.689	-	-	-	-	200.000	-	-

Saldos a 30 de Junho de 2008

	SLB	SGPS	Multimédia	Estádio	Comercial	Clinica SLB
Saldos:						
Clientes	3.760.184	-	117.134	9.608.647	-	17.115
Fornecedores	(637.624)	-	-	(61.589)	-	-
Accionistas	601.975	72.952	-	-	-	-
Outros devedores	72.000	-	519	-	-	-
Outros credores	-	-	-	(7.065.653)	332	-
Adiant. por conta de vendas	-	-	(4.790.506)	-	-	-
Acréscimos de proveitos	237.439	-	27.012	-	-	-
Custos diferidos	157.789	-	-	15.854.433	-	-
Acréscimos de custos	(2.305)	-	-	-	-	-
Proveitos diferidos	(1.266.250)	-	-	-	-	-
Activo intangível	13.022.638	-	-	-	-	-
Transacções:						
Forn. e serviços de terceiros	(186.207)	-	-	(1.843.400)	-	(73.676)
Amortizações	(365.431)	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	7.964.276	-	55.303	5.608	-	-
Outros proveitos operacionais	61.547	-	-	-	-	-

Os principais saldos e transacções com o Sport Lisboa e Benfica são explicados conforme segue:

- Clientes – corresponde principalmente às facturas de quotização emitidas pela Benfica SAD referentes aos 75% líquidos a que tem direito, conforme referido na Nota 5;
- Fornecedores – engloba as facturas emitidas referentes à cedência do direito de superfície dos terrenos onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus;
- Accionistas – o saldo do ano transacto é essencialmente composto pelas duas últimas facturas pagas pela Adidas no final do exercício anterior referente às comissões das Lojas Benfica/Adidas, cujo valor base das mesmas é utilizado para amortizar o empréstimo existente junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria de Saragoça reflectido nas contas individuais do Clube (ver Nota 33);
- Acréscimos de proveitos – corresponde a 206.611 euros (2007/2008: 175.892 euros) referentes à quotização de Junho, cuja factura será emitida pela Benfica SAD no mês seguinte, e a 61.547 euros relativos aos proveitos provenientes do contrato com a TBZ decorrentes do exercício de 2007/2008 que são reconhecidos na Benfica SAD;
- Custos diferidos – diz respeito à cedência do direito de superfície dos terrenos onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus;
- Proveitos diferidos – inclui 1.192.318 euros (2007/2008: 1.244.393 euros) relativos a quotas recebidas até 30 de Junho mas referentes a meses posteriores, na proporção que é transferida do Clube para a SAD, e 21.857 euros respeitantes a lugares cativos facturados ao Sport Lisboa e Benfica para disponibilização aos sócios vitalícios na próxima época;
- Activos intangíveis / Amortizações – corresponde ao valor líquido do contrato de cedência da marca “Benfica” pelo Clube à SAD por um período de 40 anos, que finaliza em 2041, e durante o qual é amortizado;
- Fornecimentos e serviços de terceiros – inclui o custo anual da cedência do direito de superfície e os redébitos de serviços prestados de marketing, informática e transportes;
- Prestação de serviços – corresponde a 8.227.561 euros (2007/2008: 7.848.014 euros) referentes à quotização transferida pelo Clube para a SAD e 111.090 euros (2007/2008: 116.262 euros) respeitantes aos lugares cativos utilizados pelos sócios vitalícios durante a época;
- Outros proveitos operacionais – o saldo do ano transacto corresponde às comissões da TBZ no montante de 61.547 euros, as quais se encontram reflectidas na rubrica de acréscimos de proveitos.

O saldo de accionistas com a Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA no presente exercício corresponde essencialmente a empréstimos concedidos pela Benfica SAD para aquisição de acções em bolsa.

Os saldos e transacções com a Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA estão relacionados com as receitas provenientes dos contratos de exploração de multimédia facturadas pela Benfica SAD. A rubrica de prestação de serviços inclui o proveito reconhecido no exercício, o saldo de acréscimo de proveitos engloba o valor que se encontra por facturar e os clientes correspondem aos valores em dívida referentes ao presente exercício e aos anteriores, para além de outros redébitos de valor reduzido. A rubrica de adiantamentos por conta de vendas encontra-se explicada na Nota 29.

Os principais saldos e transacções com a Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estadios, SA são explicados conforme segue:

- Clientes – inclui essencialmente as facturas emitidas nas últimas épocas relativamente à compensação dos *namings rights* das bancadas do estádio, que são canalizadas para a Benfica SAD;
- Outros credores – o saldo a 30 de Junho de 2008 diz respeito a verbas disponibilizadas no âmbito do projecto de reestruturação do passivo bancário do Grupo do Sport Lisboa e Benfica, o qual foi maioritariamente regularizado durante o exercício corrente;
- Custos diferidos – relacionado com o contrato de concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, conforme analisado na Nota 21; este contrato foi realizado inicialmente com o Clube, tendo sido transferido para a esfera da Benfica Estádio no momento da construção do estádio actual;
- Proveitos diferidos – o saldo a 30 de Junho de 2009 no montante de 110.609 euros respeita ao valor facturado por lapso em excesso referente à compensação dos *namings rights* das bancadas do estádio, tendo sido emitida a respectiva nota de crédito em Junho de 2009;
- Fornecimentos e serviços de terceiros – inclui os custos anuais com a renda do estádio e do diferimento do contrato anterior no valor de 1.685.964 euros (2007/2008 1.545.467 euros), os redébitos de serviços prestados de marketing, informática, lavandaria e de equipamentos informáticos.

O saldo de accionistas da Parque do Benfica, Sociedade Imobiliária, SA no valor de 20.000 euros corresponde a um empréstimo facultado pela Benfica SAD.

Os fornecimentos e serviços de terceiros relacionados com a Clínica do SLB referem-se a consultas e exames realizados por atletas da Benfica SAD. O saldo de clientes no exercício transacto dizia respeito a redébitos efectuados pela Benfica SAD à Clínica do SLB de facturas de fornecedores desta última. Os accionistas a 30 de Junho de 2009 englobam diversos empréstimos concedidos pela Benfica SAD para fazer face à actividade da Clínica do SLB.

Os principais saldos e transacções com a Benfica TV, SA são explicados conforme segue:

- Clientes – inclui essencialmente redébitos efectuados pela Benfica SAD à Benfica TV de facturas de fornecedores desta última;
- Accionistas – refere-se ao valor líquido dos empréstimos concedidos à Benfica TV no decorrer do exercício para fazer face à actividade da mesma;
- Acréscimos de proveitos e Prestação de serviços – o saldo de 200.000 euros refere-se ao contrato de transmissão de jogos da equipa de formação do futebol na Benfica TV, o qual não se encontrava facturado a 30 de Junho de 2009.

Os clientes relacionados com a Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda dizem respeito ao redébito de serviços prestados por funcionários ligados à Benfica SAD que prestaram serviços à referida entidade.

33 Garantias prestadas

A 28 de Janeiro de 2003, a Sociedade, o Sport Lisboa e Benfica e a Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA obtiveram um financiamento junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria de Saragoça para regularizar a situação devedora do Clube ao Fisco referente aos exercícios de 1998, 1999 e 2000. O empréstimo, reflectido nas contas individuais do Clube, foi garantido pela celebração de um contrato de cessão de créditos que tem por objecto a cedência parcial ao banco de créditos que as Sociedades têm sobre a Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA, emergentes do contrato celebrado com esta a 26 de Dezembro de 2002.

A 14 de Janeiro de 2005, no âmbito do acordo de regularização da dívida do Clube e da Benfica Estádio à Somague, a Sociedade prestou como garantias o direito ao recebimento das quantias emergentes do contrato de exploração audiovisual referentes às épocas 2011/2012 e 2012/2013, o penhor sobre os direitos desportivos de um conjunto de jogadores e os respectivos contratos de seguro desportivo referente a acidentes pessoais.

A 24 de Junho de 2005, no âmbito da renegociação do contrato de financiamento da construção do novo estádio do Sport Lisboa e Benfica (*project finance*), realizado a 16 de Junho de 2003, foram prestadas por parte da Sociedade como garantias a favor dos bancos envolvidos no projecto de financiamento todos os saldos a crédito da conta bancária nº. 561002530000, designada como Conta SAD, podendo a mesma ser livremente movimentada desde que não se verifiquem incumprimentos, e primeiro penhor sobre todos os créditos que a Sociedade detenha sobre o Sport Lisboa e Benfica emergentes do contrato de utilização do novo estádio.

A 8 de Janeiro de 2008, no âmbito da segunda reestruturação do contrato de financiamento da construção do estádio (*project finance*), foram cedidos a favor da Benfica Estádio os créditos dos contratos com a Olivedesportos, SA, celebrado a 23 de Maio de 2003, e com a PT Comunicações, SA, celebrado a 11 de Maio de 2005, tendo a Benfica Estádio procedido à dactação “pró solvendo” a favor dos bancos dos referidos créditos.

A 29 de Novembro de 2006, a Sociedade em conjunto com o Sport Lisboa e Benfica celebrou com o Millennium BCP e o Millennium BCP Investimento um contrato de empréstimo, o qual se encontra garantido pela cessão de créditos que tem por objecto a cedência parcial ao banco de créditos que as Sociedades tem sobre a Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA, emergentes do contrato celebrado com esta a 26 de Dezembro de 2002, no período compreendido entre Setembro de 2006 e Junho de 2013, inclusive, pelo penhor de primeiro grau do referido contrato, pelo penhor de primeiro grau e/ou pela celebração de um contrato de cessão de créditos futuros sobre os direitos de crédito futuros emergentes da eventual prorrogação do referido contrato ou de eventuais cessões decorrentes de contratos de conteúdo idêntico ao referido contrato, e pela entrega de uma livrança devidamente subscrita.

A 7 de Março de 2007, foi celebrado com o Banco Efisa um contrato de abertura de crédito para apoio de tesouraria de curto prazo, o qual foi garantido com a entrega de uma livrança sem aval devidamente subscrita e respectivo acordo de preenchimento, bem como o penhor sobre as receitas respeitantes às épocas de 2010 a 2013 do contrato celebrado com a Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA em 26 de Dezembro de 2002.

Em Abril de 2007 a Sociedade realizou uma oferta pública de subscrição de um máximo de 4 milhões de obrigações de valor nominal de 5 euros cada. As obrigações “Benfica SAD 2010” têm uma duração de três anos, vencendo juros semestral e postecipadamente à taxa fixa de 6,15% ao ano, sendo o seu reembolso efectuado a 20 de Abril de 2010 ao valor nominal.

As obrigações constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da Sociedade, respondendo integralmente pelo serviço da dívida as suas receitas e imobilizado, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da Sociedade já contraídos ou futuros.

As obrigações foram objecto de pedido de admissão à negociação ao Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon, o qual foi deferido.

A 13 de Julho de 2007, no âmbito do financiamento da construção do Caixa Futebol Campus, a Sociedade em conjunto com a Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA celebrou com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo sob a forma de mútuo com hipoteca, penhores e promessa de hipoteca, o qual foi garantido por:

- hipoteca de primeiro grau sobre o direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, que abrange as pertenças e benfeitorias presentes e futuras sobre os bens objecto daquele direito;
- penhor de créditos do contrato de naming e patrocínio celebrado a 21 de Setembro de 2006 com a Caixa Geral de Depósitos;
- promessa de hipoteca sobre os terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus, caso seja exercido o direito de aquisição dos mesmos por parte da Sociedade no final do período de cedência do direito de superfície;
- domiciliação, consignação e penhor de créditos provenientes das receitas dos bilhetes de época associados aos títulos Fundador e Centenário a partir da época 2010/2011, inclusivé;
- domiciliação do pagamento de créditos referentes a contratos de naming, de patrocínio ou de publicidade relacionados ou localizados no Caixa Futebol Campus;
- domiciliação do pagamento a partir de 1 de Julho de 2013 de créditos referentes ao contrato de utilização das lojas do Centro Comercial actualmente exploradas pelas sociedades Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA, Media – Saturn Systemzentrale GmbH e Catedral do Automóvel, SA; e,
- cessão de crédito futuro que a sociedade tenha direito caso o Sport Lisboa e Benfica opte por exercer o direito de adquirir as benfeitorias edificadas nos terrenos sujeitos ao contrato de direito de superfície supra-referido.

A 26 de Agosto de 2008, foi celebrado com o Millennium BCP um financiamento intercalar sob a forma de abertura de crédito em conta corrente para apoio de tesouraria de curto prazo, o qual foi garantido com a entrega de uma livrança sem aval devidamente subscrita e respectivo acordo de preenchimento.

A 20 de Janeiro de 2009 foi celebrado com o Banco Espírito Santo de Investimento e o Banco Espírito Santo um contrato de organização, colocação e tomada firme de papel comercial no montante de 25 milhões de euros. Em Junho do mesmo ano, foi celebrado um aditamento ao anterior contrato, no qual foi estipulado aumentar o montante máximo do programa para 40 milhões de euros, tendo sido dado como garantia um contrato de penhor de créditos futuros celebrado entre Banco Espírito Santo, a Benfica SAD, o Sport Lisboa e Benfica, a Benfica Estádio e a Benfica TV referente ao contrato assinado entre essas empresas do Grupo Benfica e a Sociedade Central de Cervejas, SA.

A 17 de Abril de 2009, foi celebrado com o Banco Espírito Santo um financiamento intercalar sob a forma de abertura de crédito em conta corrente para apoio de tesouraria de curto prazo, o qual foi garantido com a entrega de uma livrança sem aval devidamente subscrita e respectivo acordo de preenchimento.

34 Compromissos assumidos

Decorrentes dos contratos celebrados com os jogadores e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos relacionados com os respectivos desempenhos, como por exemplo, vitória nas competições desportivas e número de jogos realizados.

Decorrentes dos contratos celebrados com diversas entidades, existem compromissos assumidos para com a Sociedade relacionados com créditos futuros no montante aproximado de 100 milhões de euros, os quais não se encontram relevados no balanço à data de 30 de Junho de 2009.

Existem compromissos assumidos pela Sociedade no montante de 38 milhões de euros decorrentes do contrato celebrado com a Benfica Estádio referente à utilização do novo estádio até Fevereiro de 2041, correspondendo a 1,2 milhões de euros por época.

No âmbito da cedência do direito de superfície dos terrenos onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, a Sociedade assumiu o compromisso de pagar um montante global de 1.765.000 euros, os quais à data de 30 de Junho de 2009 correspondem a 1.071.400 euros, que não se encontram relevados no balanço a essa data.

Existem compromissos assumidos pela Sociedade com a Euroárea – Sociedade Imobiliária, SA, as quais se encontram detalhadas na Nota 29.

35 Eventos subsequentes

No decorrer dos meses de Julho e Agosto de 2009, a Sociedade efectuou diversos investimentos na aquisição de direitos desportivos de atletas, no sentido de reforçar o plantel da equipa profissional de futebol, tendo os mesmos atingido um montante de, aproximadamente, 12 milhões de euros.

No passado mês de Agosto de 2009, o Benfica garantiu a passagem à fase de grupos da Liga Europa, após eliminar a formação ucraniana do Vorskla Poltava na terceira pré-eliminatória dessa competição. De referir que apesar de na época 2009/2010 o Benfica não participar mais uma vez na principal competição de clubes da Europa, as expectativas em termos de resultados económico-financeiros é mais favorável, dado que os prémios distribuídos na Liga Europa são em larga escala superiores aos valores praticados na “antiga” Taça UEFA sendo os moldes da competição idênticos aos da Liga dos Campeões.

Em termos nacionais, o Benfica ocupa actualmente o 1º lugar da Liga Sagres, com um total de 22 pontos referentes a sete vitórias consecutivas e um empate concedido na 1ª jornada. O bom nível de desempenho da equipa de futebol tem sido reconhecido pela generalidade da opinião dos especialistas e do público em geral, sendo actualmente a equipa com a melhor média golos marcados (30 golos em 8 jornadas da Liga Sagres e 72 golos marcados desde o início da época) a nível mundial, tendo empolgado os Sócios e adeptos do Benfica a acompanhar a equipa em massa em qualquer estádio que esta jogue.

Adicionalmente, o Sport Lisboa e Benfica atingiu no final do mês de Outubro a histórica marca dos 200.000 sócios, o que apesar de não um facto directamente relacionado com a Benfica SAD, tem um impacto indireto por via da transferência de 75% das receitas líquidas quotização que o Clube realiza para a Benfica SAD.

A 30 de Setembro de 2009, a Benfica SAD constituiu o Fundo “Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado”, gerido pela “ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A”, e cujo objecto principal consistirá no direito a participar em determinada percentagem nas receitas e potenciais mais valias decorrentes da eventual transferência de um conjunto de jogadores vinculados desportivamente à Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

Na mesma data, a Benfica SAD subscreveu 1,2 milhões de unidades de participação no referido Fundo ao preço unitário de 5 euros, o que perfaz um investimento global de 6 milhões euros, correspondente a 15% do valor total do Fundo. Em simultâneo, a Benfica SAD alienou a título definitivo ao “Benfica Stars Fund” um valor global de 22.025.000 euros de direitos económicos de atletas que detinha, nas percentagens e preços abaixo mencionados:

	Percentagem adquirida pelo Fundo	Preço pago pelo Fundo (em euros)
David Luiz	25%	4.500.000
David Simão	25%	375.000
Di Maria	20%	4.400.000
Javi Garcia	20%	3.400.000
Leandro Pimenta	25%	375.000
Miguel Vítor	25%	500.000
Nélson Oliveira	25%	2.000.000
Roderick Miranda	25%	2.000.000
Ruben Amorim	50%	1.500.000
Schaffer	40%	1.400.000
Urretaviscaya	20%	1.200.000
Yartey	25%	375.000
<hr/>		22.025.000

36 Passivos contingentes

À data de 30 de Junho de 2009, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD, que é convicção da Administração atendendo aos pressupostos e antecedentes das acções judiciais, às expectativas dadas pelos consultores jurídicos que patrocinam a Sociedade e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não resultarão da responsabilidades para a Sociedade que justifiquem o reforço das provisões registadas.

No âmbito de uma acção interposta pelo Dr. João Vale e Azevedo, este pediu o reconhecimento de uma dívida da Sociedade no valor de 6.920.179 euros, acrescido dos respectivos juros à taxa legal. A Sociedade contestou aquela pretensão, e na mesma acção reclamou, em reconvenção, a quantia de 27.981.123 euros, também acrescida de juros. Decorridas várias fases processuais, aguarda-se julgamento do recurso que se encontra na Tribunal da Relação, não tendo sido constituída qualquer provisão relativa ao processo.

37 Aprovação das Demonstrações Financeiras

As presentes Demonstrações Financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de Outubro de 2009. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD referente às Contas Individuais para o exercício de 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009

Senhores Accionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer, relativo ao exercício findo em 30 de Junho de 2009.

A comparabilidade da análise económica e financeira com o período homólogo anterior encontra-se afectada pelo ajustamento dos exercícios económicos à época desportiva, o que originou que na época 2007/2008 o exercício compreendesse apenas 11 meses de actividade.

Acompanhamos a actividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos seus normativos legais e estatutários em vigor.

No âmbito das nossas funções verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados estão conformes com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e são adequados para assegurar uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade.

No decurso do exercício reunimos com regularidade com o Revisor Oficial de Contas e o auditor externo, acompanhando os trabalhos de revisão e auditoria desenvolvidos.

Verificámos que o Relatório de Gestão do Conselho de Administração evidencia com clareza a evolução dos negócios e da situação da Sociedade e concluímos que o mesmo satisfaz os requisitos legais. O Conselho Fiscal considera muito relevante a intenção expressa pelo Conselho de Administração em tomar mediadas necessárias em face da existência de capitais próprios individuais e consolidados negativos.

Analisámos o Relatório do Revisor Oficial de Contas e dos Auditores, que mereceu a nossa concordância e que consideramos parte integrante deste Relatório do Conselho Fiscal.

Assim, somos de parecer:

- a) que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, as Demonstrações dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Ao Conselho Fiscal cumpre ainda agradecer ao Conselho de Administração a colaboração prestada durante o exercício, bem como ao Revisor Oficial de Contas e aos Auditores, agradecimentos extensivos a todos os colaboradores da Direcção Financeira.

Lisboa, 28 de Outubro de 2009

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Valter Valdemar Pego Marques

Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Nuno Afonso Henriques dos Santos

Gualter Neves Godinho

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD referente às Contas Consolidadas para o exercício de 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009

Senhores Accionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer, relativo ao exercício findo em 30 de Junho de 2009, para as Contas Consolidadas.

A Benfica SAD é detentora de três participações:

- na Clínica do SLB, Lda, investimento de cinco mil euros correspondente a 50% do capital social;
- na Benfica TV, SA, investimento de quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta euros correspondente a 49,998% do capital social;
- na Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda., investimento de cem euros correspondente a 2% do capital social.

Face à legislação em vigor é obrigatória a consolidação, que é efectuada segundo o método da equivalência patrimonial.

A primeira participação não tem impacto nas contas consolidadas do exercício, uma vez que o prejuízo do ano anterior tinha sido superior ao valor do investimento, pelo que este já está nulo; a segunda, com um prejuízo de vinte e nove mil novecentos e quinze euros, determina que o valor líquido de investimento fica situado nos quatrocentos e setenta mil e sessenta e cinco euros; quanto à terceira, é excluída do perímetro de consolidação por se considerar que uma participação de 2% não dispõe de influência na gestão, sendo registada como investimento financeiro ao custo de aquisição.

Analisamos o Relatório do Revisor Oficial de Contas e dos Auditores, que mereceu a nossa concordância e que consideramos parte integrante deste Relatório do Conselho Fiscal.

Assim somos de parecer:

- a) que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço consolidado, as Demonstrações consolidadas dos Resultados e dos Fluxos de Caixa apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados consolidados apresentada pelo Conselho de Administração.

Ao Conselho Fiscal cumpre ainda agradecer ao Conselho de Administração a colaboração prestada durante o exercício, bem como ao Revisor Oficial de Contas e aos Auditores, agradecimentos extensivos a todos os colaboradores da Direcção Financeira.

Lisboa, 28 de Outubro de 2009

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Valter Valdemar Pego Marques

Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Nuno Afonso Henriques dos Santos

Gualter Neves Godinho

Declaração do Órgão de Fiscalização

Nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 245º do Código do Mercado dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, como responsáveis pela fiscalização do Grupo, declararam que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de gestão, nas contas anuais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, ainda que não tenham sido submetidos a aprovação em assembleia geral, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da emitente e das associadas incluídas na consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das associadas incluídas na consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 28 de Outubro de 2009

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Valter Valdemar Pego Marques

Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Nuno Afonso Henriques dos Santos

Gualter Neves Godinho

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
 Edifício Monumental
 Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
 1069-006 Lisboa
 Portugal

Telefone: +351 210 110 000
 Fax: +351 210 110 121
 Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 30 de Junho de 2009, da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**, as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2009 (que evidencia um total de 166.846.010 euros e um capital próprio negativo de 11.790.198 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 34.825.851 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração das alterações nos capitais próprios do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas explicativas.

Responsabilidades

- 2** É da responsabilidade do Conselho de Administração:
- a) a preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das suas operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa;
 - b) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e,
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
- 3** A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.



Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditória da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e
 - a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
- 5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D. em 30 de Junho de 2009, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.



Ênfases

- 8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- 8.1 Conforme referido na nota 2.1 da Notas explicativas às demonstrações financeiras, a Sociedade procedeu no exercício anterior à alteração da data de encerramento do exercício fiscal de 31 de Julho para 30 de Junho, pelo que a comparabilidade das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2009 se encontra afectada pelo facto de o exercício anterior compreender apenas onze meses de actividade.
- 8.2 À data de 30 de Junho de 2009 a Sociedade apresenta capitais próprios negativos no montante de 11.790.198 euros, tendo o Conselho de Administração efectuado os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no Relatório de gestão. Conforme referido no Relatório de gestão e nas Notas explicativas às demonstrações financeiras, mantém-se a intenção da Direcção do accionista Sport Lisboa e Benfica de promover um aumento de capital na Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D., através da entrada em espécie das acções detidas na Benfica Estádio e posterior fusão entre as duas sociedades, como uma das medidas a encetar como forma de cumprir com o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, do sucesso futuro das operações, e da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi apropriada.

Lisboa, 28 de Outubro de 2009



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)
representada por
João Albino Cordeiro Augusto (ROC nº 632)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
 Edifício Monumental
 Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
 1069-006 Lisboa
 Portugal

Telefone: +351 210 110 000
 Fax: +351 210 110 121
 Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

- 1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 30 de Junho de 2009, da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D., as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2009 (que evidencia um total de 166.811.095 euros e um capital próprio negativo de 11.825.113 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 34.855.766 euros), a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa e a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas explicativas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa consolidados;
 - b) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.



Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditória da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
- a verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas;
 - a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e
 - a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
- 5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D. em 30 de Junho de 2009, o resultado consolidado das suas operações, os fluxos consolidados de caixa e as alterações nos capitais próprios no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.



Ênfases

8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

- 8.1 Conforme referido na nota 2.1 das Notas explicativas das demonstrações financeiras, a Sociedade procedeu no exercício anterior à alteração da data de encerramento do exercício fiscal de 31 de Julho para 30 de Junho, pelo que a comparabilidade das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2009 se encontra afectada pelo facto de o exercício anterior compreender apenas onze meses de actividade. Adicionalmente, que no decurso do presente exercício foi incluída no perímetro de consolidação a Benfica TV, constituída no exercício findo em 30 de Junho de 2009.
- 8.2 À data de 30 de Junho de 2009 a Sociedade apresenta capitais próprios consolidados negativos no montante de 11.825.113 euros, tendo o Conselho de Administração efectuado os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no Relatório de gestão. Conforme referido no Relatório de gestão e nas Notas explicativas às demonstrações financeiras, mantém-se a intenção da Direcção do accionista Sport Lisboa e Benfica de promover um aumento de capital na Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D., através da entrada em espécie das acções detidas na Benfica Estádio e posterior fusão entre as duas sociedades, como uma das medidas a encetar como forma de cumprir com o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, do sucesso futuro das operações, e da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi apropriada.

Lisboa, 28 de Outubro de 2009

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)
representada por
João Albino Cordeiro Augusto (ROC nº 632)